



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

ANO X - Nº 370 - Distribuição Gratuita

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 11 de setembro de 2015

Unidade móvel do Poupatempo chega a Socorro terça-feira

Serviços estarão disponíveis entre os dias 15 e 26 de setembro

A unidade móvel do Poupatempo estará em Socorro no período de 15 a 26 de setembro, no Centro de Lazer do Trabalhador, oferecendo serviços de emissão de RG, Atestado de Antecedentes Criminais (AAC), nota fiscal paulista, boletim de ocorrência eletrônico, consulta de multas de trânsito, pontuação na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e segunda via de contas.

O horário de atendimento será das 10h15 às 14h45. O Centro de Lazer do Trabalhador fica situado à Rua Cornélio Alves de Andrade, s/n, atrás do Posto de Saúde Central. A vinda do Poupatempo móvel é uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Socorro.

De acordo com o diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Serviços, Paulo Fazoli, será cobrada uma taxa no valor de R\$ 31,88 para a 2ª via da Carteira de Identidade (RG). "É uma vinda muito importante, essa unidade tem capacidade de fazer até 130 atendimentos por dia", ressaltou.

Os atendimentos acontecem de terça-feira a sábado. Mais informações pelo telefone 3855-9654.



Segunda fase da campanha contra o HPV tem início segunda-feira

Aplicação da vacina será feita nas unidades municipais de saúde entre os dias 14 de setembro e 08 de outubro

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura, em parceria com a Secretaria Estadual de Saúde e o Ministério da Saúde, inicia na segunda-feira (14) a segunda fase da campanha de combate ao papilomavírus humano (HPV), doença contagiosa que acomete principalmente as mulheres.

Todas as meninas com idade entre 9 e 11 anos devem tomar a segunda dose da vacina. Para aquelas que não tomaram a primeira dose no início da campanha, a idade se estende até os 13 anos e poderão fazê-lo agora comparecendo à unidade de saúde mais próxima. O atendimento será feito de segunda a sexta-feira, entre 08h e 15h.

O HPV pode ser transmitido por meio de contato direto com a pele ou mucosa infectada. A principal forma de contágio é via relação sexual, mas também pode ser passado de mãe para o filho (a) durante a gravidez ou o parto – conhecido como transmissão vertical.

Inicialmente assintomática, a infecção por HPV pode evoluir para lesões de pele. Em alguns casos também ocasiona o surgimento de verrugas genitais. Se não tratada corretamente, a infecção pode evoluir para um quadro de câncer genital, como o câncer do colo do útero. Os principais sintomas são dores, corrimento e sangramento vaginal.

Para que as mulheres estejam totalmente protegidas devem tomar três doses da vacina, conforme esquema abaixo:

1ª dose: Meninas a partir de 9 anos de idade.

2ª dose: Deverá ser recebida seis meses após a 1ª dose.

3ª dose: Deverá ser recebida cinco anos após a 1ª dose.

A vacinação das adolescentes ocorre

sem necessidade de autorização ou acompanhamento dos pais ou responsáveis. Para mais informações, procure a unidade de saúde mais próxima. Confira abaixo a relação dos postos de

vacinação:

Centro de Saúde II, ESF São Bento, ESF Parque Ferrúcio, ESF Oratório, ESF Vila Palmira, ESF Jardim Santa Cruz e ESF Jardim Araújo/Teixeira.

Chegou a hora da 2ª dose da vacina contra o HPV

O jeito mais seguro de proteger as meninas contra o câncer do colo de útero.

Meninas que ainda não tomaram a 1ª dose, podem ir a uma Unidade de Saúde do SUS e iniciar a vacinação.

Meninas de 9 a 13 anos, que tomaram a 1ª dose da vacina há 6 meses, precisam ser vacinadas porque só com a 2ª dose acontece a proteção.

Vacinação contra o HPV. Proteção para a menina, saúde para a mulher.

GOVERNO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
SOCORRO
TRABALHO DE TODOS
ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Portarias

PORTARIA Nº 7026/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do Serviço Público Municipal, a pedido:

- **Anderson Donizete de Oliveira** - CTPS 94672 - Série 322-SP, ocupante do emprego permanente de **Mecânico** a partir de 21 de Agosto de 2015.
- **Fernanda Paula José** - CTPS 13843 - Série 00263-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe de Coordenadoria de Políticas e Drogas** a partir de 25 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Setembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7027/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Desligar do serviço público municipal **Rosana Macedo de Albuquerque** - CTPS 39802 - Série 00117-SP, ocupante do emprego em comissão de **Chefe da Divisão de Urgência, Emergência e Programas de Saúde** a partir de 31 de Agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Setembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 7028/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos da L.C. nº 216/2014 - Seção II artigo 161 e alterações posteriores o **ADICIONAL PORTÍTULOS** a partir de 01 de Agosto de 2015 para os servidores abaixo relacionados:

| Nome | Emprego | (%) |
|---|--------------------------|-----|
| Ademir Aparecido Santana - CTPS 35623 - Série 00118 - MG. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Airton Junior Felisbino - CTPS 23042 - Série 00322-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 3 |
| Amarildo Nolasco Borges - CTPS 90417 - Série 150-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 3 |
| Anselmo de Moraes Ramos - CTPS 72516 - Série 00107-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Carlos Augusto de Camargo - CTPS 35115 - Série 00263-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 3 |
| Célia Aparecida Brolezi - CTPS 13853 - Série 00094-SP. | G.C.M.Fem. Seg. Classe | 3 |
| Denilson Torricelli - CTPS 92894 - Série 00181-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Denis Lofredo - CTPS 002167 - Série 00076-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Dorival Donizetti Assoni - CTPS 004196 - Série 00231-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 4 |
| Edeli de Fátima Antunes de Almeida - CTPS 10459 Série 00196-SP. | G.C.M.Fem. Seg. Classe | 5 |
| Ednilson Aparecido Trainotti - CTPS 25568 - Série 00081-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Edson Amaro do Couto - CTPS 66111 - Série 00150-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Emerson de Moraes - CTPS 48478 - Série 00282-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Emerson Ramalho - CTPS 003962 - Série 00123-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Fabiano Domingues Maciel - CTPS 06648 - Série 00296-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Gilmar Afonso Lemos - CTPS 28147 - Série 123-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 3 |
| Ivandro Valdo - CTPS 06632 - Série 00296-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| Jefferson Leonardo Merlo - CTPS 031039 - Série 00263-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 5 |
| José Carlos Barbi - CTPS 15047 - Série 00166-SP. | G.C.Mun. Prim. Classe | 2 |
| José Orlando Muciaco - CTPS 24713 - Série 00028-SP. | G.C.Mun. Classe Especial | 5 |
| Márcia Adriana Muciaco Lenhari - CTPS 98546 - Série 00196-SP. | G.C.M.Fem. Seg. Classe | 5 |
| Marcília Aparecida de Souza - CTPS 001935 - Série 00042-SP. | G.C.M.Fem. Seg. Classe | 5 |
| Odail de Moraes - CTPS 003749 - Série 00536-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Oswaldo Brolezi - CTPS 12569 - Série 00067-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Renato Simões Silvério Filho - CTPS 77280 - Série 00181-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 2 |
| Sonia Regina Brolezi - CTPS 38098 - Série 00196-SP. | G.C.M.Fem. Seg. Classe | 2 |
| Tiago Esmério Bueno - CTPS 86549 - Série 00244-SP. | G.C.Mun. Seg. Classe | 3 |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 04 de Setembro de 2015.

Publique-se.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto

Prefeito Municipal

Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.

Darleni Domingues Gigli

Procuradora Jurídica

Leis

LEI Nº 3942/2015

Institui o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, e dá outras providências.

Autógrafo nº 72.15
(Projeto de Lei nº 68/2015)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º A gestão dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, no âmbito do Município de Socorro devem obedecer ao disposto nesta Lei.

CAPÍTULO II DO OBJETIVO

Art. 2º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos gerados no Município, nos termos do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, devem ser destinados às áreas indicadas no artigo 4º desta Lei, visando à triagem, reutilização, reciclagem, reservação ou destinação mais adequada, conforme a Lei Federal nº 12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos e da resolução CONAMA nº 307/02 e suas atualizações.

§ 1º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos não podem ser dispostos em:

- I – áreas de “bota fora”;
- II – encostas;
- III – corpos d’água;
- IV – lotes vagos;
- V – passeios, vias e outras áreas publicam;
- VI – áreas não licenciadas;
- VII – áreas protegidas por lei.

§ 2º Os Resíduos da Construção Civil, se apresentados na forma de agregados reciclados ou na condição de solos não contaminados, podem ser utilizados em aterros sanitários com a finalidade de execução de serviços internos ao aterro.

CAPÍTULO III DAS DEFINIÇÕES

Art.3º Para efeito do disposto nesta Lei ficam estabelecidas as seguintes definições:

I – Agregados Reciclados: material granular proveniente do beneficiamento de Resíduos da Construção Civil de natureza mineral (concreto, argamassas, produtos cerâmicos e outros), designados como classe A, que apresenta características técnicas adequadas para aplicação em obras de edificação ou infra-estrutura conforme especificações da norma brasileira NBR 15.116/2004 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

II – Área de Reciclagem de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento destinado ao recebimento e transformação de Resíduos da Construção Civil designados como classe A, já triados, para produção de agregados reciclados conforme especificações da norma brasileira NBR 15.114/2004 da ABNT;

III – Área de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (ATT): estabelecimento destinado ao recebimento de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados e coletados por agentes públicos ou privados, cuja área, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, deve ser usada para triagem dos resíduos recebidos, eventual transformação e posterior remoção para adequada disposição, conforme especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

IV – Aterro de Resíduos da Construção Civil: estabelecimento onde são empregadas técnicas de disposição de Resíduos da Construção Civil de origem mineral, designados como classe A, visando a preservação de materiais de forma segregada que possibilite seu uso futuro ou ainda, a disposição destes materiais, com vistas à futura utilização da área, empregando princípios de engenharia para confina-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente conforme especificações da norma brasileira NBR 15.113/2004 da ABNT;

V – Bacia de Captação de Resíduos: parcela da área urbana municipal que ofereça condições homogêneas para a disposição correta dos resíduos de construção ou resíduos volumosos nela gerados, em um único ponto de captação (Ponto de Entrega para Pequenos Volumes) e que podem ser disponibilizadas às instituições voltadas à coleta seletiva de Resíduos Secos Domiciliares Recicláveis;

VI – Controle de Transporte de Resíduos (CTR): documento emitido pelo transportador de resíduos que fornece informações sobre gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, conforme especificações das normas brasileiras NBR 15.112/2004, NBR 15.113/2004 e NBR 15.114/2004 da ABNT;

VII – Disque Coleta para Pequenos Volumes: sistema de informação operado a partir dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, colocado à disposição dos municípios visando atender à solicitação de coleta de pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, por meio do acionamento de pequenos transportadores privados;

VIII – Equipamentos de Coleta de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: dispositivos utilizados para a coleta e posterior transporte de resíduos, tais como caçambas metálicas estacionárias, caçambas basculantes instaladas em veículos autopropelidos, carrocerias para carga seca e outros, incluídos os equipamentos utilizados no transporte do resultado de movimento de terra;

IX – Geradores de Resíduos da Construção Civil: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias ou responsáveis por obra de construção civil ou empreendimento com movimento de terra, que produzam Resíduos da Construção Civil;

X – Geradores de Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, proprietárias, locatárias ou ocupantes de imóvel em que sejam gerados Resíduos Volumosos;

XI – Grandes Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: aqueles contidos em volumes superiores a [1 (um) metro cúbico];

XII – Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: aqueles contidos em volumes até [1 (um) metro cúbico];

XIII – Ponto de Entrega para Pequenos Volumes: equipamento público ou privado destinado ao recebimento de pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, gerados e entregues pelos municípios, podendo ainda ser coletados e entregues por pequenos transportadores diretamente contratados pelos geradores, equipamentos esses que, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente, devem ser usados para a triagem de resíduos recebidos, posterior coleta diferenciada e remoção para adequada disposição. Devem atender às especificações da norma brasileira NBR 15.112/2004 da ABNT;

XIV – Receptores de Resíduos da Construção Civil e de Resíduos Volumosos: pessoas jurídicas, públicas ou privadas, operadoras de empreendimentos, cuja função seja o manejo adequado de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos em pontos de entrega, áreas de triagem, áreas de reciclagem e aterros, entre outras;

XV – Reservação de Resíduos: processo de disposição segregada de resíduos triados para reutilização ou reciclagem futura;

XVI – Resíduos da Construção Civil: provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, metais, resinas, colas, tintas, compensados, forros, argamassa, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras. Devem ser classificados, conforme o disposto na Resolução CONAMA nº 307, nas classes A, B, C e D;

XVII – Resíduos Volumosos: resíduos constituídos basicamente por material volumoso não removido pela coleta pública municipal rotineira, como móveis e equipamentos domésticos inutilizados, grandes embalagens e peças de madeira, resíduos vegetais provenientes da manutenção de áreas verdes públicas ou privadas e outros, comumente chamados de bagulhos e não caracterizados como resíduos industriais;

XIX – Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos: pessoas físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte remunerado dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS VOLUMOSOS

Art. 4º Fica instituído o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil cujo objetivo é a facilitação da correta disposição, o disciplinamento dos fluxos e dos agentes envolvidos e a destinação adequada dos Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos gerados no município.

§ 1º O Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil incorpora:

I – o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso de pequenos geradores; II – os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, no caso dos geradores não compreendidos no inciso I;

§ 2º O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil é corporificado no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos que é constituído por um conjunto integrado de áreas físicas e ações, descritas a seguir:

I – rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, implantada em bacias de captação de resíduos;

II – serviço Disque Coleta para Pequenos Volumes, de acesso telefônico a pequenos transportadores privados de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

III – rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes (Áreas de Transbordo e Triagem, Áreas de Reciclagem e Aterros de Resíduos da Construção Civil);

IV – ações para a informação e educação ambiental dos municípios, dos transportadores de resíduos e das instituições sociais multiplicadoras, definidas em programas específicos;

V – ações para o controle e fiscalização do conjunto de agentes envolvidos, definidas em programa específico.

VI – ação de gestão integrada a ser desenvolvida por Núcleo Permanente de Gestão que garanta a unicidade das ações previstas no Plano Integrado de Gerenciamento e exerça o papel gestor que é competência do Poder Público Municipal.

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, criado pela Lei Municipal nº 3095/2005 e alterado pela Lei Municipal nº 3464/2011. Distribuição Gratuita no comércio local e repartições públicas.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
Assessor de Comunicação e Tecnologia
MTb 59.923/SP

Otávio de Assis
Chefe do Serviço de Imprensa
MTb 44.024/SP

Fotos: Assessoria de Comunicação e Tec. e Serviço de Imprensa
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda. - EIRELI
Tiragem: 2.000 exemplares

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

SEÇÃO I DO PROGRAMA MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art.5º A gestão dos resíduos em pequenos volumes deve ser feita por intermédio do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil que tem como diretrizes técnicas:

I – a melhoria da limpeza urbana;
II – a possibilidade do exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, por meio de pontos de captação perenes;

III – fomentar a redução, a reutilização, a reciclagem e a correta destinação destes resíduos.

Art. 6º Para implementação do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil ficam criados os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, sendo definidas:

I – sua constituição em rede;
II – sua qualificação como serviço público de coleta;
III – sua implantação em locais degradados por ações de deposição irregular de resíduos, sempre que possível.
§ 1º Para a instalação de Pontos de Entrega para Pequenos Volume devem ser destinadas, pelo Poder Público, áreas livres reservadas ao uso público, preferencialmente as já degradadas devido à deposição irregular e sistemática de resíduos sólidos, com o objetivo de sua recuperação nos aspectos paisagísticos e ambientais.

§ 2º O número e a localização dos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes devem ser definidos e readequados por ato do Núcleo Permanente de Gestão, previsto no artigo 22, para obtenção de soluções eficazes de captação e destinação.

§ 3º Os Pontos de Entrega para Pequenos Volumes:

I – devem receber de municípios e pequenos transportadores cadastrados, descargas de resíduos de construção e Resíduos Volumosos, limitadas ao volume de [1 (um) metro cúbico por descarga], para triagem obrigatória, posterior transbordo e destinação adequada dos diversos componentes;

II – podem, sem comprometimento de suas funções originais, ser utilizados de forma compartilhada por grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de resíduos seco domiciliares recicláveis;

§ 5º A operação dos Pontos de Entrega para Pequenos volumes deve incluir o Disque Coleta para Pequenos Volumes ao qual os geradores de pequenos volumes podem recorrer para a remoção remunerada dos resíduos, realizada pelos pequenos transportadores privados.

Art. 7º É vedado aos Pontos de Entrega para Pequenos Volumes receber a descarga de resíduos domiciliares não-inertes oriundos do preparo de alimentos, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Art. 8º As ações de educação ambiental e de controle e fiscalização, necessárias ao bom funcionamento da rede de Pontos de Entrega Para Pequenos Volumes, fazem parte do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo único. Caberá ao Núcleo Permanente de Gestão a coordenação das ações previstas no caput, em conformidade com as diretrizes dos Departamentos / Secretarias envolvidos.

SEÇÃO II DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 9º Os geradores de grandes volumes de resíduos da construção civil, públicos ou privados, cujos empreendimentos requeiram a expedição de alvará de aprovação e execução de edificação nova, de reforma ou reconstrução, de demolição, de muros de arrimos e de movimento de terra, nos termos da legislação municipal, devem desenvolver e implementar Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, em conformidade com as diretrizes da Resolução CONAMA nº 307, estabelecendo os procedimentos específicos da obra para o manejo e destinação ambientalmente adequados dos resíduos.

§ 1º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil:

I – devem apresentar a caracterização dos resíduos e os procedimentos a adotar para sua minimização e para o manejo correto nas etapas de triagem, acondicionamento, transporte e destinação;

II – em obras com atividades de demolição, devem incluir o compromisso com a prévia desmontagem seletiva dos componentes da construção, respeitadas as classes estabelecidas pela Resolução CONAMA nº 307 visando à minimização dos resíduos a serem gerados e a sua correta destinação.

§ 2º Os geradores especificados no caput devem:

I – Especificar nos seus projetos, em conformidade com as diretrizes da legislação municipal, os procedimentos que serão adotados para outras categorias de resíduos eventualmente gerados no empreendimento, em locais tais como ambulatórios, refeitórios e sanitários.

II – quando constantes de serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, especificar, em seus Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, os agentes responsáveis por estas etapas, definidos entre os agentes licenciados pelo Poder Público;

III – quando entes públicos, na impossibilidade de cumprimento do disposto no inciso II em decorrência de certame licitatório ainda não iniciado, apresentar, para aprovação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, termo de compromisso de contratação de agente licenciado para a execução dos serviços de transporte, triagem e destinação de resíduos, em substituição temporária à sua identificação, conforme exigido no artigo 10 desta Lei.

§ 3º Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil podem prever o deslocamento, recebimento ou envio, de resíduos da construção civil classe A, triados entre empreendimentos licenciados, detentores de Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Art. 10 Os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil devem ser implementados pelos construtores responsáveis por obra objeto de licitação pública, devendo ser exigida, para a assinatura do contrato, comprovação da regularidade dos agentes responsáveis pelas atividades de transporte, triagem e destinação de resíduos, definidos entre os devidamente licenciados pelo Poder Público.

§ 1º É de responsabilidade dos executores de obras ou serviços em logradouros públicos a manutenção dos locais de trabalho permanentemente limpos e a manutenção de registros e comprovantes (CTR) do transporte e destinação corretos dos resíduos sob sua responsabilidade.

§ 2º Todos os editais referentes às obras públicas em licitação, bem como os documentos que os subsidiem, na forma de contratos, especificações técnicas, memoriais descritivos e outros, devem incluir a exigência de implementação dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e fazer constar as normas desta Lei.

Art. 11 O Executivo deve regulamentar os procedimentos de análise dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil para as obras públicas e privadas.

§ 1º O Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, de empreendimentos e atividades:

I – não enquadrados na legislação como objeto de licenciamento ambiental, deve ser apresentado juntamente com o projeto de construção do empreendimento para análise pelo órgão municipal competente.
II – sujeitos ao licenciamento ambiental devem ser analisados dentro do processo de licenciamento, pelo órgão competente.

§ 2º Por meio de boletins [semestrais], ou em prazo inferior, o órgão municipal responsável pela limpeza urbana deve informar os órgãos responsáveis pela análise dos Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, sobre os transportadores e receptores de resíduos com cadastro ou licença de operação em validade.

§ 3º A emissão de [Habite-se ou Alvará de Conclusão], pelo órgão municipal competente, para os empreendimentos dos geradores de resíduos de construção, deve estar condicionada à apresentação dos documentos de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) ou outros documentos de contratação de serviços anunciados no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, comprovadores da correta triagem, transporte e destinação dos resíduos gerados.

§ 4º Os documentos de Controle de Transporte de Resíduos relativos aos empreendimentos devem estar disponíveis nos locais da geração dos resíduos para fins de fiscalização pelos órgãos competentes.

Art. 12 Os executores de obra objeto de licitação pública devem comprovar durante a execução do contrato, e no seu término, o cumprimento das responsabilidades definidas no Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

Parágrafo único. O não cumprimento da determinação expressa no caput deste artigo determina o impedimento dos agentes submetidos a contratos com o Poder Público, em conformidade com o art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – de participar de novas licitações;

II – ou de contratar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13 São responsáveis pela gestão dos resíduos:

I – os Geradores de Resíduos da Construção Civil, pelos resíduos das atividades de construção, reforma, reparos e demolições, bem como por aqueles resultantes dos serviços preliminares de remoção de vegetação e escavação de solos;

II – os Geradores de Resíduos Volumosos, pelos resíduos desta natureza originados nos imóveis municipais, de propriedade pública ou privada;

III – os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e os Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, no exercício de suas respectivas atividades.

IV – todos os agentes inseridos na responsabilidade compartilhada instituída pela Lei nº 12.305/10 – Política Nacional de Resíduos Sólidos.

SEÇÃO I DA DISCIPLINA DOS GERADORES

Art. 14 Os Geradores de Resíduos da Construção Civil e Geradores de Resíduos Volumosos devem ser fiscalizados e responsabilizados pelo uso incorreto dos equipamentos disponibilizados para a captação disciplinada dos resíduos gerados.

§ 1º Os pequenos volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, limitados ao volume de [1 (um) metro cúbico por descarga], podem ser destinados à rede de Pontos de Entrega para Pequenos Volumes, onde os usuários devem ser responsáveis pela sua disposição diferenciada.

§ 2º Os grandes volumes de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, superiores ao volume de [1 (um) metro cúbico por descarga], devem ser destinados à rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes, onde devem ser objeto de triagem e destinação adequada.

§ 3º Os geradores citados no caput:

I – só podem utilizar caçambas metálicas estacionárias e outros equipamentos de coleta destinados os Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos para a disposição exclusivamente destes resíduos;

II – não podem utilizar chapas, placas e outros dispositivos suplementares que promovam a elevação na capacidade volumétrica de caçambas metálicas estacionárias, devendo estas serem utilizadas apenas até o seu nível superior original.

§ 4º Os geradores, obedecido ao disposto no artigo 15, parágrafo 2º, II e parágrafo 3º, II, podem transportar seus próprios resíduos e, quando usuários de serviços de transporte, ficam obrigados a utilizar exclusivamente os serviços de remoção de transportadores licenciados pelo Poder Público Municipal.

SEÇÃO II DA DISCIPLINA DOS TRANSPORTADORES

Art. 15 Os Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos, reconhecidos como ação privada de coleta regulamentada, submetida às diretrizes e à ação gestora do poder público municipal, devem ser cadastrados pelo Departamento / Secretaria de Meio Ambiente, conforme regulamentação específica.

§ 1º É vedado aos transportadores:

I – realizar o transporte de resíduos quando os dispositivos que os contenham estejam com a capacidade volumétrica elevada pela utilização de chapas, placas ou outros suplementos;

II – sujar as vias públicas durante a operação com os equipamentos de coleta de resíduos;

III – fazer o deslocamento de resíduos sem o respectivo documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores;

IV – estacionar as caçambas na via pública quando estas não estiverem sendo utilizadas para a coleta de resíduos.

§ 3º Os transportadores ficam obrigados:

I – a estacionar as caçambas em conformidade com a regulamentação específica;

II – a utilizar dispositivos de cobertura de carga em caçambas metálicas estacionárias ou outros equipamentos de coleta, durante o transporte dos resíduos;

III – quando operarem com caçambas metálicas estacionárias ou outros tipos de dispositivos deslocados por veículos automotores, a fornecer:

a) aos geradores atendidos, comprovantes identificando a correta destinação dada aos resíduos coletados;

b) aos usuários de seus equipamentos, documento simplificado de orientação, com:

1- Instruções sobre posicionamento da caçamba e volume a ser respeitado;

2- tipos de resíduos admissíveis;

3- prazo de utilização da caçamba;

4- proibição de contratar os serviços de transportadores não cadastrados;

5- penalidades previstas em lei e outras instruções que julgue necessárias.

IV – a manter em condições adequadas os equipamentos de coleta e os elementos de identificação definidos pelo Poder Público em regulamento;

V – a encaminhar mensalmente relatórios sintéticos com discriminação do volume de resíduos removidos e sua respectiva destinação, com apresentação dos comprovantes de descarga em locais licenciados;

§ 4º A presença de transportadores irregulares descompromissados com o Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e a utilização irregular das áreas de destinação e equipamentos de coleta devem ser coibidas pelas ações de fiscalização.

SEÇÃO III DA DISCIPLINA DOS RECEPTORES

Art. 16 Os Receptores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem promover o manejo dos resíduos em grandes volumes nas Áreas para Recepção de Grandes Volumes de resíduos, sendo definidas:

I – sua constituição em rede;

II – a necessidade de seu licenciamento pelos órgãos competentes;

III – a implantação preferencialmente de empreendimentos privados regulamentados, operadores de triagem, transbordo, reciclagem, reservação e disposição final, cujas atividades visam à destinação adequada dos resíduos em conformidade com as diretrizes desta Lei, de sua regulamentação e das normas técnicas brasileiras.

§ 1º Fazem parte da rede de áreas para Recepção de Grandes Volumes:

I – áreas de Transbordo e Triagem de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos (ATT);

II – Áreas de Reciclagem;

III – Aterros de Resíduos da Construção Civil;

§ 2º Os operadores das áreas referidas no parágrafo 1º devem receber, sem restrição de volume, resíduos oriundos de geradores ou Transportadores de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos;

§ 3º Podem compor ainda a rede de Áreas para Recepção de Grandes Volumes áreas públicas que devem receber, sem restrição de volume, Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos oriundos de ações públicas de limpeza.

§ 4º Os Resíduos da Construção Civil e os Resíduos Volumosos devem ser integralmente triados pelos operadores das áreas citadas no parágrafo 1º e parágrafo 3º e devem receber a destinação definida em legislação federal específica, priorizando-se sua reutilização ou reciclagem.

§ 5º Não são admitidas nas áreas citadas no parágrafo 1º e parágrafo 3º a descarga de:

I – resíduos de transportadores que não tenham sua atuação licenciada pelo Poder Público Municipal;

II – resíduos domiciliares, resíduos industriais e resíduos dos serviços de saúde.

Art. 17 O núcleo Permanente de Gestão, previsto no artigo 22, visando soluções eficazes de captação e destinação, deve definir e readequar:

I – o número e a localização das áreas públicas previstas;

II – o detalhamento das ações públicas de educação ambiental;

III – o detalhamento das ações de controle e fiscalização.

Art. 18 O poder Público Municipal, por meio do Departamento / Secretaria de Meio Ambiente, deve criar procedimento de registro e licenciamento para que proprietários de áreas que necessitem de regularização geométrica possam executar Aterro de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte, obedecidas as normas técnicas brasileiras especificam.

§ 1º Os Aterros de Resíduos da Construção Civil de pequeno porte:

I – devem receber resíduos previamente triados, isentos de lixo, materiais velhos e quaisquer outros detritos, dispoindo-se neles exclusivamente os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral, designados como classe A pela legislação federal específica;

§ 2º Toda e qualquer movimentação de terra que configure a alteração do relevo local, por corte ou aterro acima de [1 (um) metro de desnível], só pode ser realizada mediante a análise e expedição de alvará pelo órgão municipal competente.

CAPÍTULO VI DA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS

Art. 19 Os Resíduos Volumosos captados no Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos devem ser triados, aplicando-se a eles, sempre que possíveis processos de reutilização, desmontagem e reciclagem que evitem sua destinação final a aterro sanitário.

Art. 20 Os Resíduos da Construção Civil devem ser integralmente triados pelos geradores ou nas áreas receptoras, segundo classificação definida pelas Resoluções CONAMA nº 307 e nº 348, em classes A, B, C e D e devem receber a destinação prevista nestas resoluções e nas normas técnicas brasileiras.

Parágrafo único. Os Resíduos da Construção Civil de natureza mineral, designados como classe A pela legislação federal específica, devem ser prioritariamente reutilizados ou reciclados, salvo se inviáveis estas operações, quando:

I – devem ser conduzidos a Aterros de Resíduos da Construção Civil licenciados;

a) para reservação e beneficiamento futuro;

b) ou para conformação geométrica de áreas com função urbana definida.

Art. 21 O Poder Executivo Municipal deve regulamentar as condições para o uso obrigatório dos resíduos referidos no artigo 20, parágrafo único, na forma de agregado reciclado:

I – em obras públicas de infra-estrutura (revestimento primário de vias, camadas de pavimento, passeios e muração públicos, artefatos, drenagem urbana e outras);

II – e em obras públicas de edificações (concreto, argamassas, artefatos e outros).

§ 1º As condições para o uso obrigatório de agregados reciclados devem ser estabelecidas para obras contratadas ou executadas pela administração pública direta e indireta, obedecidas as normas técnicas brasileiras específicas.

§ 2º Estão dispensadas da exigência imposta no parágrafo 1º:

I – as obras de caráter emergencial;

II – as situações em que não ocorra a oferta de agregados reciclados;

III – as situações em que estes agregados tenham preços superiores aos dos agregados naturais.

§ 3º É da responsabilidade dos órgãos públicos municipais responsáveis pela licitação de obras públicas a inclusão das disposições deste artigo e da sua regulamentação em todas as especificações técnicas e editais de licitação.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 22 Fica criado o Núcleo Permanente de Gestão, responsável pela coordenação das ações integradas previstas no Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil.

§ 1º O Núcleo Permanente de Gestão deve:

I – ser organizado a partir do Setor de Fiscalização da Prefeitura ou dos órgãos que os sucederem.

II – ser regulamentado, implantado e ter suas atribuições definidas por decreto do executivo municipal.

III – realizar reuniões periódicas com representantes dos agentes geradores, transportadores e receptores de resíduos, visando o compartilhamento de informações para a sua gestão adequada.

Art. 23 Cabe aos órgãos de fiscalização do município, no âmbito da sua competência, o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei e aplicação de sanções por eventual inobservância.

Art. 24 No cumprimento da fiscalização, os órgãos competentes do município devem:

I – orientar e inspecionar os geradores, transportadores e receptores de resíduos da construção e Resíduos Volumosos quanto às normas desta Lei;

II – vistoriar os veículos cadastrados para o transporte, os equipamentos condicionadores de resíduos e o material transportado;

III – expedir notificações, autos de infração, de retenção e de apreensão;

IV – enviar aos órgãos competentes, os autos que não tenham sido pagos, para fins de inscrição na Dívida Ativa.

CAPÍTULO VIII DAS PENALIDADES

Art. 25 Aos infratores das disposições estabelecidas nesta Lei e das normas dela decorrentes devem ser aplicadas as seguintes penalidades:

I – multa;

II – embargo;

III – apreensão de equipamentos;

IV – suspensão por até [15 (quinze)] dias do exercício da atividade;

V – cassação do alvará de autorização ou funcionamento da atividade.

Art. 26 Por transgressão do disposto nesta Lei e das normas dela decorrentes consideram-se infratores:

I – o proprietário, o ocupante, o locatário e, ou, síndico do imóvel;

II – o representante legal do proprietário do imóvel ou responsável técnico da obra;

III – o motorista e ou o proprietário do veículo transportador;

IV – o dirigente legal da empresa transportadora;

V – o proprietário, o operador ou responsável técnico da área para recepção de resíduos.

Art. 27 Quando da aplicação das penalidades previstas nesta Lei, devem ser considerados agravantes: I – impedir ou dificultar a ação fiscalizadora dos órgãos competentes municipais;

II – reincidir em infrações previstas nesta Lei e nas normas administrativas e técnicas pertinentes.

Art. 28 O responsável pela infração deve ser multado e em caso de reincidência, deve sofrer as penalidades [em dobro].

§ 1º A multa deve ser aplicada de acordo com a infração cometida, conforme tabela constante do Anexo desta Lei, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 25.

§ 2º A quitação da multa, pelo infrator, não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 3º As multas devem ser aplicadas cumulativamente quando o infrator cometer simultaneamente, duas ou mais infrações.

Art. 29 Os autos de infração serão julgados em primeira instância, pela autoridade administrativa competente do órgão responsável pela fiscalização das normas da presente Lei.

Art. 30 A penalidade prevista no inciso II do artigo 25 deve ser aplicada no caso de irregularidade constatada pela fiscalização não ter sido sanada após o decurso do prazo fixado na notificação.

§ 1º Pelo não cumprimento do auto de embargo devem ser aplicadas multas diárias de valor igual à multa estabelecida no auto de infração respectivo.

§ 2º O embargo deve ser cancelado caso o infrator tenha cumprido todas as exigências dentro dos prazos legais determinados no respectivo auto.

Art. 31 A apreensão de equipamentos deve dar-se quando não for cumprido o embargo ou não for sanada a irregularidade objeto do auto de notificação, levando-se o termo próprio.

§ 1º Os equipamentos apreendidos devem ser recolhidos ao local definido pelo órgão competente municipal.

§ 2º Tendo sido sanada a irregularidade objeto de notificação, o infrator pode requerer a liberação dos equipamentos apreendidos desde que apurados e recolhidos os valores referentes às custas de apreensão, remoção e guarda dos mesmos.

Art. 32 A penalidade prevista no inciso IV do artigo 25 deve ser aplicada após a segunda incidência de um embargo ou apreensão de equipamento, no transcorrer de um mesmo ano.

Art. 33 Após aplicação da penalidade prevista no inciso IV do artigo 25 e havendo a prática de nova infração, qualquer que seja, deve ser aplicada a penalidade do item V do mesmo artigo.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 34 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ANEXO ÚNICO
Tabela anexa à Lei 3942, de 09 de setembro de 2015.

| Ref. | Artigo | Natureza da infração | Valor em UFMS |
|-------|--------------------|--|-------------------------------------|
| I | Art. 2º, § 1º | Deposição de resíduos em locais proibidos | 60 |
| II | Art. 14, § 3º, I | Deposição de resíduos proibidos em caçambas metálicas estacionárias | 60 |
| III | Art. 14, § 3º, II | Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos geradores | 15 |
| IV | Art. 14, § 4º | Uso de transportadores não licenciados | 60 |
| V | Art. 15 | Transportar resíduos sem cadastramento | 60 |
| VI | Art. 15, § 1º | Transporte de resíduos proibidos | 60 |
| VII | Art. 15, § 2º, I | Desrespeito do limite de volume de caçamba estacionária por parte dos transportadores | 15 |
| VIII | Art. 15, § 2º, II | Despejo de resíduos na via pública durante a carga ou transporte | 30 |
| IX | Art. 15, § 2º, III | Ausência de documento de Controle de Transporte de Resíduos (CTR) | 15 |
| X | Art. 15, § 2º, IV | Estacionamento na via pública de caçamba não utilizada para a coleta de resíduos | 30 |
| XI | Art. 15, § 3º, I | Estacionamento irregular de caçamba | 30 |
| XII | Art. 15, § 3º, II | Ausência de dispositivo de cobertura de carga | 30 |
| XIII | Art. 15, § 3º, III | Não fornecer comprovação de correta destinação e documento com orientação aos usuários | 30 |
| XIV | Art. 15, § 4º | Uso de equipamento em situação irregular (conservação, identificação) | 15 |
| XV | Art. 16, § 5º, I | Recepção de resíduos de transportadores sem licença atualizada | 60 |
| XVI | Art. 16, § 5º, II | Receptação de resíduos não autorizados | 60 |
| XVII | Art. 18, § 1º, I | Utilização de resíduos não triados em aterros | 30 até 1m³ e 15 a cada m³ acrescido |
| XVIII | Art. 18, § 2º | Realização de movimento de terra sem alvará | 30 |

LEI Nº 3943/2015

“Dispõe sobre a transação de débitos tributários, a fim de atender a demanda de redução de feitos junto aos cartórios judiciais da Comarca de Socorro”.

Autógrafo nº 71.15
(Projeto de Lei nº 67/2015)

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as condições para que o Município de Socorro, por meio da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município e os sujeitos em executivos fiscais de débitos tributários de IPTU, e ISSQN devem observar para celebrar transação no período de 05 de outubro a 05 de novembro de 2015.

Art. 2º - São objetivos da presente Lei:
I – dar cumprimento ao estímulo da conciliação, norteados pelos projetos e ações que vem sendo desenvolvidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, tendo por objetivo a conjugação de esforços para a racionalização e o julgamento célere dos processos de execução fiscal;

II – estabelecer mecanismos ágeis e eficientes no sentido de arrecadar tributos e viabilizar a extinção de processos executivos e contenciosos, independentemente de estarem em 1º (primeiro), 2º (segundo) grau ou Tribunais Superiores;

III – fomentar e ampliar soluções de litígios em regime de parceria com os demais órgãos do Poder Judiciário, visando permitir a recuperação ágil de créditos em favor do Município de Socorro, sendo eles relativos a IPTU e ISSQN, incluindo multas e encargos; diminuir assim, a tramitação e o índice de congestionamento processual nos Tribunais e garantindo a efetiva prestação jurisdicional aos municípios Socorrenses.

IV – propiciar eficiência na tutela do crédito tributário e conferir maior flexibilidade a agilidade ao Departamento Municipal de Tributações, Arrecadação e Fiscalização, em âmbito administrativo, bem como conferir celeridade à atuação da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município de Socorro, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos;

V – garantir o crédito tributário, mesmo na situação de crise econômico-financeira do contribuinte, pessoa física ou jurídica, nesta com a preservação da empresa, do emprego dos trabalhadores e públicos correspondentes, respeitando-se, destarte, a função social e o estímulo à sociedade empresária;

VI – diminuir a evasão fiscal em todas as suas modalidades, notadamente dando oportunidade ao contribuinte para saldar suas dívidas.

Art. 3º - As medidas conciliadoras instituídas por esta Lei para quitação de débitos fiscais tributários, ajuizados ou não, desde que inscritos em dívida ativa, compreendem redução da multa moratória e dos juros de mora, na forma de pagamento à vista.

Art. 4º - O sujeito passivo para usufruir dos benefícios desta Lei, deve celebrar a transação dentro do prazo previsto no art. 1º, ou seja, no período de 05 de outubro a 05 de novembro de 2015.

Art. 5º - A transação implica por parte do contribuinte, de forma irretratável, prévia confissão da dívida, bem como renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesas ou impugnações administrativas ou judiciais.

§ 1º - As despesas processuais correrão por conta do executado, que também, arcará com as demais verbas de honorários de sucumbência, nos termos da Lei Processual Civil.

Art. 6º - Os Procuradores Jurídicos do Município são autoridades administrativas competentes para cancelar a transação judicial.

Art. 7º - O Município de Socorro, por meio da Secretaria dos Negócios Jurídicos e o contribuinte, poderão dar início à transação sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei, por intermédio de requerimento próprio a ser preenchido pelo contribuinte junto a Dívida Ativa, reconhecendo a dívida nos termos do artigo 5º, e efetuando o recolhimento do tributo dentro do prazo estabelecido.

Art. 8º - A transação judicial tributária consiste em concessões mútuas por parte do Município de Socorro e do devedor do crédito tributário de IPTU e ISSQN, amparada por cláusulas exorbitantes do direito comum, tendo por finalidade a resolução do litígio judicial.

Art. 9º - O percentual de redução das multas moratórias e dos juros de mora, para pagamento do crédito tributário favorecido por esta Lei, será:

I - A vista, com a dispensa da multa moratória e dos juros de mora no percentual de 100% (cem por cento);

Art. 10 - Concomitantemente ao pagamento à vista, o sujeito passivo deverá efetuar o pagamento das custas processuais e das demais verbas de sucumbência de honorários incidentes sobre o valor do crédito tributário favorecido, na forma da Lei Processual Civil.

Art. 11 – Uma vez realizado o requerimento de transação nos termos do disposto no artigo 7º, o contribuinte deverá realizar o pagamento do crédito tributário e dos honorários de sucumbência no mesmo dia da emissão do boleto bancário.

Art. 12 – Recolhido o tributo referente ao exercício transacionado, e devidamente informada a Secretaria dos Negócios Jurídicos sobre a integralização deste junto aos cofres públicos, será solicitado, através de petição junto a Vara Cível onde tramita a execução fiscal relativa ao débito tributário, a extinção do feito.

§ 1º - Em se tratando de ação onde seja executado mais de um cadastro por exercício tributário, e sendo a transação parcial, o pedido de extinção especificará somente o cadastro do exercício pago, prosseguindo-se a execução quanto aos demais cadastros e exercícios.

§ 2º - A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito tributário com o devido pagamento referente a cada exercício.

Art. 13 – Fica vedado a concessão do benefício de que trata esta Lei aqueles contribuintes envolvidos em fraudes tributárias não atingidas pelos institutos da decadência e prescrição.

Art. 14 - Fica ainda autorizado aos Procuradores Jurídicos Municipais em caráter normativo, atendido aos mesmos princípios desta lei quanto a celeridade na efetivação da arrecadação tributária, nos termos das atribuições dadas pela Lei Complementar nº 197/2012, a não interponem recurso em face de decisões judiciais que determinem a extinção de Execuções Fiscais, com fundamento no artigo 269, IV do Código de Processo Civil (prescrição), quando:

I – No que se refere a prescrição intercorrente:

a) intimado o Município sobre a suspensão dos feitos pelo art. 40 da Lei de Execuções Fiscais;

b) inexistente requerimento da Fazenda, pelo prazo de 6(seis) anos (1 ano de suspensão nos termos do § 2º mais 5 anos de arquivamento conforme §4º, ambos do artigo 40 da Lei de Execuções Fiscais), após a intimação do município.

II – No que se refere a prescrição da ação:

a) o despacho que ordenou a citação tiver sido prolatado anteriormente à edição da Lei Complementar nº 118/2005, que alterou a redação do artigo 174, parágrafo único, inciso I do Código Tributário Nacional;

b) transcorrido prazo superior a 5 (cinco) anos da data da constituição definitiva do crédito tributário, sem citação do executado.

Art. 15 – Não sendo o caso da prescrição a que trata o artigo 15 desta lei, e não obtida a conciliação nos termos nela determinados, fica autorizada a Secretaria dos Negócios Jurídicos a proceder ao protesto extrajudicial desta e outras dívidas tributárias contidas e devidamente lançadas em Certidão de Dívida Ativa, junto aos Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos, nos termos que dispõe a Lei nº 9.492/07.

Art. 16 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 10 de Setembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

ERRATA

Na lei Municipal 3940/2015, publicada na Edição nº 369 de 04 de setembro de 2015, onde se lê, Socorro, 05 de agosto de 2015, leia –se 26 de agosto de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ERRATA

Na lei Municipal 3941/2015, publicada na Edição nº 369 de 04 de setembro de 2015, onde se lê, Socorro, 05 de agosto de 2015, leia –se 26 de agosto de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO Nº 3471/2015

EDELSON CABRAL TEVES, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Considerando que nos termos no inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município a aprovação de Projetos de Edificação é atribuição do Prefeito Municipal; **Considerando** que no inciso IV do artigo 72 da mesma o Prefeito poderá delegar suas atribuições aos Diretores; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica delegada a atribuição de aprovação de Projetos de Edificação prevista no inciso XXVI do artigo 68 da Lei Orgânica do Município ao Diretor do Departamento de Arrecadação, Tributações e Fiscalização, conforme inciso IV do artigo 72 da mesma Lei.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 13 de Julho de 2015.

Publique-se
Edelson Cabral Teves
Prefeito Municipal - em exercício
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3491/2015

“Dispõe sobre a permissão de uso a título precário e gratuito, de um espaço público para ligação subterrânea de dutos na calçada para fins de instalação elétrica (CPFL)”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e Considerando a disposição legal do parágrafo 3º do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, que autoriza a Permissão de Uso a título precário, de bem público através de decreto; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, por tempo indeterminado, de um espaço público destinado a travessia subterrânea de dutos na calçada para fins de instalação elétrica (CPFL), na obra denominada **“Residencial Antares”**, localizada na Estrada Municipal Celestino de Pompeia Calafiori, nº 101, Bairro do Salto, nesta cidade de Socorro, Estado de São Paulo, conforme via do projeto elétrico em anexo, que faz parte integrante do Processo Administrativo nº 10014/2015-1.

Art. 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, devendo o espaço retornar a seu estado atual.

Art. 3º - Não terá direito à indenização de qualquer espécie, por benfeitorias introduzidas no espaço ora cedidas ou serviços prestados durante a vigência da presente permissão.

Art. 4º - As obras serão realizadas as expensas da permissionária e sendo de total responsabilidade da mesma.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de Setembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado e Afixado em igual data no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 3492/2015

ANDRÉ EDUARDO BOZOLA DE SOUZA PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica o permissionário **Leonel Vanderlei Ghingini**, do **Ponto de Táxi nº 04**, localizado na Avenida Dr. Renato Silva, em frente ao Hospital, cadastro municipal 521260, autorizado a **permutar** seu ponto com os **Pontos nº 01 e 02** do permissionário **Lázaro de Moraes**, localizado na Rua Capitão Sobrinho e antiga Rodoviária, em conformidade com o art. 71, parágrafo 3º, da Lei Municipal nº 2981/2002, e do Processo Administrativo nº 13536/2014-1.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de setembro de 2015.

Publique-se.
André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal
Publicado no jornal oficial e Afixado no mural da Prefeitura.
Darleni Domingues Gigli
Procuradora Jurídica

Concursos

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015

A **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime da CLT. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação, correção e recebimento/análise dos recursos do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Socorro – SP.**

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição - Exigências

1.2.1 NÍVEL ALFABETIZADO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse |
|------------------------------|-------------|-------|------|-------------|---------------------|---|
| Auxiliar de Serviços | 40 | 02 | 15 | 896,70 | 28,00 | Alfabetizado |
| Eletricista | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 28,00 | Alfabetizado |
| Eletricista de Veículo | 40 | 01 | 17 | 957,21 | 28,00 | Alfabetizado |
| Motorista | 40 | 03 | 19 | 1.028,40 | 28,00 | Alfabetizado e CNH categoria D |
| Operador de Máquinas Pesadas | 40 | 02 | 21 | 1.101,59 | 28,00 | Alfabetizado e CNH categoria D |
| Pedreiro | 40 | 01 | 17 | 957,21 | 28,00 | Alfabetizado |
| Pintor | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 28,00 | Alfabetizado |
| Servente | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 28,00 | Alfabetizado |

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse |
|-----------------------------|-------------|-------|------|-------------|---------------------|---|
| Auxiliar de Cuidador Social | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 35,00 | Ensino Fundamental Completo e Conhecimento Específico na área |

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse |
|---|-------------|-------|------|-------------|---------------------|--|
| Agente Comunitário de Saúde da Família - Bairro do Salto | 40 | 02 | 21 | 1.101,59 | 40,00 | Ensino Médio Completo e Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital |
| Agente Comunitário de Saúde da Família - Bairro do Rio do Peixe | 40 | 02 | 21 | 1.101,59 | 40,00 | |
| Agente Comunitário de Saúde da Família - PSF Central | 40 | 06 | 21 | 1.101,59 | 40,00 | |
| Agente Comunitário de Saúde da Família - PSF Vila Palmira | 40 | 01 | 21 | 1.101,59 | 40,00 | |
| Agente Comunitário de Saúde da Família - Bairro São Bento | 40 | 01 | 21 | 1.101,59 | 40,00 | |
| Auxiliar de Desenvolvimento Infantil | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 40,00 | Ensino Médio Completo |
| Cuidador Social | 40 | 01 | 19 | 1.028,40 | 40,00 | Ensino Médio Completo e conhecimento específico na área |
| Operador de Raio X | 24 | 01 | 15 | 896,70 | 40,00 | Ensino Médio Completo com Curso Técnico Específico e Registro no Conselho Regional de Radiologia. |
| Orientador social | 40 | 01 | 25 | 1.287,33 | 40,00 | Ensino Médio Completo e Conhecimento Específico na área |
| Recepcionista | 40 | 01 | 15 | 896,70 | 40,00 | Ensino Médio Completo |
| Técnico em Enfermagem | 30 | 02 | 19 | 1.028,40 | 40,00 | Ensino Médio Completo com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN |
| Técnico em Enfermagem Saúde da Família | 40 | 01 | 28 | 1.450,61 | 40,00 | Ensino Médio com Curso Específico de Técnico de Enfermagem e Registro no COREN |
| Telefonista | 30 | 01 | 15 | 896,70 | 40,00 | Ensino Médio Completo |

1.2.4 LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse |
|---------------------------------------|-------------|-------|------------------|-------------|---------------------|---|
| Professor de Desenvolvimento Infantil | 40 | 01 | Nível I - Ref. I | 1.917,78 | 40,00 | Nível Superior, em curso de Licenciatura de Graduação Plena em Pedagogia ou Normal em nível Médio ou Superior |

1.2.5 NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

| Nomenclatura | C/H semanal | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) | Exigências complementares no ato da posse |
|----------------------------------|-------------|-------|------|-------------|---------------------|--|
| Arquivista | 40 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior de Arquivologia |
| Arquiteto | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior de Arquitetura, com registro no CREA. |
| Assistente Social | 30 | 02 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior de Serviço Social, com Registro no CRESS |
| Enfermeiro | 30 | 02 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior de Enfermagem, com Registro no COREN |
| Enfermeiro de Saúde da Família | 40 | 02 | 47 | 3.264,37 | 50,00 | Curso Superior de Enfermagem, com Registro no COREN |
| Engenheiro Agrônomo | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Engenharia, com Registro no CREA |
| Engenheiro Ambiental | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Engenharia Ambiental, com Registro no CREA |
| Engenheiro Civil | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Engenharia Civil, com Registro no CREA |
| Engenheiro Florestal | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior de Engenharia Florestal com Registro no CREA. |
| Farmacêutico da Saúde da Família | 40 | 01 | 47 | 3.264,37 | 50,00 | Curso Superior de Farmácia e registro no CRF |
| Fisioterapeuta | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Fisioterapia e Registro no CREFITO |

| | | | | | | |
|--|----|----|------------------|----------|-------|--|
| Fonoaudiólogo | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no CREFONO |
| Medico Cardiologista | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em cardiologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. |
| Medico | 20 | 02 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM |
| Medico de Saúde da Família | 40 | 01 | 64 | 7.933,22 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM |
| Medico Endoscopista | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e título de Especialista em Endoscopia Digestiva |
| Medico Gastroenterologista | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Gastroenterologia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos |
| Medico Ginecologista | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Ginecologia e Obstetrícia ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. |
| Medico Pediatra | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Pediatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. |
| Medico Pneumologista | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Ensino Superior completo em medicina, Certificado de Residência Médica em Pneumologia, e registro Profissional no órgão competente. |
| Medico Psiquiatra | 20 | 01 | 40 | 2.395,44 | 50,00 | Curso Superior em Medicina, com Registro no CRM e especialidade em Psiquiatria ou residência na especialidade por 02 (dois) anos. |
| Nutricionista | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso superior de Nutrição com Registro no CRN |
| Professor de Educação Básica II – Arte – PEB II | 30 | 01 | Nível I - Ref. I | 1.610,05 | 50,00 | Nível Superior, em curso de licenciatura plena com habilitação específica em área própria, ou formação superior em área correspondente nos termos da legislação vigente. |
| Professor de Educação Básica II – Educação Física – PEB II | 30 | 01 | Nível I - Ref. I | 1.610,05 | 50,00 | Nível Superior, Título de graduação Plena em Educação Física e registro no CREF |
| Psicólogo | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior em Psicologia e Registro no CRP |
| Terapeuta ocupacional | 30 | 01 | 30 | 1.572,37 | 50,00 | Curso Superior Completo e Registro no CREFITO. |

1.3 - Todos os cargos terão direito ao benefício de **Auxílio Alimentação**.

1.4 - As áreas de abrangência dos cargos **Agente Comunitário de Saúde da Família** são as constantes no anexo I do presente edital.

1.5 - As atribuições são as constantes do anexo II do presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **16 de setembro a 06 de outubro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.conseps.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- Aqueles que declararem na “inscrição on-line” ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 – Bairro Metrópole - CEP 17900-000 – Dracena – SP.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.7 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.
- 2.2 - **Da Isenção da Taxa de Inscrição:**
- 2.2.1 - Amparado pela Lei Municipal nº 3.298/2009, de 25 de maio de 2009, o candidato terá direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 - a) seja cidadão residente no município de Socorro há 02 (dois) anos ou mais; e
 - b) que esteja desempregado há mais de 01 (um) ano.

O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1, deverá inscrever-se no período de **16 a 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, apresentando os seguintes documentos (**originais e cópias reprográficas**):

- 2.2.2- a) **Documento de identidade (RG)**
 b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**
 c) **Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)**, (cópia somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco)
 d) **Comprovantes de Residência** que comprovem 02 (dois) anos de residência no município - uma cópia recente e uma com data de, no mínimo, 2 anos de contas de água, luz ou telefone fixo, ou contrato de aluguel que ateste os dois anos de residência.

2.2.3- A inscrição presencial constará de preenchimento de ficha de inscrição que será fornecida ao candidato no local da inscrição mediante recolhimento do emolumento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.

2.2.4- **Os candidatos que não entregarem toda a documentação prevista no item 2.2.2 ou caso esta não comprove os requisitos previstos no item 2.2.1 deste Edital terão seu pedido de isenção indeferido.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.2.5- **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.2.6- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do **dia 26 de setembro de 2015**, através do site www.conseps.com.br.

2.2.7- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o site www.conseps.com.br, no período de **27 e 28 de setembro de 2015**.

2.2.8- A partir do dia **03 de outubro de 2015**, estará disponível no site www.conseps.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9- O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá novamente dirigir-se à sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, no período de **05 e 06 de outubro de 2015**, para efetivação da inscrição efetuando o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.

2.2.10- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado e poderá requerer a devolução do valor pago na sede da Prefeitura.

2.2.11- A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.2 São condições para a inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.

2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5 - Para os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas Pesadas**, possuir habilitação na categoria "D" ou superior. Serão condicionadas até a data das provas práticas eventuais inscrições cujas categorias sejam inferiores às exigidas, ou o prazo de validade estiver vencido na data da inscrição. O Candidato **deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois de conformidade com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro - nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

2.3 - Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, **Prova de Escolaridade e Habilitação Legal**, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/89.

3.2 - Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.

3.2.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

3.3 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal N° 3.298/99.

3.4 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.5 - Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal N° 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições. O candidato deverá encaminhar via sedex para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição:

- a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
 b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
 c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência).

3.6 - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.7 - Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

3.8 - A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3.9 - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.10 - Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital não serão considerados como pessoas com deficiência e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.11 - Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constata, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

3.12 - Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor de Educação Básica II – Arte – PEB II, Professor de Educação Básica II – Educação Física – PEB II e Professor de Desenvolvimento Infantil** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

4.2 - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

4.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.

4.3.1- Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de máquinas pesadas** deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade.

4.4 - As **provas objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

4.5 - A prova **prática** objetiva avaliar o grau de conhecimento e as habilidades do candidato de forma teórica e por meio de demonstração prática das atividades inerentes ao cargo ou função, respeitando-se o conteúdo programático descrito no presente Edital.

4.6 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.6.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

4.6.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.7 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

4.8 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.9 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

5. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

NÍVEL ALFABETIZADO AUXILIAR DE SERVIÇOS

| Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | 2ª Fase |
|-------------------|-------------------|-------------------------|
| 20 | 20 | Teste de Aptidão Física |

SERVENTE

| Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | 2ª Fase |
|-------------------|-------------------|---------------|
| 20 | 20 | Prova Prática |

ELETRICISTA ELETRICISTA DE VEÍCULO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS PEDREIRO PINTOR

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | 2ª Fase |
|---------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| 10 | 15 | 15 | Prova Prática |

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais |
|---------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 10 | 10 | 10 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TODAS AS ÁREAS) AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL CUIDADOR SOCIAL OPERADOR DE RAIO X ORIENTADOR SOCIAL RECEPCIONISTA TÉCNICO EM ENFERMAGEM TÉCNICO EM ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA TELEFONISTA

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais |
|---------------------------|-------------------|-------------------|----------------------|
| 10 | 10 | 10 | 10 |

LICENCIATURA DE GRADUAÇÃO PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Educacionais |
|---------------------------|-------------------|-------------------|----------------------------|
| 10 | 10 | 10 | 10 |

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

ARQUIVISTA ARQUITETO ASSISTENTE SOCIAL ENFERMEIRO ENFERMEIRO DE SAÚDE DA FAMÍLIA ENGENHEIRO AGRÔNOMO ENGENHEIRO AMBIENTAL ENGENHEIRO CIVIL ENGENHEIRO FLORESTAL FARMACÊUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA FISIOTERAPEUTA FONOAUDIÓLOGO NUTRICIONISTA PSICÓLOGO TERAPEUTA OCUPACIONAL

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Conhecimentos Básicos de Informática |
|---------------------------|-------------------|--------------------------------------|
| 20 | 10 | 10 |

MEDICO MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Conhecimentos Gerais Saúde Pública |
|---------------------------|-------------------|------------------------------------|
| 20 | 10 | 10 |

MEDICO CARDIOLOGISTA MEDICO ENDOSCOPISTA MEDICO GASTROENTEROLOGISTA MEDICO GINECOLOGISTA MEDICO PEDIATRA MEDICO PNEUMOLOGISTA MEDICO PSIQUIATRA

| Conhecimentos Específicos | | Língua Portuguesa | Conhecimentos Gerais Saúde Pública |
|---------------------------|---------------|-------------------|------------------------------------|
| Área de Atuação | Clínica Geral | | |
| 10 | 10 | 10 | 10 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE – PEB II PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II

| Conhecimentos Específicos | Língua Portuguesa | Conhecimentos Educacionais |
|---------------------------|-------------------|----------------------------|
| 20 | 10 | 10 |

5.1 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas ou média.

5.2 - Serão convocados para a 2ª Fase (provas práticas e taf) para os quais prevê o Edital, candidatos aprovados e classificados na proporção citada a seguir, aplicando-se em caso de igualdade de notas, os critérios de desempate previstos no presente Edital.

| Cargos | Quantidade de candidatos que serão convocados para 2ª Fase |
|------------------------------|--|
| Auxiliar de Serviços | Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados |
| Eletricista | Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados |
| Eletricista de Veículo | Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados |
| Motorista | Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados |
| Operador de Máquinas Pesadas | Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados |
| Pedreiro | Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados |
| Pintor | Os 10 (dez) primeiros candidatos classificados |
| Servente | Os 30 (trinta) primeiros candidatos classificados |

6. DAS MATÉRIAS

- 6.1 - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo III do presente Edital.

7. DOSTÍTULOS

- 7.1 - O Concurso Público será de **provas com valoração de títulos** para os cargos **Professor de Educação Básica II – Arte – PEB II, Professor de Educação Básica II – Educação Física – PEB II e Professor de Desenvolvimento Infantil** e, exclusivamente, de provas para os demais cargos.

Serão considerados os seguintes Títulos:

| ESPECIFICAÇÃO DOSTÍTULOS | VALOR |
|---------------------------------|-------------------------------------|
| Doutorado | 10 (dez) pontos - máximo um título |
| Mestrado | 07 (sete) pontos - máximo um título |
| Pós-Graduação <i>latu sensu</i> | 03 (três) pontos - máximo um título |

- 7.2 - Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso e aprovação e entrega do TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.
- 7.3 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados junto aos órgãos competentes e deverão ser traduzidos por tradutor oficial juramentado.
- 7.4 - A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “10 (dez) pontos”.
- 7.5 - Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 7.6 - Os pontos serão contados apenas para efeito de “**classificação**” e não de “**aprovação**”.
- 7.7 - Os candidatos deverão apresentar na **data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, COPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DE EVENTUAIS TÍTULOS** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em **envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato**, conforme o modelo abaixo, que será recebido, com aposição de número de protocolo por meio de etiqueta adesiva e entrega de cópia ao candidato, recomendando-se que a mesma seja colada no respectivo Cartão de Convocação ou comprovante de inscrição.

| | |
|--|---|
|  <p>TÍTULOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO</p> | <p>CONCURSO PÚBLICO <input type="checkbox"/></p> <p>Concurso Público: Prefeitura do Município de</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição nº:</p> <p>RG:</p> |
|--|---|

- 7.8 - Não serão aceitos protocolos de documentos referentes a títulos. **As cópias reprográficas deverão ser autenticadas EXCLUSIVAMENTE em cartório.**
- 7.9 - Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados.
- 7.10 - Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.
- 7.11 - Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da divulgação oficial do resultado final do Concurso.
- 7.12 - Não serão pontuadas como título, graduação ou pós-graduação, quando exigidas como pré-requisito. Quando o título apresentado se constituir em um dos pré-requisitos, a graduação deverá ser apresentada, sob pena de ser considerado pré-requisito e não título.

8. DAS NORMAS

- 8.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas estão previstas para serem realizadas no dia **22 de novembro de 2015**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias. As provas **práticas** serão realizadas em data, locais e horários a serem divulgados por meio do Edital que publicará o Resultado das provas objetivas (escritas).
- 8.1.1 - Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONSESP e a Prefeitura poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site www.conseesp.com.br
- 8.2 - Será disponibilizado no site www.conseesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 8.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserve-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas.
- 8.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 8.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Tiver idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
 - obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos, quando houver;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa, quando houver;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico, quando houver;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais, quando houver;
 - Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
- 9.1.1 - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 10.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \cdot xNAP$$

ONDE:
NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

- 10.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 10.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

11. DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 - A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições dos cargos.
- 11.2 - A prova **prática** será avaliada de “0” (zero) a “100” (cem) pontos e terá como critério de avaliação a “Capacidade Técnica”.
- 11.3 - A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.
- 11.4 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática.
- 11.5 - O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

12. DA FORMA DE AVALIAÇÃO TAF – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

- 12.1 - O TAF consistirá de provas de Aptidão Física, conforme Anexo IV tabelas I e II.
- 12.2 - O TAF – Teste de Aptidão Física será avaliado na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada teste e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 12.2.1 - O valor por cada ponto auferido na prova de aptidão física é de 0,5 (zero vírgula cinco).
- 12.3 - Todos os candidatos aprovados **de acordo com item 5.2** para o cargo **Auxiliar de Serviços** na prova objetiva (escrita), serão submetidos ao teste de aptidão física conforme o seguinte conteúdo programático:
Flexões abdominais, tipo remador (Classificatório / ambos os sexos)
Corrida Pedestre de 4 (quatro) minutos (Classificatória / ambos os sexos).
- 12.4 - Para essa fase os candidatos deverão levar trajés apropriados (calção, camiseta e tênis) para realizar os testes diversos e **apresentarem junto a coordenadoria da prova, exame médico, conforme anexo V do presente edital, realizado no máximo (5) cinco dias antes do teste físico** (que ficará retido) constando aptidão para realização de exercícios com esforço físico, sob pena de não ser admitido à prova.
- 12.5 - Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da Comissão Organizadora do Concurso público, a Prova de Avaliação de Condicionamento Físico poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a ser estipulado e divulgado aos candidatos presentes.
- 12.6 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos no TAF será desclassificado do Concurso Público.

13. DO RESULTADO FINAL

- 13.1 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **exclusivamente prova objetiva**, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos, se houver.
- 13.2 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e prática**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e práticas, acrescido da soma dos títulos, se houver, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NPP}{2}$$

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NPP = Nota na Prova Prática

- 13.3 - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê **prova objetiva e TAF**, a nota final será a média aritmética obtida com a soma das notas nas provas objetivas e TAF, cuja fórmula é a seguinte:

$$NF = \frac{NPO + NTAF}{2}$$

ONDE:
NF = Nota Final
NPO = Nota na Prova Objetiva
NTAF = Nota Teste de Aptidão Física

14. DOS RECURSOS

- 14.1 - Para recorrer o candidato deverá:
 - acessar o site www.conseesp.com.br
 - em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 14.1.1 - Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
 a) da homologação das inscrições;
 b) dos gabaritos; (*divulgação no site*)
 c) do resultado do concurso em todas as suas fases.
- 14.1.2 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 14.2 - Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 14.2.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 14.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 14.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3 - A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 15.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.
- 15.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseesp.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.
- 15.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseesp.com.br.
- 15.7 - Após 1 (um) ano da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 15.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 15.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.
- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso, verificadas as necessidades da Administração.
- Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.11 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 6.980, de 23 de junho de 2015 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

- 15.16-** A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo, individualmente, ou pelo conjunto de cargos constantes do presente Edital, a critério da Administração.
- 15.17-** A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.
- 15.18-** Os **vencimentos** constantes do presente Edital são referentes **ao da data do presente Edital**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Socorro/SP, 11 de setembro de 2015

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I
ÁREAS DE ABRANGÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO DO SALTO

- Bairro do Salto
- Jardim Gollo
- Bruna Maria

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO DO RIO DO PEIXE

- Rio do Peixe
- Almas
- Brejo
- Tijuco Preto
- Gramal Grande
- Varginha
- Limoeiro
- Correntes
- Currupira
- Pinhal
- Gamelão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF CENTRAL

- Centro
- Jardim Carvalho
- Jardim Orlandi
- Jardim Stª Helena
- Vila Santo André

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA PSF VILA PALMIRA

- Vila Palmira
- Bairro dos Cubas
- Vila São Benedito (Vila Nova)

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO SÃO BENTO

- São Bento
- Jardim Golo (obs. vai fazer parte dos 02 – São Bento e Salto)
- Centro – Próximo ao São Bento.

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TODAS AS ÁREAS): Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; Identificar área de risco; Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

ARQUITETO: Planejar as plantas e especificações de projetos, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro de um espaço físico; Elaborar projetos obedecendo às normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do lugar, para orientar os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações e outras obras; Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão-de-obra e seus respectivos custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto; Consultar engenheiros e outros especialistas discutindo o arranjo geral das estruturas e a distribuição dos diversos equipamentos, com vistas ao equilíbrio técnico-funcional do conjunto, para determinar a viabilidade técnica e financeira do projeto; Preparar plantas, maquetas e estruturas de construções, determinando características gerais, pormenores, aspectos técnicos e estéticos e escalas convenientes, para orientar a execução dos trabalhos e mostrar a aparência da obra uma vez terminada; Prestar assistência técnica às obras em construção, mantendo contatos contínuos com os executores e demais responsáveis pelo andamento das mesmas, para assegurar a coordenação de todos os aspectos do projeto e a observância às normas e especificações contratuais; Planejar, orientar e fiscalizar os trabalhos de reforma e reparos de edifícios e outras obras arquitetônicas; Efetuar vistorias, perícias, avaliação de imóveis, arbitramento, emitir laudos e pareceres técnicos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ARQUIVISTA: organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais; classificar e codificar documentos de arquivo; registrar documentos de arquivo; estabelecer critérios de amostragem para guarda de documentos de arquivo e critérios para descarte de documentos de arquivo; elaborar plano de classificação e tabelas de temporalidade; gerir depósitos de armazenamento e diagnosticar a situação dos arquivos; Dar acesso à informação: atender usuários; formular instrumentos de pesquisa; prover banco de dados e/ou sistemas de recuperação e informação; apoiar as atividades de consulta; realizar empréstimos de documentos e acervos e proceder a sua fiscalização; emitir certidões sobre documentos de arquivos; fiscalizar a aplicação de legislação de direitos autorais, a reprodução e divulgação de imagens; conservar acervos; diagnosticar o estado de conservação do acervo, estabelecendo procedimentos de segurança; higienizar documentos/acervos; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

ASSISTENTE SOCIAL: Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, através da análise dos recursos e das carências sócio-econômicas dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas socioeconômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistência, para possibilitar atendimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Medir situação de conflito; Auxiliar e orientar quanto às questões de higiene e cuidado as questões de saúde. Contribuir para o desenvolvimento saudável e manutenção da história de vida das crianças e adolescentes. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Descrição Sumária: Compreende as tarefas que se destinam a receber as crianças na entrada e saída da Unidade de Ensino; realização de atividades recreativas junto às crianças; auxilia o professor regente da sala na higiene pessoal das crianças e demais atribuições, bem como na arrumação e organização dos materiais. **Descrição Detalhada:** Atender as crianças em horários de entrada e saída dos períodos, intervalos, recreio e refeições, na higiene pessoal e locomoção, sempre que necessário, e nos horários estabelecidos pela equipe diretora; Auxiliar na organização, manutenção e higiene dos materiais e equipamentos; Zelar pela segurança e bem-estar das crianças; Proporcionar momentos de recreação às crianças; Colaborar no atendimento ao público, inclusive encaminhando pais e municípios à secretaria da Unidade Escolar. Auxiliar os professores em sala de aula, nas solicitações de material escolar ou de assistência às crianças. Servir as refeições diariamente às crianças (café da manhã, almoço, lanche e jantar). Auxiliar as crianças no banho, troca de fraldas, troca de roupa, dentre outros. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

AUXILIAR DE SERVIÇOS: Auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Auxiliar nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Auxiliar nos serviços de varrição, coleta e disposição final de resíduos dispostos em passeios públicos, praças e jardins; Auxiliar nos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares (lixo) em apoio aos serviços prestados pelos caminhões de coletas; Auxiliar nos serviços de limpeza e de manutenção do canil e do centro de zoonoses; - Auxiliar na montagem e desmontagem de barracas, palcos e palanques, assim como, nas atividades de transporte e carregamento para eventos promovidos pela Prefeitura; Auxiliar o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxiliar na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações; Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zelar pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CUIDADOR SOCIAL: Desenvolver oficinas e demais atividades educativas; medir situações de conflito; auxiliar no acompanhamento escolar; auxiliar o orientador quanto às questões de higiene e cuidado pessoal, cuidar e orientar quanto as questões de saúde. Contribuir para o desenvolvimento saudável e manutenção da história de vida das crianças e adolescentes. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA: Executar trabalho rotineiro de eletricitista, colocando e fixando os quadros de distribuição, caixa de fusíveis ou disjuntores, utilizando ferramentas manuais, comuns e específicas, para estruturar a parte geral da instalação elétrica; Efetuar a ligação de fios à fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e materiais isolantes, testando posteriormente a ligação, para completar o serviço de instalação; Promover a instalação, reparo ou substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis, interruptores, disjuntores, alarmes, campainhas, chuveiros, torneiras elétricas, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia; Realizar a manutenção e instalação de ornamentos de ruas, festas, desfiles e outras solenidades programadas pela organização, montando as luminárias e aparelhos de som, para obter os efeitos desejados; Executar a manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos elétricos, reparando peças e partes danificadas, para assegurar o seu perfeito funcionamento; Supervisionar as tarefas executadas por seus auxiliares, acompanhando as etapas de instalação, manutenção e reparação elétrica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; Promover a instalação, reparo e substituição de tomadas, fios, lâmpadas, painéis e interruptores, utilizando chaves, alicates e outras ferramentas, para atender às necessidades de consumo de energia elétrica; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ELETRICISTA DE VEÍCULO: Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de ignição de veículos (distribuidor e componentes, fiação e velas); Regular a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas utilizando ferramentas e instrumentos especiais para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais; Providenciar o recondicionamento do equipamento elétrico do veículo e regulagem dos faróis, enviando conforme o caso, as partes danificadas às oficinas especializadas, para completar a manutenção do veículo; Testar o veículo e seus equipamentos elétricos para a garantia de funcionalidade; Verificar o motor de partida, lâmpada, relógios, gerador, etc.; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO: Executar diversas tarefas de enfermagem como: administração sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes; Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em casos de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico; Supervisionar a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Promover a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes; Desenvolver o programa de saúde da mulher, orientações sobre o planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc.; Efetuar trabalhos com crianças para a prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar; Executar programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão; Desenvolver o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.; Executar a supervisão e controle de equipamentos e materiais de consumo; Participar de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados; Efetuar e registrar todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde; Fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Organizar e/ou participar em bancas examinadoras, em assuntos específicos, nos concursos para provimentos de cargos e contratação do pessoal de enfermagem; Desenvolver ou colaborar em pesquisas na área de saúde e de enfermagem que resultem no desenvolvimento da tecnologia apropriada à assistência à saúde; Participar na elaboração e operacionalização do sistema de referência e contra referência no atendimento à saúde da população; Participar em projetos de construção e reforma de unidades de saúde; Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de Saúde Pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde; Prescrever cuidados de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO DA SAÚDE FAMÍLIA: Planejar, organizar, coordenar, acompanhar, executar e avaliar as ações de assistência de enfermagem ao indivíduo e à família; Planejar e executar os cuidados diretos de enfermagem ao usuário de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos do serviço; Planejar, organizar e/ou participar de ações educativas organizadas em sua área de atuação; Realizar consulta de enfermagem para os indivíduos cadastrados em todas as fases do ciclo de vida; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos da instituição para a categoria; Promover capacitação e educação permanente da equipe de enfermagem e agentes comunitários de saúde; Preencher registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; Participar da análise dos dados de produção da equipe; Solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do Ministério da Saúde e as disposições legais da profissão; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva no nível de sua competência; Supervisionar e coordenar as ações desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde e dos auxiliares de enfermagem, com vistas ao melhor desempenho de suas funções; Planejar e realizar visitas domiciliares.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; Coordenar e efetuar levantamentos de flora e fauna locais, para estudos e projetos de manejo e de proteção do meio ambiente; Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo; Elaborar e desenvolver métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades de lavoura e praga de insetos, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio; Coordenar atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas e a manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia ambiental, planejando empreendimentos, realizando investigação de campo, levantamento técnico, análise de dados primários e secundários, realizando estudo da viabilidade técnica, econômica e ambiental; Desenvolver estudos ambientais e pesquisas tecnológicas; gerenciar obras; Prestar consultoria, assistência e assessoria; controlar qualidade do empreendimento e projeto; Coordenar operação e manutenção do empreendimento. Direção de obra e serviço técnico; Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Execução de obra e serviço técnico; Fiscalização de obra e serviço técnico; Produção técnica e especializada; Condução de trabalho técnico; Execução de Desenho Técnico; Executar outras atividades inerentes à função e o/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

ENGENHEIRO CIVIL: Elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado de custos, para submeter à apreciação; Supervisionar e fiscalizar obras, serviços de terraplanagem, projetos de locação, projetos de obras viárias, observando o cumprimento das especificações técnicas exigidas, para assegurar os padrões de qualidade e segurança; Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, para apurar a natureza e especificação dos materiais que devem ser utilizados na construção; Elaborar relatórios, registrando os trabalhos executados, as vistorias realizadas e as alterações ocorridas em relação aos projetos aprovados; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvipecuárias e o uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Controlar e fiscalizar áreas verdes favorecendo o seu crescimento, por meio de poda, desbastes e outros, efetuando perícias e vistorias em locais de delito e assuntos florestais, elaborando laudos, avaliações e arbitramentos, para preservar-las e desenvolvê-las. Estudar o índice de crescimento das árvores e o seu cultivo em diferentes condições de clima, umidade relativa do ar e composição do solo. Identificar e classificar as diversas espécies de árvores, utilizando de cálculos matemáticos na determinação da altura, o diâmetro do tronco e da copa, das profundidades e disponibilidade das raízes, para determinar a idade, duração de vida e condições de adaptação das espécies ao meio ambiente. Planejar o plantio, o corte e poda das árvores, observando a época própria e determinando as técnicas mais apropriadas, para obter uma produção máxima e contínua. Analisar os efeitos das enfermidades, do corte, do fogo, do pastoreio e de outros fatores que contribuem para a redução da cobertura florestal e desenvolver medidas de prevenção e combate aos mesmos. Efetuar estudos sobre produção e seleção de sementes, realizando experiências e testes de laboratórios ou de outro tipo, para melhorar a germinação das mesmas. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Desenvolver estudos sobre genética vegetal, melhoramento vegetal, fitotécnica e microbiologia vegetal. Analisar e interpretar fotografias áreas e projetos paisagísticos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na Unidade da Saúde da Família e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar o armazenamento, distribuição e transporte de produtos; efetuar pesquisas tecnológicas; coordenar na política de medicamentos e serviços; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas e microbiológicas; garantir a qualidade de produtos e serviços

farmacêuticos; Manter os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de seu ofício; Supervisionar e manter salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos; Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agente Comunitários da Saúde do Programa; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos e Auxiliares de Farmácia e demais profissionais integrantes da equipe do Programa Saúde da Família; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade da Saúde da Família; e Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

FISIOTERAPEUTA: Avaliar e reavaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados; Planejar e executar tratamentos de afeções reumáticas, osteartroses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurogênas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças; Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente; Ensinar exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afeções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios de ginásticas especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea; Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples; Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO: Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação; Orientar a equipe pedagógica, preparando informe e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios; Controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído; Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; Determinar a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo; Orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz; Atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação; Executar outras tarefas correlatas determinadas pela superior imediato.

MEDICO CARDIOLOGISTA: Efetuar diagnósticos de afeções cardíacas, realizando anamnese, auscultação, radioscultação e outros processos, para estabelecer conduta terapêutica. Supervisionar a realização de eletrocardiograma ou executá-lo manipulando o eletrocardiógrafo e monitores, para auxiliar no diagnóstico e/ou controlar a evolução do tratamento; Preparar clinicamente o paciente para a cirurgia, acompanhando a evolução da cardiopatia, tratando-a adequadamente, para prevenir intercorrência e acidentes no ato cirúrgico; Controlar o paciente durante a realização de cirurgias cardíacas ou quando necessário, mantendo o controle pela auscultação, eletrocardiógrafo, monitoragem e outros exames, para andamento satisfatório das mesmas; Realizar controle periódico de doenças hipertensas, de chagas, toxoplasmosse, sífilis e cardiopatias inquêmicas, praticando exames clínicos, eletrocardiogramas e exames laboratoriais, para prevenir a instalação de insuficiências cardíacas, pericardites e outras afeções; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO CLINICO GERAL: I - realizar consultas médicas na unidade em que estiver lotado, conforme a demanda pré-determinada; II - Prestar assistência médica à população em Unidade de Saúde (Clínica Geral), aplicando recursos da medicina preventiva e terapêutica; III - Atender à demanda pré-estabelecida; IV – Realizar a triagem dos pacientes, constatando quais os exames e medicamentos necessários para o caso em concreto; V - Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades; VI - Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, a fim de confirmar e/ou informar os diagnósticos; VII - Participar de atividades educacionais na promoção e prevenção da saúde pública; VIII - Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico. IX - Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; X - Emitir atestado de óbito, indicando a causa da morte; XI - Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; XII - Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato e demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.

MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA: atuar de forma integrada nos processos de promoção, prevenção e recuperação da saúde fortalecendo o trabalho em equipe, valorizando o sujeito, como parte integrante da responsabilização do tratamento de sua própria saúde, ampliando autonomia, respeito e confiança, propiciando o aprofundamento do vínculo; participar da elaboração do diagnóstico epidemiológico e social do território elaborado pela unidade e comunidade, bem como do plano de ações, execução e avaliação das propostas de trabalho; prestar assistência integral aos indivíduos e respectivas famílias sob sua responsabilidade em todas as fases do ciclo de vida; realizar procedimentos ambulatoriais; realizar atendimento de urgência e emergência, dentro da resolutividade esperada para o nível local, referenciando quando necessário; conhecer e utilizar o sistema de referência e contrarreferência; atestar o óbito de pacientes em acompanhamento pela equipe dentro do horário de trabalho; avaliar os resultados de exames para estabelecimento de conduta; planejar e realizar visitas domiciliares; participar do atendimento e organização da demanda espontânea da área de abrangência; valorizar a relação médico/paciente e médico/família como parte de um processo terapêutico e de confiança; propiciar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando a abordagem dos aspectos preventivos e de educação em saúde; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; planejar e executar ações educativas.

MEDICO ENDOSCOPISTA: Prestar assistência médica em Endoscopia Digestiva efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Realizar exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, relacionado a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA: Atender a consultas médicas na área da gastroenterologia; Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; Fazer diagnósticos de doenças do aparelho digestivo e prescrever medicamentos; Indicar e/ou executar cirurgia, empregando aparelhos e instrumentos especiais, para preservar ou restituir a função do aparelho digestivo; Acompanhar o tratamento do paciente; Registrar todas as atividades e prescrições do paciente; Buscar a qualidade no atendimento do paciente; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO GINECOLOGISTA: Examinar o paciente fazendo inspeção, palpação e toque, para avaliar as condições gerais dos órgãos; Realizar exames específicos de colposcopia e colpo citologia utilizando colposcópio e lâminas, para fazer diagnóstico preventivo de afeções genitais e orientação terapêutica; Fazer cauterização do colo do útero, empregando termocautério ou outro processo, para tratar as lesões existentes; Participar de equipe de Saúde Pública, propondo ou orientando condutas, para promover programas de prevenção do câncer ginecológico e das mamas ou de outras doenças que afetam a área genital; Colher secreções vaginais ou mamárias, para encaminhá-las a exame laboratorial, para auxiliar no diagnóstico; Fazer a anamnese, exame clínico e obstétrico e requisitar ou realizar testes de laboratório, valendo-se de técnicas usuais, para compor o quadro clínico da paciente e diagnosticar a gravidez; Requisitar exames de sangue, fezes e urina e interpretar os resultados dos mesmos, comparando-os com os padrões normais, para prevenir e/ou tratar anemias, sífilis, parasitoses, incompatibilidade do sistema RH, diabetes, moléstia hipertensiva e outras que possam perturbar a gestação; Controlar a evolução da gravidez, realizando exames periódicos, verificando a mensuração uterina, o foco fetal, a pressão arterial e o peso para prevenir ou tratar as intercorrências clínicas obstétricas; Indicar o tipo de parto atendendo para as condições do pré-natal ou do período de parto, para assegurar resultados satisfatórios; Controlar o puerpério imediato e mediato, verificando diretamente ou por intermédio de enfermeira a eliminação de lóquios, a involução uterina e as condições de amamentação, para prevenir ou tratar infecções ou qualquer intercorrência; Realizar o exame pós-natal, fazendo a avaliação clínica e ginecológica, para verificar a recuperação do organismo materno; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO PEDIATRA: Examinar a criança, auscultando-a, executando palpações e percussões, por meio de estetoscópico e de outros aparelhos específicos, para verificar a presença de anomalias e malformações congênitas do recém-nascido, avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento da criança, comparando-o com os padrões normais, para orientar a alimentação, indicar exercícios, vacinação e outros cuidados; Estabelecer o plano médico-terapêutico-profilático, prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais, para solucionar carências alimentares, anorexias, desidratação, infecções, parasitoses e prevenir contra a tuberculose, tétano, difteria, coqueluche e outras doenças; Tratar lesões, doenças ou alterações orgânicas infantis, indicando cirurgias, prescrevendo pré-operatório, para possibilitar a recuperação da saúde; Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, programas e projetos de saúde pública, enfocando os aspectos de sua especialidade, para cooperar na promoção, proteção e recuperação da saúde física e mental das crianças; Indicar a suplementação alimentar à criança, quando houver justificativa clínica e de acordo com a programação; Encaminhar para atendimento especializado interno ou externo ao Centro de Saúde, os casos que julgar necessário; Executar outras tarefas correlatas.

MEDICO PNEUMOLOGISTA: Prestar assistência médica em pneumologia efetuando os procedimentos técnicos pertinentes à especialidade e executando tarefas afins. Clínica e medicar pacientes dentro de sua especialidade. Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade. Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico. Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica. manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença. Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins. Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população. Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral. Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa. Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal. Respeitar a ética médica. Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal. Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público. Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MEDICO PSQUIATRA: Atender a consultas médicas na área da psiquiatria; Examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; Encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se ao meio; Aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos, empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; Efetuar exames médicos, solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários, fazer diagnósticos e prescrever medicamentos; Acompanhar o tratamento do paciente; Registrar todas as atividades e prescrições do paciente; Buscar a qualidade no atendimento do paciente; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA: Verificar diariamente as condições dos veículos, combustível, óleo de freio, água do radiador, estado dos pneus e freios, catracas, baterias, nível e pressão do óleo, sinaleiros, amperímetro, velocímetro, etc; Verificar se a documentação do veículo está correta; Anotar e comunicar ao superior as anormalidades no funcionamento do veículo, para serem providenciados os reparos; Zelar pela limpeza e conservação do veículo, efetuando pequenos reparos ou substituição de equipamentos; Recolher e transportar pessoas ou cargas em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme itinerários estabelecidos; Transportar refeições prontas, cereais, gêneros alimentícios, leite, verduras, legumes, para as escolas, creches e postos de distribuição; Atender às solicitações dos setores competentes nas aquisições e distribuições de mercadorias em geral; Dirigir veículos para divulgação de campanhas, eventos esportivos, solenidades etc; Transportar alunos das creches ou escolas para os serviços especializados de saúde ou a passeios, excursões, eventos culturais, exposições, desfiles, feiras, festividades etc; Transportar material de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento; Abastecer e dirigir veículos de irrigação operando seus dispositivos e alavancas para dar vazão à água nos locais pré-determinados; Proceder a irrigação de ruas a serem pavimentadas seguindo roteiros estabelecidos; Abastecer e dirigir veículos de aplicação de emulsão asfáltica carregando equipamentos e outros materiais necessários à execução dos serviços; Dirigir veículo de coleta de lixo domiciliar ou de varrição em velocidade mínima, parando em trechos regulares, conduzindo-o até o aterro sanitário e acionando os dispositivos para bascular o lixo; Transportar em ônibus, turmas de servidores para o serviço de conservação de estradas rurais; Transportar o trator esteira para execução de serviços na zona rural; Transportar em ônibus especial, pessoas, equipes esportivas, estudantes, atletas, etc; Efetuar transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros e outras obras, compactação de estradas rurais ou quadras para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material; Transportar pedra e areia para armazenamento do almoarifado e para obras; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir a ambulância no transporte de doentes ou seus familiares, dentro da cidade ou para internação em hospitais vizinhos ou da capital; Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas; Ficar à disposição da administração com veículo preparado para atender viagens de transporte de pessoas, documentos ou materiais leves; Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir o caminhão de bombeiro; Recolher os veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA: Planejar e elaborar o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios; Orientar e supervisionar o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Programar e desenvolver treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Elaborar relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; Orientar e supervisionar a elaboração dos gêneros alimentícios para assegurar a confecção de alimentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: Zelar pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas; Operar máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia cascalho e materiais análogos; Operar máquinas de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, e outros; Operar equipamento de drenagem para aprofundar e alargar leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho; Operar máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso; Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras; Operar máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas; Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-las segundo as necessidades do trabalho; Movimentar a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedras, terras e materiais similares; Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros; Providenciar o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; Conduzir as máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-las, segundo as necessidades de trabalho; Executar as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos; Efetuar serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

OPERADOR DE RAIOS X: Descrição Sumária: Compreende as tarefas que se destinam a executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico radiologista, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de Raios-X. Descrição Detalhada: Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Colocar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para focalização da área a ser radiografada, para obter chapas mais nítidas; Acionar o aparelho de Raios-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene no ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Pode operar máquinas reveladoras automáticas para revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

ORIENTADOR SOCIAL: mediar os processos grupais do serviço, sob orientação do órgão gestor, participar das atividades de planejamento e sistematizar e avaliar o serviço, juntamente com a equipe de trabalho responsável pela execução; atuar como referência para crianças, adolescentes, jovem, adultos e para os demais profissionais que desenvolvem atividades com o Grupo sob sua responsabilidade; registrar a frequência e as ações desenvolvidas, e encaminhar mensalmente as informações para o profissional de referência do CRAS; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e do convívio social, explorando e desenvolvendo temas e conteúdo do serviço; desenvolver oficinas esportivas culturais, e de lazer, em caso de habilidade para tal; identificar e encaminhar famílias para o técnico da equipe de referência do CRAS; participar de atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço. Identificar o perfil dos usuários e acompanhar a sua evolução nas atividades desenvolvidas. Informar ao técnico da equipe de referência a identificação de contextos familiares e informações quanto ao desenvolvimento dos usuários e seus múltiplos aspectos (emotivos de atitudes, etc.); coordenar o desenvolvimento das atividades realizadas com os usuários; manter arquivo físico da documentação do(s) grupo(s), incluindo os formulários de registro das atividades e de acompanhamento dos usuários. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PEDREIRO: Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajustar a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus, escadas e outras partes da construção; Construir base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica ou para outros fins; Executar serviços de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, verificando material e ferramentas necessárias para a execução dos trabalhos; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PINTOR: Verificar o trabalho a ser executado, observando o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; Limpar as superfícies, escovando, lixando ou retirando a pintura velha ou das partes danificadas com raspadeiras, espátulas e solvente para eliminar os resíduos; Preparar as superfícies, emassando, lixando e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a qualidade especificadas; Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta, utilizando pincéis, rolos ou brochas para protege-las e dar-lhes o aspecto desejado; Executar serviços de colocação de vidros em vitros, janelas, vidraças e portas, preparando a superfície com camada de massa, para assegurar o serviço desejado; Zelar pelos equipamentos e materiais de sua utilização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: São atribuições do Professor de Desenvolvimento Infantil: **Promover A Educação Dos Alunos.** Estabelecer normas e regras de conduta; Estabelecer limites e rotina; Promover a convivência social, valorizando o diálogo, fazendo uso de diferentes linguagens, enriquecendo a identidade da criança; Promover atividades integradoras; Promover a conscientização sobre direitos e deveres da cidadania; Rever normas de conduta com as crianças; Mediar situações de conflitos no grupo; Orientar sobre noções de segurança; Orientar sobre noções de higiene; Orientar sobre hábitos alimentares; Proceder à retirada da mamadeira, sob orientação do superior imediato; Proceder à retirada da fralda (controle de esfínter); Orientar os pais sobre alimentação saudável; **Promover A Relação Ensinoaprendizagem:** Ministrar aulas; Trabalhar áreas de conhecimento; Criar situações de aprendizagem; Desenvolver trabalhos coletivos; Atender alunos, individualmente; Expor conteúdos; Ler para os alunos; Escrever para os alunos; Desenvolver atividades artísticas (pintar, modelar e desenhar); Brincar com os alunos; Cantar; Dançar; Contar histórias, Dramatizar histórias e situações do cotidiano; Improvisar atividades (quando necessário); Realizar visitas temáticas; Auxiliar o aluno a ampliar a capacidade de comunicação oral, escrita e corporal; Passar com os alunos, com finalidade pedagógica e sob orientação do coordenador/diretor; Manter deambulação constante em sala de aula. **CUIDAR DOS ALUNOS** Acolher os alunos; Acompanhar os alunos nas atividades recreativas; Intervir em situações de risco para os alunos; Acompanhar a refeição; Alimentar os alunos e/ou auxiliá-los se necessário; Auxiliar os alunos na retirada e na colocação de roupas e calçados; Trocar fraldas e roupas em geral; Acompanhar momento de sono, não se ausentando da sala em hipótese alguma; Banhar alunos, tomando os devidos cuidados, de acordo com a faixa etária, garantindo a segurança dos mesmos; Prestar primeiros socorros; Disposição para o trabalho com crianças na faixa etária que corresponde o atendimento em creche; **Planejar A Prática Educacional** Reconhecer as características do grupo, de acordo com a faixa etária; Estabelecer objetivos e metas educacionais para o grupo de alunos; Elaborar o planejamento para o ano letivo de acordo com as Diretrizes Curriculares, e demais documentos legais bem como orientações pedagógicas; Preparar projetos pedagógicos; Definir estratégias pedagógicas; Planejar a rotina dos alunos; Selecionar recursos didáticos; Programar e desenvolver atividades diárias; Sondar o conhecimento prévio dos alunos; Sondar necessidades e potencialidades do grupo; Criar recursos didáticos; Construir material didático; Programar atividades extraclasse; Preparar projetos para interação com a comunidade; Preparar adaptação de casos especiais; Reelaborar o planejamento (conforme a necessidade); **Avaliar As Práticas Pedagógicas** Elaborar instrumentos de avaliação (pautas de observação, registros e ralatórios); Observar o comportamento dos alunos; Observar a interação dos alunos; Documentar as observações; Avaliar o desenvolvimento sócio-afetivo; Avaliar o desenvolvimento cognitivo; Avaliar o desenvolvimento psicomotor; Discutir casos específicos com a coordenação e direção; Elaborar relatórios de avaliação dos alunos; Revisar o planejamento; Realizar auto-avaliação; Manter o equilíbrio emocional; **Organizar As Atividades** Organizar a entrada e a saída dos alunos em sala de aula; Preparar o ambiente para as atividades; Preparar a sala, organizar o espaço das atividades; Organizar o material didático, em horário disponibilizado para este fim; Agrupar os alunos; Guardar o material, preservar equipamentos, espaços e mobiliário; Organizar a refeição; Organizar comemorações/ eventos; Comunicar para a direção casos que julguem necessários de atendimento médico; Receber/acolher alunos novos; **Pesquisar** Pesquisar conteúdos; Pesquisar recursos didáticos; Pesquisar atividades extracurriculares (atividades teatrais, exposições, entre outros); Analisar situações de aprendizagem; Estudar casos (situações específicas), documentos legais, diretrizes curriculares e orientações pedagógicas; Participar de cursos, horário de trabalho pedagógico e treinamentos profissionais; Levantar bibliografia dos estudos; **Interagir Com A Família E A Comunidade** Prestar esclarecimento aos pais; Preparar reunião de pais, sob orientação da direção e ou coordenação; Ministrar reuniões de pais; Atender pais, na presença da direção/coordenação, com horário pré estabelecido; Receber comunicados dos pais (agenda, recados), dando retorno aos mesmos, com orientação do superior imediato; Enviar comunicados ao pais; Realizar **Tarefas Administrativas** Registrar frequência dos alunos no diário de classe; Controlar a saída de alunos da sala de aula; Preencher documentos com informações dos alunos; Encaminhar comunicados aos pais (avisos de atividades extraclasse, autorização de saída); Encaminhar documentos e relatórios à secretaria da Unidade Escolar; Participar de reuniões e encontros (coordenação, professores); Registrar as ocorrências; Selecionar material; Estimar a necessidade de material; Requisitar material, conferir e organizá-los em sala de aula; Entregar todos os documentos, com pontualidade, dentro do prazo estabelecido pela direção, coordenação, supervisão; Executar tarefas correlatas à função.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE – PEB II: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano escolar do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências que interferem na aprendizagem informando a direção da escola; Participar dos Conselhos de Classe; Participar do Conselho de Escola; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seu responsável, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da Educação de jovens e Adultos; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de trabalho escolar. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II: Participar da elaboração da Proposta Pedagógica e do Plano escolar do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e hora-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; Participar das decisões referentes à classificação e reclassificação dos alunos; Proceder à observação dos alunos identificando necessidades e carências que interferem na aprendizagem informando a direção da escola; Participar dos Conselhos de Classe; Participar do Conselho de Escola; Participar da Associação de Pais e Mestres e outras instituições auxiliares da escola; Participar de atividades cívicas, culturais e educativas da comunidade; Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seu responsável, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, obtendo dados de interesse para o processo educativo; Executar e manter atualizados os registros escolares e os relatórios de suas atividades específicas e fornecer informações conforme normas estabelecidas; Adequar os procedimentos didáticos e pedagógicos que viabilizem a implementação da educação inclusiva e da Educação de jovens e Adultos; Cumprir com assiduidade e pontualidade os dias letivos e a carga horária de trabalho escolar. -Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais; Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

PSICÓLOGO: Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade; Prestar atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas; Prestar atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento; Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho; Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliações de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; Executar as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções; Promover o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua autorealização; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

RECEPCIONISTA: atender o público em geral que procure a unidade catalogado o cadastro de visitantes. Recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais. Executar outras tarefas que se incluam, por similaridade, no mesmo campo de atuação. Recepcionar membros da comunidade e visitantes procurando identifica-los, averiguando suas pretensões para prestar-lhes informações e/ou encaminha-los a pessoa ou setor procurados. Atender chamadas telefônicas. Anotar recados. Prestar informações. Registrar as visitas e os telefonemas recebidos. Auxiliar em pequenas tarefas de apoio administrativo. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. Auxiliar em tarefas simples relativas às atividades de administração, para atender solicitações e necessidades da unidade. Conferir as quantidades e especificações das matérias solicitadas e distribuí-los nas unidades. Receber, orientar e encaminhar o público; controlar a entrada e saída de pessoas nos locais de trabalho. Receber e transmitir mensagens telefônicas e fax; receber coletar e distribuir correspondência, documentos, mensagens, encomendas, volumes e outros, interna e externamente. Coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade; operar. Receber e assinar recibo de material de consumo, correios, reprografia e outros. Utilizar recursos de informática. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

SERVENTE: Efetuar a limpeza e higienização de sanitários, salas, pátios e assemelhados, utilizando-se de utensílios manuais e materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes e etc.; Efetuar limpeza de salas de aula, varrendo o chão, limpando vitrais, portas, lousas, etc.; Providenciar a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização; Preparar e servir café, chá, sucos e água, para atender funcionários e visitantes da unidade; Efetuar a limpeza e higienização da cozinhas, lavando pisos, peças, azulejos, para manter um bom aspecto de higiene e limpeza; Auxiliar no preparo de refeições ou merenda escolar, lavando e cortando verduras e legumes, separando ingredientes, etc.; Receber, armazenar e controlar estoque de materiais necessários ao desenvolvimento de seus serviços, requisitando sua reposição sempre que necessário; Executar outras tarefas, trabalhos, serviços ou procedimentos, determinados pelo superior imediato, compatíveis com sua área de atuação, competência e conhecimento.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Auxiliar na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe, no período de trabalho; Desenvolver programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões de assistência aos pacientes; Participar de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição; Executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes; Preparar e esterilizar material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo normas e rotinas preestabelecidas, para realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; Executar todas as atividades do Auxiliar de Enfermagem; Participar da supervisão e orientação das atividades de enfermagem do pessoal auxiliar; Assistir ao enfermeiro em programas de Vigilância Epidemiológica; Assistir ao enfermeiro na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Assistir ao enfermeiro na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais; Manusear equipamentos especiais; Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA: Auxiliar nas ações de assistência de enfermagem ao indivíduo e à família; Auxiliar nos cuidados diretos de enfermagem ao usuário de acordo com as prioridades dos programas e conforme os protocolos do serviço; Auxiliar nas ações educativas organizadas em sua área de atuação; Auxiliar na consulta de enfermagem para os indivíduos cadastrados em todas as fases do ciclo de vida; Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Participar do atendimento à demanda espontânea, segundo protocolos da instituição para a categoria; Preencher registros de produção das atividades de enfermagem, bem como efetuar a análise dos mesmos; Participar da análise dos dados de produção da equipe; Executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva no nível de sua competência.

TELEFONISTA: Observar continuamente o painel, interpretando os sinais emitidos para efetuar o atendimento das chamadas telefônicas, identificando-as e distribuindo-as; Operar os controles do painel telefônico acionando teclas, girando o disco de números e outros dispositivos; Efetuar e registrar as ligações interurbanas, elaborando relatórios; Zelar pelo equipamento telefônico, comunicando à chefia os defeitos apresentados para que sejam solicitados os consertos e manutenções necessárias; Manter sob sua guarda as listas telefônicas de outras regiões para facilitar a consulta; Atender, eventualmente, pedidos de informações telefônicas anotando recados e registrando chamadas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos; Planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico; Dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
(verificar composição das provas no presente edital)**

NÍVEL ALFABETIZADO

Língua Portuguesa: Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa – Exclamativa – Afirmativa – Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos. **Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade.

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Língua Portuguesa: Fonema e Sílabas; Ortografia; Estrutura e Formação das Palavras; Classificação e Flexão das Palavras; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos. **Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUÁ CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. **Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUÁ CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. **Raciocínio Lógico:** Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. **Conhecimentos Gerais:** Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LINGUÁ CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem. **Conhecimentos Básicos de Informática:** Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins. **Conhecimentos Educacionais:** BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996. _____ Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990. _____ Constituição da República Federativa do Brasil (art. 205 a 217). **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. _____ Lei Federal nº 13.005. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 25 jun. 2014. _____ Ministério da Educação. **O Plano de Desenvolvimento da Educação – razões, princípios e programas**. Brasília: Ministério da Educação, 2007. _____ DELORS, Jacques et al. **Educação: um tesouro a descobrir – relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI**. São Paulo: Cortez, 1998. _____ MACEDO, Lino. **Ensaios pedagógicos: como construir uma escola para todos?**. Porto Alegre: Artmed, 2005. _____ RAMOS, Marise Nogueira. **A pedagogia das competências: autonomia ou adaptação?**. São Paulo: Cortez, 2001. _____ RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar por uma docência de melhor qualidade**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2001.

Conhecimentos Gerais Saúde Pública: Diretrizes e bases da implantação do SUS; Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde; Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde; Indicadores de nível de saúde da população; Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde; Doenças de notificação compulsória; Código de Ética Médica; Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral; Saúde Pública; Medicina Social e Preventiva; Código de Processo Ético.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (em ordem alfabética)**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (TODAS AS ÁREAS)****Referências Bibliográficas:**

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 12: Obesidade**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 13: Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 17: Saúde Bucal**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/AIDS, hepatites e outras DST**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Unicef. Cadernos de Atenção Básica – nº 20: Carências de Micronutrientes. Bethsáida de Abreu Soares Schmitz. Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

BRASIL. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

BRASIL. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

ARQUITETO: O mundo antigo (Egito); Arquitetura Grega; Arquitetura Romana; Arquitetura Gótica; Arquitetura Renascentista; Arquitetura Barroca; Arquitetura Neoclássica; Arquitetura e a Primeira Revolução Industrial; Arquitetura e a Segunda Revolução Industrial; Renovação e Inovações da Arquitetura do século XIX; Movimentos internacionais do século XX; A Arquitetura de: Le Corbusier, Oscar Niemeyer, Vilanova Antigas, Lúcio Costa;Arquitetura Contemporânea;Acondicionamento térmico natural aplicado na Arquitetura; Alicerces, Madeiramento e Cobertura; Instalação hidráulica e elétrica;AutoCad.

ARQUIVISTA: **Arquivo:** Histórico e evolução, Tipos de arquivo, Tipos de documentos, Arquivo morto e corrente, Materiais utilizados para o armazenamento, Cadastro, Planos de classificação, Processo, Arquivo eletrônico, Arquivo permanente, Recuperação de documentos; **Linguagens:** Indexação e codificação, NOBRADE – Norma Brasileira de Descrição Arquivística; **Tecnologia:** Gerenciamento eletrônico de documentos, Microfilmagem aplicada a arquivos; **Preservação:** Ambiente físico, Preservação, conservação e restauração de documentos arquivísticos: impressos, microfílims, CDs, DVDs e documentos eletrônicos; Legislação arquivística no país e do Conselho Nacional de Arquivos; Ética profissional.

ASSISTENTE SOCIAL:**Referência Bibliográfica:**

ACOSTA, Ana Rojas;VITALE, Maria Amália Faller (Org.). **Família: Redes, Laços e Políticas Públicas**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2011

BARBOSA, Rosângela Nair de Carvalho. **Economia Solidária como Política Pública: uma tendência de geração de renda e ressignificação do trabalho no Brasil**. 1 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia. **Ética: fundamentos sócio-históricos**. Vol 4. São Paulo: Cortez, 2008.

BISNETO, José Augusto. **Serviço Social e Saúde Mental: uma análise institucional da prática**. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço Social na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2011.

COUTO, Berenice Rojas. **Direito Social e Assistência Social na sociedade brasileira: uma equação possível?**. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

GUERRA, Yolanda D. **A instrumentalidade do Serviço Social**. 2 ed rev. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: Capital financeiro, trabalho e questão social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 24 ed. São Paulo: Cortez, 2008

MAGALHÃES, Selma Marques. **Avaliação e Linguagem:** Relatórios, Laudos e Pareceres. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006

NETO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 2ed. São Paulo: Cortez, 1996

PEIXOTO, Clarice Ehlers; CLAVAIROLLE, Francoise. **Envelhecimento, políticas sociais e novas tecnologias**. Rio de Janeiro: FGV, 2005

PEREIRA, Potyara. **Política Social: temas & questões**. São Paulo: Cortez, 2008.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e Serviço Social**. 2 ed. rev. São Paulo: Cortez, 1997

VASCONCELOS, Ana Maria de. **Prática do Serviço Social: Cotidiano, formação e alternativas na área da saúde**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Lei nº 8.069 de 13/07/1990. **Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado:** Comentários Jurídicos e Sociais, 10ª edição, atualizado por Munir Cury, Malheiros Editores Ltda.

Revista Serviço Social e Sociedade. Editora Cortez - edições:

nº **56:** Assistência Social e Sociedade Civil

nº **57:** Temas Contemporâneos

nº **63:** O enfrentamento da pobreza em questão

nº **71:** Especial Família

nº **86:** Espaço Público e Direitos Sociais

nº **93:** Trabalho e Trabalhadores

nº **95:** Especial “Serviço Social: Memória e História”

nº **96:** Memória do Serviço Social. Políticas Públicas

nº **97:** Serviço Social, História e Trabalho

nº **98:** Mundialização do Capital e Serviço Social

nº **99:** Direitos, Ética e Serviço Social

nº **100:** O congresso da Virada e os 30 anos da Revista

nº **101:** Fundamentos críticos para o exercício profissional

nº **102:** Serviço Social e Saúde: múltiplas dimensões

nº **103:** Formação e exercício profissional

nº **104 (Especial):** Crise Social - Trabalho e Mediações Profissionais

nº **105:** Direitos Sociais e política pública

nº **106:** Educação, trabalho e sociabilidade

nº **107:** Condições de Trabalho/Saúde

nº **108 (Especial):** Serviço Social no Mundo.

Legislação:

BRASIL. Lei Federal nº 9.394/96. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 23 dez. 1996.

_____. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 3 out. 2003.

_____. Lei Federal nº 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 19 set. 1990.

_____. Constituição da República Federativa do Brasil. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 05 out. 1988. (Os Direitos e Garantias Fundamentais, Da Ordem Social, Da Saúde, Da Previdência Social, Da Assistência Social, Da Educação, Da Cultura e do Desporto, da Família, da Criança, do Adolescente e do Idoso);

_____. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 140). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, seção I, 16 jul. 1990.

Lei nº 8.742/93. **Lei Orgânica da Assistência Social;**

Lei nº 7.853. **Dispõe sobre o apoio a pessoa portadora de deficiência;**

Código de Ética Profissional;

Lei nº 8.662/93. **Regulamenta a Profissão de Assistente Social;**

Decreto nº 6.214 de 26/09/2007. **Regulamenta o Benefício da Prestação Continuada.**

NOB / SUAS;

NOB-RH / SUAS;

NOB/SUS;

Conhecimento sobre Programas e Projetos Sociais vigentes.

AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; Cuidados pessoais: Higiene; Alimentação e nutrição; Saúde e Primeiros Socorros; Habilidades para lidar com crianças e adolescentes; **Atividades Sócio-Educativas:** Oficinas culturais e artísticas, Finalidade da Recreação; Pequenos Jogos.

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL: Estatuto da Criança e do Adolescente; Higiene da criança; Noções de Saúde; Noções de Alimentação de crianças; Primeiros Socorros; Como agir com crianças na faixa etária de 0 a 7 anos; Noções práticas de Amamentação.

AUXILIAR DE SERVIÇOS:a prova objetiva versará apenas sobre **Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico**.

CUIDADOR SOCIAL: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8069/90; Cuidados pessoais: Higiene;Alimentação e nutrição; Saúde e Primeiros Socorros; Habilidades para lidar com crianças e adolescentes; **Atividades Sócio-Educativas:** Oficinas culturais e artísticas, Finalidade da Recreação; Pequenos Jogos.

ELETRICISTA: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas, equipamentos e utensílios empregados em eletricidade; Conhecimentos das normas de segurança; Conhecimento do material empregado; Qualidade do material; Isolantes; Cargas; Fases; Circuito; Prática da função; Regulagens com voltímetro, amperímetro, extratores, adaptadores; Serviços de Solda; Refletores; Antenas; Semáforos; Ligações elétricas provisórias e definitivas.

ELETRICISTA DE VEÍCULO: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos práticos e teóricos da função; Segurança no Trabalho; Equipamentos de segurança; Baterias; Voltagens; Fios; Fiação; Luzes; Fuzis; Manutenção na parte elétrica de lanternas, farol e painel **Componentes do Sistema Elétrico:** Gerador de Eletricidade, Construção, importância e interpretação de gráficos, Motor a quatro tempos, Princípios básicos de carburação, Bateria ácido-chumbo, Capacidade e densidade da bateria, Controle do Nível do eletrólito, Finalidade do motor de partida, Verificações com o motor de partida na bancada, Manutenção e montagem do motor de partida; **Dinamo e alternadores:** Resistores ajustáveis e semifixos, Diodo retificador, Esquemas de ligações, Defeitos e correções nas ligações elétricas, Componentes do sistema de ignição; Princípio de funcionamento do sistema de ignição, Distribuidor; Defeitos no sistema de ignição, Velas, Como localizar um defeito no sistema de ignição; **Remoção e instalação do distribuidor:** Uso do multimetro comum, Carregador de baterias, Alinhador de faróis, Sistemas antipoluição, Injeção de combustível, Sensor de temperatura do ar e do motor, Bomba elétrica; Injeção Eletrônica.

ENFERMEIRO: Enfermagem Geral:Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. **Ética Profissional/ Legislação:** Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. **Enfermagem em Saúde Pública:** Programas de Saúde (mulher; criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. **Enfermagem Hospitalar:** Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. **Socorros e Urgência:** PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. **Pediatria:** Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. **Atualidades em Enfermagem.**

ENFERMEIRO DA SAÚDE FAMÍLIA: Técnicas Básicas de Enfermagem: sinais vitais, administração de medicações, preparo do paciente e material utilizado para coleta de exames, cuidados com os pacientes domiciliares, técnicas de curativo. **Ética Profissional:** Código de Ética de Enfermagem, Direitos e Deveres do paciente, Deontologia. **Saúde Pública:** Programas de saúde (da mulher, do idoso, da criança), Doenças Transmissíveis, Vacinação, Doenças de Notificação Compulsória, Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Patologias mais comuns (hanseníase, diabetes, hipertensão, tuberculose, HIV, hepatites, etc). **Terminologias:** mais utilizadas em ESF. **Socorros e Urgência:** fraturas e ferimentos, hemorragias, queimaduras, paradas cardíaca, respiratória e cardiorespiratória, acidentes domésticos, choque, crises convulsiva e histérica, envenenamentos por intoxicações. **Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano; Atualidades em Saúde Pública; Estratégia Saúde da Família:** Portaria 648 de 28/03/2006. Criação do Programa Saúde da Família, Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Mudança de PSF para ESF (no ano de 2008) e suas alterações. **Programa do Agente Comunitário de Saúde:** Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Ações de saúde.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: 01. Produção Vegetal: Conhecimentos básicos sobre práticas culturais, pragas, doenças e tratamento fitossanitário das seguintes explorações: café, algodão, cana-de-açúcar, seringueira, citrus, fruticultura tropical, milho, feijão, amendoim, soja, arroz, mandioca, etc. **02. Extensão Rural:** Conceitos; Linhas de extensão rural; Elementos essenciais de diagnóstico para fins de programas, desenvolvimento e trabalho em microbiacias hidrográficas; Noções de comunicação rural. **03. Preservação de Recursos Naturais:** Silvicultura e arborização urbana; Manejo da água: irrigação e drenagem; Solo: gênese, classificação, capacidade de uso, práticas de conservação, erosão e seu controle; Mecanização Agrícola; Fertilidade do solo; Calagem e Adubação. **04. Sócio Econômico:** Crédito Rural: Legislação, classificação do crédito rural; Seguro Rural: Cultura segurada, sistema indenizatório, taxas de prêmio e perícias. **05. Produção, preparo e conservação de sementes e mudas:** Conceitos de sementes e mudas; Características das sementes; Produção de sementes genéticas, básicas e certificadas; Análise de sementes; Propagação vegetativa. **06. Produção Animal:** Bovinocultura de corte e leite; Formação e manejo de pastagens: Fenação e Ensilagem. **07. Horticultura.**

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Leis da conservação da massa e da energia; A energia e o meio ambiente; Ciclos biogeoquímicos; Ecossistemas; A dinâmica das populações; Política de Meio Ambiente; Direito ambiental e legislação de meio ambiente; Responsabilidade civil, administrativa e penal em matéria ambiental; Áreas especialmente protegidas; Licenciamento ambiental: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA); Aspectos técnicos e jurídicos de temas como certificação ambiental e poluição em suas diversas formas e meios; Gestão e uso de recursos hídricos; Noções de hidrologia, qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento dos efluentes; Princípios de Economia Ambiental; Biossegurança; Desenvolvimento Sustentável; Noções de geologia, conservação de solos; Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis; Degradação e poluição ambiental; Manejo e tratamento de resíduos; Diversidade biológica; Agricultura sustentável; Caça, pesca e extrativismo vegetal; Geografia física e humana; Zoneamento ecológico-econômico; Educação ambiental.

ENGENHEIRO CIVIL: Desenho Técnico; Topografia; Probabilidade e Estatística; Resistência dos Materiais; Estática das Estruturas; Materiais de Construção Civil; Estrutura Metálica e de Madeira; Arquitetura e Urbanismo; Geologia; Transporte; Estradas; Hidrologia; Estruturas de Concreto Armado; Mecânica dos solos; Concreto Protendido; Fundações; Saneamento Básico; Pontes; Projeto e Construções de Edifícios; Hidrovias e Portos; Instalações Hidráulicas e Sanitárias; Instalações Elétricas; Auto Cad.

ENGENHEIRO FLORESTAL: Princípios e fundamentos de manejo de áreas silvestres; Metodologia aplicada à elaboração de planos de manejo em unidades de conservação; Categorias de manejo de áreas silvestres, noções dos ecossistemas representativos das unidades de conservação; Política Nacional, Estadual e Municipal para o meio ambiente; Legislação Ambiental Nacional, Estadual e Municipal; Noções de Administração Pública; Noções de Cartografia como instrumento auxiliar no manejo de unidades de conservação; Noções de identificação de espécies arbóreas, técnicas de herborização e métodos de estudos fitossociológicos; Noções de técnicas de marcação, monitoramento e de manejo de fauna silvestre em campo e cativeiro; Técnicas de captura, biometria e primeiros socorros de fauna silvestre; Conhecimentos sobre elaboração de laudos técnicos/periciais sobre danos ambientais.

FARMACÊUTICO DA SAÚDE DA FAMÍLIA: Farmacologia: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. **Seleção de Medicamentos:** Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. **Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica:** Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. **Controle de Qualidade:** Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. **Ética Profissional:** Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. **Epidemiologia:** Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. **Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos:** Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos; **Atualidades em Saúde Pública; Estratégia Saúde da Família:** Portaria 648 de 28/03/2006, Criação do Programa Saúde da Família, Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Mudança de PSF para ESF (no ano de 2008). **Programa do Agente Comunitário de Saúde:** Normas e Diretrizes, Profissionais envolvidos, Ações de saúde.

FISIOTERAPEUTA: Anatomia Humana; Fisiologia Humana; Cinesiologia; Cinesioterapia; Biomecânica; Neurofisiologia; Métodos de Avaliação Clínica e Funcional; Fisioterapia Preventiva e do Trabalho; Fisioterapia na Saúde da Mulher; Fisioterapia em Pneumologia; Fisioterapia em Neurologia; Fisioterapia em Gerontologia; Fisioterapia em Reumatologia; Fisioterapia e, Ortopedia e Traumatologia; Fisioterapia em Cardiologia; Fisioterapia em Pediatria e Neonatologia; Fisioterapia Desportiva.

FONOAUDIÓLOGO: Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

MEDICO CARDIOLOGISTA: Área de Atuação: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Distopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilização conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais

e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Uteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajetor pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distócias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tóco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distócias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca;Arritmia Cardíaca; Choque;Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso;Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos;Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO CLINICO GERAL: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MEDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: **Cardiovasculares;** insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque. **Pulmonares:** insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; pneumopatia intersticial, neoplasias. **Do Sistema Digestivo:** gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. **Renais:** insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitase, infecções urinárias. **Metabólicos e do sistema endócrino:** hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. **Hematológicas:** anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. **Reumatológicas:** osteoartrrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. **Neurológicas:** coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. **Psiquiátricas:** alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. **Infecciosas e Transmissíveis:** sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmoze, viroses. **Dermatológicas:** escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafixia. **Ginecológicas:** doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Saúde Pública, Atualidades sobre Saúde Pública e Atualidades sobre Medicina Geral; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia da PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde e suas alterações; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal; Epidemiologia; Medicina Social e Preventiva; Código de Ética; Código de Processo Ético.

MEDICO ENDOSCOPISTA: Área de Atuação: *Endoscopia Digestiva:* Alta (Esôfago, Estômago, Duodeno), Baixa (Colonoscopia), Trato gastro-intestinal: exame normal: orofaringe, hipofaringe, estômago, duodeno; esôfago: divertículo, hérnia de hiato, refluxo, neoplasias; estômago: úlceras, úlceras malignas, divertículos, pâncreas ectópico, varizes, cirurgia, alterações das mucosas gástricas; duodeno: piloro, bulbo, duodeno, úlcera péptica, úlcera duodenal, pólipos, neoplasias. *Colonoscopia:* Reto, Sigmoide, Cólon (ascendente, transverso e descendente) e íleo terminal. *Endoscopia de Vias Aéreas:* Superiores (Rinoscopia Nasofaringe); Ileo (Orofaringe cavidade oral, Hipofaringe, Laringe); Inferiores (Broncoscopia). *Broncoscopia:* Traquéia, Carina principal, Brônquios fonte (D e E), Brônquios lobares (D: superior, médio e inferior: intermediário e E: superior (Divisão superior e Divisão lingular) e inferior) e Brônquios segmentares. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO GASTROENTEROLOGISTA: Área de Atuação: Pancreatite aguda e crônica; Protozooses intestinais; Úlcera péptica; Câncer gástrico; Hormônios gastrointestinais; Patologias do fígado; Patologias do intestino. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO GINECOLOGISTA: Área de Atuação: Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual. Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis. Citogenética. Disminorréia. Tensão pré-menstrual. Dispotopias genitais. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal. Incontinência urinária na mulher. Fistulas genitais. Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas. Anticoncepção. Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas. Afecções da vulva e da vagina. Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica. Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas. Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas. Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos. Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Transporte Ovular. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Amniótico. Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico-puerperal. Bacia obstétrica. Relações Uteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico-puerperal. Trajetor pelvigenital. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgesia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico-puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distócias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em tóco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade pré-natal. Distócias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rotura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO PEDIATRA: Área de Atuação: Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congêntas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardi-respiratória. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome nefrótica. Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Seps e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Víroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO PNEUMOLOGISTA: Área de Atuação: Avaliação da Função Pulmonar no Pré-Operatório e Prevenção das Complicações Pulmonares no Pós-Operatório; Músculos Respiratórios; Lavado Broncoalveolar; Topografia Computadorizada de Tórax; Derrames Pleurais; Infecções Respiratórias; Carcinoma Brônquico; Doenças Ocupacionais; Asmabronquica; Insuficiência Respiratória Aguda na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Ventilação Mecânica; Circulação Pulmonar; Pulmão e Drogas; Colagenoses e Pulmão; Vias aéreas superiores; Bronquite crônica e Discinesias Ciliar; Doenças Intersticiais; Pleura; Sintomas Respiratórios; Câncer do Pulmão e Tumores do Mediastino. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MEDICO PSIQUIATRA: Área de Atuação: Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranoico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. **Clínica Geral:** Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguinea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa.

MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR:** Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). **Dietoterapia:** Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. **Nutrição Materno-Infantil:** Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. **Técnica Dietética:** Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. **Nutrição em saúde pública:** Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar: Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. **Microbiologia de alimentos:** Toxinfeições alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (Portaria CVS 5/2013, RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. **PRÁTICA DE OPERAÇÃO VEICULAR:** Condução de veículos da espécie; Manobras; Conhecimentos sobre os instrumentos do painel de comando; Manutenção do veículo; Direção e operação veicular de máquinas leves e pesadas motorizadas e não motorizadas.

OPERADOR DE RAIOS X: Anatomia Humana e Radiológica; Elementos de Radiologia Convencional; Ética em Radiologia; Exames Radiológicos; Exames Radiológicos em Odontologia; Parasitologia, Microbiologia e Imunologia; Epidemiologia; Ressonância Magnética; Ultra-sonografia e densitometria óssea; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Radioterapia; Os aparelhos de Raio X; Os filmes; Os contrastantes; Doenças - moléstias - fraturas; Formação do Raios X e da imagem radiográfica; Documentação da imagem radiográfica; Qualidade da imagem radiográfica; Meios de proteção radiográfica; Principais efeitos danosos da radiação; Planos e linhas; Ossos e cartilagens; Técnicas radiográficas; Exames contrastados.

ORIENTADOR SOCIAL: Noções de Comunidade; Conselhos Municipais; Projetos Sociais; Instrumentos e Técnicas desenvolvidas na área social. Constituição Federal: Artigos 5º a 11 – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, Artigos 193 a 195 – Da Ordem Social, Artigos 196 a 200 – Da Saúde, Artigos 203 e 204 – Da Assistência Social. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei n.º 8.742 de 07/12/93; NOB-SUAS; Lei Federal n.º 8069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso. Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word, Excel e Power Point; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook).

PEDREIRO: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Conhecimentos da Função; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos.

PINTOR: (ESCRITA/PRÁTICA) Conhecimentos das ferramentas; Tipos de tintas e bases; Solventes; Normas de segurança; Desintoxicação; Prática da função; Cores Canalizadas (NBR 6493 de Dez/80); Cores de Segurança (ABNT – NB/76 de 1959).

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Referências Bibliográficas: ASSIS, Orly Zucatto Mantovani de. **Uma Nova Metodologia de Educação Pré-Escolar.** Porto Alegre: Artmed, 1993.

KAMII, Constance; DEVRIES, Rheta. **Piaget para a educação pré-escolar.** Porto Alegre: Artmed, 1991. FERREIRA, Idalina Ladeira; CALDAS, Sarah P. Souza. **Atividades na Pré-Escola.** São Paulo: Editora Saraiva, 1982.

GADOTTI, Moacir. **Pensamento Pedagógico Brasileiro.** São Paulo: Ática, 2004. GARCIA, Regina Leite. **Revisitando a Pré-escola.** São Paulo: Cortez, 1997. HOFFMANN, Jussara. **Avaliação Mediadora.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1995.

_____. **Avaliação na Pré-escola.** Porto Alegre: Editora Mediação, 1999. KAMII, Constance. **A criança e o número.** Campinas: Papius, 1998.

_____. **Jogos em Grupo na Educação Infantil.** São Paulo: Trajetória Cultural, 1991. KISHIMOTO, Tizuko Morchida. **O jogo e a educação infantil.** São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003. LANDSMANN, Liliانا Tolchinsky. **Aprendizagem da Linguagem Escrita.** São Paulo: Ática, 1998.

LA TAILLE, Yves de. **Piaget. Vygotsky. Wallon:** teorias Psicogenéticas em discussão. São Paulo: Summus Editorial, 1992. MENEGOLLA, Maximiliano; SANT’ANNA, Ilza Martins. **Por que Planejar? Como Planejar?** São Paulo: Editora Vozes, 1999.

PIAGET, Jean; Inhelder, B. **A Psicologia da Criança.** Rio de Janeiro: Bertrand, 1990. OSTETTO, Luciana Esmeralda (org.). **Encontros e encantamentos na educação infantil.** Campinas: Papius, 2000.

OYAFUSO, Akiko; MAIA, Eny. **Plano Escolar:** caminho para a autonomia. São Paulo: CTE – Cooperativa Técnica Educacional, 1998. SEBER, Maria da Glória. **Piaget: O diálogo com a criança e o desenvolvimento do raciocínio.** São Paulo: Scipione, 1997.

SOUZA, Paulo Nathanael Pereira de. **Pré-Escola:** Uma Nova Fronteira Educacional. São Paulo: Livraria Pioneira, 1986.

THIESSEN, Maria Lucia; BEAL, Ana Rosa. **Pré Escola, tempo de educar.** São Paulo: Ática, 1998. VINHA, Telma Pileggi. **O educador e a moralidade infantil:** uma visão construtivista. Campinas: Mercado de Letras, 2003.

ZABALZA, Miguel A. **Qualidade em educação infantil.** Porto Alegre: Artmed, 1998. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. **Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil.** vol. I a 3. Brasília: MEC/SEF, 1998.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 1.** MEC/SEB, 2006.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil – Volume 2.** MEC/SEB, 2006.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE – PEB II: A História da Arte Geral; A História da Arte no Brasil; A História da Arte Arquitetônica; A Educação Musical na Escola; O Teatro; O Jogo dramático teatral na escola; Harmonia de cores; Geometria; Projeções Geométricas; Elementos básicos das composições artísticas (coreografias, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras; O Ensino da Educação Artística no Ensino Fundamental: a metodologia do ensino da arte; o desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio cultural do ser humano; as diferentes linguagens artísticas e a educação; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol.Arte.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA – PEB II: Corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento; Nutrição e atividade física; Socorros de urgência aplicados à Educação Física; Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades; As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; Os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física Escolar; Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático-pedagógica; Crescimento e desenvolvimento motor; Concepções de Educação e Escola; Ética no trabalho docente; Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando; Desenvolvimento das capacidades inerentes ao rendimento esportivo; Abordagens da educação física escolar; Motricidade humana; Biodinâmica da atividade humana; Atividade física e qualidade de vida; Histórico da educação física no Brasil; Condicionamento físico e performance humana; Esportes, lutas e danças – histórico e regras; Anatomia Humana; Parâmetros Curriculares Nacionais - Vol. Educação Física.

PSICÓLOGO

Referências Bibliográficas: CHEMAMA, Roland; VANDERMERSCH, Bernard. **Dicionário de Psicanálise.** São Leopoldo: Unisinos, 2007. CORDIOLI, Aristides Volpato (org). **Psicoterapias:** Abordagens Atuais. Porto Alegre: Artmed, 1993. GUIMARÃES, Liliانا Adolpho Magalhães; GRUBITS, Sonia (orgs.). **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 1.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

_____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 2.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003. _____. **Série Saúde Mental e Trabalho – Volume 3.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2003.

HOLMÉS, David S. **Psicologia dos Transtornos Mentais.** Porto Alegre: Artmed. KNOBEL, Elías. **Psicologia e Humanização:** Assistência aos pacientes graves. São Paulo: Atheneu, 2008. PEIXOTO, Clarice Ehlers, CLAVALROLLE, Françoise. **Envelhecimento, Políticas Sociais e novas**

tecnologias. Rio de Janeiro: FGV, 2005.
 RANGE, Bernard. **Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos.** Editorial Psy, 1998. Parte II: Itens 5, 6, 8, 10 e 14.
 SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna,** 9ª Ed. São Paulo: Thomson Pioneira, 2005.
 WERLANG, Blanca Susana Guevara; AMARAL, Anna Elisa de Villemor (orgs). **Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica.** São Paulo: Casa do Psicólogo, 2008.
Jornal PSI: Jornal de Psicologia n° 174. disponível em: <http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>
Jornal PSI: Jornal de Psicologia n° 175. disponível em: <http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>
Jornal PSI: Jornal de Psicologia n° 176. disponível em: <http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>
Jornal PSI: Jornal de Psicologia n° 177. disponível em: <http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/jornalpsi.aspx>
<http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo>
<http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao>: publicações a partir do ano 2008.
Código de Ética do Psicólogo.

RECEPCIONISTA: Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de paggers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do Correio Eletrônico e da Internet.

SERVENTE: a prova objetiva versará apenas sobre **Língua Portuguesa e Raciocínio Lógico.**
(PRÁTICA) Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com matérias de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Preparo e distribuição de café, chá, suco, etc.; Pequenos reparos em instalações, mobiliários e utensílios; Limpeza interna e externa de prédios, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios; Vigilância de patrimônio; Serviços de protocolo e entrega de correspondências internas e externas. Prevenção de acidentes; Noções de segurança no trabalho; Noções de primeiros socorros.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAÚDE DA FAMÍLIA: Técnicas básicas de enfermagem; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; coleta de material para exames; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias; Bibliografia Saúde da Família – Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial – Ministério da Saúde; A estratégia do PSF – refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde – Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família – PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família – Ministério da Saúde – Governo Federal.

TELEFONISTA: Técnicas de Comunicação; Uso do Fax; Qualidade no atendimento ao público; Formas de atendimento ao público e ao telefone; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações Humanas no trabalho; Noções de Protocolo; O Arquivo e as Técnicas de Arquivamento; Classificação da Correspondência; Serviço Postal; Utilização da copiadora; Telefones úteis e de emergência; Telefonia fixa e móvel; Conhecimentos de paggers, intercomunicadores, rádios e sistemas de auto-falantes; Livro de registro de correspondência; Transferência de chamadas telefônicas em PABX; Uso do correio de voz; Imagem profissional; Sigilo profissional; Tarifação telefônica; Formas de Tratamento; Conhecimentos Básicos em Word for Windows e Excel – Uso do Correio Eletrônico e da Internet.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Psiquiatria; Reabilitação Física; A Pré-Escola - Área Educacional; Coordenação Motora; Geriatria ou Gerontologia; Deficiência Mental; Oficina de Produção protegida.

ANEXO IV

**TABELA “1”
 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

| TESTES | | FAIXA ETÁRIA - PONTOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Abdominal tipo remador – 1 minuto | Corrida 500 m 4 min | Até 21 anos | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| de 0/6 | até 175 | zero | zero | zero | zero | zero | zero |
| 07/08 | 176/200 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 09/10 | 201/225 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 11/12 | 226/250 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 13/14 | 251/275 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 15/16 | 276/300 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 17/18 | 301/325 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 19/20 | 326/350 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 21/22 | 351/375 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 23/24 | 376/400 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 25/26 | 401/425 | 85 | 90 | 95 | 100 | | |
| 27/28 | 426/450 | 90 | 95 | 100 | | | |
| 29/30 | 451/475 | 95 | 100 | | | | |
| 31/32 | 476/500 | 100 | | | | | |

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

**TABELA “2”
 TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

| TESTES | | FAIXA ETÁRIA – PONTOS | | | | | |
|-----------------------------------|---------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|---------------|
| Abdominal tipo remador – 1 minuto | Corrida 800 m 4 min | Até 21 anos | De 22 a 26 anos | De 27 a 31 anos | De 32 a 36 anos | De 37 a 41 anos | De 42 ou mais |
| de 0/10 | até 280 | zero | zero | zero | zero | zero | zero |
| 11/12 | 281/320 | 40 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 |
| 13/14 | 321/360 | 45 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 |
| 15/16 | 361/400 | 50 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 |
| 17/18 | 401/440 | 55 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 |
| 19/20 | 441/480 | 60 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 |
| 21/22 | 481/520 | 65 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 |
| 23/24 | 521/560 | 70 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 |
| 25/26 | 561/600 | 75 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 |
| 27/28 | 601/640 | 80 | 85 | 90 | 95 | 100 | |
| 29/30 | 641/680 | 85 | 90 | 95 | 100 | | |
| 31/32 | 681/720 | 90 | 95 | 100 | | | |
| 33/34 | 721/760 | 95 | 100 | | | | |
| 35/36 | 761/800 | 100 | | | | | |

Será considerado inapto o candidato que nos testes acima obtiver pontuação inferior a 100

**ANEXO V
 ATESTADO MÉDICO**

Atesto que o Sr (a)....., está apto a participar de avaliação física onde segundo o edital do Concurso Público 001/2015, da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro – SP será submetido aos seguintes testes: Flexões abdominais tipo remador – 1 minuto, tipo remador e Corrida Pedestre de 4 (quatro) minutos.

....., de..... de 2015.

 Médico CRM

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2015

A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS** para o preenchimento de vagas do cargo Bombeiro Municipal, em caráter de estágio probatório, que inclui o Curso de Bombeiros, realizado na Escola Superior de Bombeiros “Coronel PM Paulo Marques Pereira”.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em consonância com o que preceitavam a Constituição Federal, Constituição Estadual, Legislação Municipal vigente e pertinente e demais cominações legais.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - A organização, aplicação e correção da 1ª etapa do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**, as demais etapas serão de responsabilidade da Prefeitura, por meio de convênio com o Corpo de Bombeiros do Estado.
- 1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de **Socorro – SP.**

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Referência - Vencimentos - Taxa Inscrição

1.2.1 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

| Nomenclatura | Carga Horária | Vagas | Ref. | Venc. (R\$) | Taxa de Insc. (R\$) |
|--------------|---------------|-------|------|-------------|---------------------|
| Bombeiro | 12x36 horas | 10 | 15 | 896,70 | 40,00 |

- 1.3 - O candidato que se inscrever no concurso público regido pelo presente Edital estará concorrendo aos cargos disponíveis para uma jornada de trabalho de 12 horas de trabalho por 36 horas de folga. São requisitos para ingresso no cargo de Bombeiro Municipal:
 - a) ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
 - b) contar, no mínimo, com 18 (dezoito) e, no máximo com 30 (trinta) anos de idade;
 - c) ter concluído o ensino médio ou equivalente;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos;
 - e) estar em dia com as obrigações militares;
 - f) ser habilitado para a condução de veículo motorizado nas categorias “B” a “E”;
 - g) ter boa conduta social, reputação e idoneidade ilibadas e não registrar antecedentes criminais;
 - h) não ter respondido e não estar respondendo a processo administrativo cujo fundamento possa incompatibilizá-lo com a função de Bombeiro Municipal, se agente público;
 - i) ter, no mínimo, descalço e descoberto, 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) de altura, se homem e 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de altura, se mulher.

Os requisitos para ingresso, descritos no item anterior deverão ser comprovados, mediante entrega dos respectivos documentos necessários, nas etapas do concurso público referentes à Investigação Social e Análise de Documentos, sendo que os requisitos previstos nas alíneas “a” a “f” tomarão por base a data de posse.

1.4.1- O requisito para ingresso, descrito na alínea “i” deverá ser comprovado na data da prova de condicionamento físico.

1.4.2- **São atribuições do cargo:** Atuam na prevenção e no combate ao incêndio no Município. São treinados para prevenir incêndios e comandar procedimentos iniciais nos momentos de emergência, como isolamento de área e atendimentos a vítimas. Entre suas responsabilidades estão salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, proteção de pessoas e patrimônio de incêndio, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas; realização de primeiros socorros e de cursos e campanhas educativas, formando e treinando equipes, brigadas e corpo voluntários de emergência. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.conseps.com.br no período de **16 de setembro a 06 de outubro de 2015**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acesse o site www.conseps.com.br; clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- b) Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- c) Escolha o cargo, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- d) Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- e) Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- f) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- g) **Não haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, tendo em vista as peculiaridades do exercício das funções inerentes ao cargo.**
- h) A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

- 2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.conseps.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.
- 2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.1.7 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para a alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.1.8 - O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza a todo cidadão, gratuitamente, postos públicos para o acesso à internet. Para utilizar os computadores, basta fazer um cadastro e apresentar o documento de identidade nos Postos do ACESSA SÃO PAULO.

2.2 - Da Isenção da Taxa de Inscrição:

2.2.1- Amparado pela Lei Municipal n° 3.298/2009, de 25 de maio de 2009, o candidato terá direito à isenção de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:
 a) seja cidadão residente no município de Socorro há 02 (dois) anos ou mais; e
 b) que esteja desempregado há mais de 01 (um) ano.

2.2.2- O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.2.1, deverá inscrever-se no período de **16 a 18 de setembro de 2015**, na sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, apresentando os seguintes documentos (**originais e cópias reprográficas**):

- a) Documento de identidade (RG)
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (cópia somente das páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco)
- d) **Comprovações de Residência** que comprovem 02 (dois) anos de residência no município - uma cópia recente e uma com data de, no mínimo, 2 anos de contas de água, luz ou telefone fixo, ou contrato de aluguel que ateste os dois anos de residência.

2.2.3- A inscrição presencial constará de preenchimento de ficha de inscrição que será fornecida ao candidato no local da inscrição mediante recolhimento do emolumento correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição.

2.2.4- **Os candidatos que não entregarem toda a documentação prevista no item 2.2.2 ou caso esta não comprove os requisitos previstos no item 2.2.1 deste Edital terão seu pedido de isenção indeferido.** Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

2.2.5- **Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio.** Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.

2.2.6- O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir do **dia 26 de setembro de 2015**, através do site www.conseps.com.br.

2.2.7- O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, deverá acessar o site www.conseps.com.br, no período de **27 e 28 de setembro de 2015**.

2.2.8- A partir do dia **03 de outubro de 2015**, estará disponível no site www.conseps.com.br o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição.

2.2.9- O candidato que tiver a solicitação indeferida e desejar participar do concurso deverá novamente dirigir-se à sede da Prefeitura de Socorro - SP, sita Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, das 08h30 às 15h00, no período de **05 e 06 de outubro de 2015**, para efetivação da inscrição efetuando o pagamento do valor integral da taxa de inscrição.

- 2.2.10- O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa plena terá o pedido de inscrição invalidado e poderá requerer a devolução do valor pago na sede da Prefeitura.
- 2.2.11- A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3. DO CONCURSO PÚBLICO

- 3.1 - O concurso público será de Provas e Títulos que será composto de sete etapas.
- 3.2 - **A primeira etapa será a Prova Escrita (Objetiva)**, de caráter eliminatório e classificatório, prova que visa avaliar o conhecimento necessário para o desempenho das atribuições.
- 3.2 - **A segunda etapa será a Prova de Condicionamento Físico**, de caráter eliminatório, prova que visa avaliar o condicionamento físico do candidato, de acordo com as atribuições do cargo, bem como comprovar o requisito de altura mínima previsto no item 1.3, alínea “i”, deste edital.
- 3.3 - **A terceira etapa será a Prova de Habilidade Específica**, de caráter eliminatório, prova que visa avaliar a aptidão, potencial e adequação do candidato para o exercício do cargo a que concorre.
- 3.4 - **A quarta etapa será os Exames de Saúde**, de caráter eliminatório, os quais visam avaliar as condições de saúde do candidato.
- 3.5 - **A quinta etapa será os Exames Psicológicos**, de caráter eliminatório, os quais se destinam à avaliação do perfil psicológico do candidato, a fim de verificar sua aptidão, capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo como Bombeiro Municipal, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo.
- 3.6 - **A sexta etapa será a Investigação Social**, de caráter eliminatório, a qual visa apreciação da conduta social, reputação e idoneidade do candidato, em sua vida pregressa e atual em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse na Prefeitura Municipal de Socorro no cargo de Bombeiro Municipal.
- 3.7 - **A sétima fase será a Análise de Documentos e Títulos**, de caráter eliminatório e classificatório, respectivamente, tendo por finalidade analisar os documentos apresentados pelos candidatos para comprovação dos requisitos para ingresso previstos no item 1.3 deste edital, bem como para atribuir os pontos referentes aos títulos.
- 3.8 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura.

4. DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

- 4.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas estão previstas para serem realizadas no dia **22 de novembro de 2015**, às 9h, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura, por meio de jornal com circulação no município e do site www.consemp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.
- 4.1.1 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.
- 4.1.2 - Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no horário definido para o início das provas, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- Os candidatos deverão estar munidos de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
 - Cédula de Identidade - RG;
 - Carteira de Orgão ou Conselho de Classe;
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - Certificado Militar;
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
 - Passaporte.
- 4.1.4 - A duração da prova escrita (objetiva) será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 4.2 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, conforme composição abaixo:

| Língua Portuguesa | Raciocínio Lógico | Conhecimentos Gerais |
|-------------------|-------------------|----------------------|
| 15 | 15 | 10 |

- 4.2.1 - O **conteúdo programático** das provas escritas (objetivas) a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.
- 4.3 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
- 4.3.1 - Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.
- 4.3.2 - Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, **(off-line)** ou dentro dela, porém ligado, **(on-line)** serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.
- 4.3.3 - Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 4.3.4 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 4.3.5 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.3.6 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala de coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 4.4 - **DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**
- 4.4.1 - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
- 4.4.2 - A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{ONDE:TQP} x NAP$$

NPO = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova

- 4.4.3 - Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.
- 4.4.4 - O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

5. DA SEGUNDA FASE - PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

- 5.1 - A aplicação da prova de condicionamento físico, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade da Escola Superior de Bombeiros “Cel PM Paulo Marques Pereira”.
- 5.2 - O candidato deverá apresentar atestado médico expedido por órgão público ou particular de saúde, no qual conste estar APTO para realização da prova.
- 5.2.1 - Serão válidos apenas os atestados médicos emitidos no período de 45 (quarenta e cinco) dias anteriores à data marcada para a realização da prova.
- 5.2.2 - Na impossibilidade da apresentação do atestado médico constante no item 5.2 deste edital, o candidato assinará termo de responsabilidade, conforme “Anexo II”, declarando-se responsável pela sua plena capacidade física para a participação na prova.
- 5.3 - Antes do início da etapa será aferida a altura do candidato, que deverá estar de acordo com o previsto no presente edital, conforme requisito inserto no item 1.3, alínea “i”.
- 5.3.1 - O candidato que não cumprir o requisito constante no item 1.3, alínea “i”, não realizará as provas de condicionamento físico, ficando consequentemente excluído do concurso público.

- 5.4 - A prova de condicionamento físico será composta pelos seguintes testes:
 - a) **Apoio de frente sobre o solo** (flexão e extensão de cotovelos) para o público masculino e **apoio de frente no solo, sobre o banco** (flexão e extensão de cotovelos) para o público feminino;
 - b) **Resistência abdominal**, em decúbito dorsal (tipo remador);
 - c) **Corrida de 50 (cinquenta) metros;**
 - d) **Corrida em 12 (doze) minutos.**
- 5.4.1 - Cada um dos testes previstos nos subitens anteriores terá a pontuação compreendida entre 10 (dez) e 100 (cem) pontos, conforme a tabela constante no “Anexo III”, onde também poderão ser encontradas as formas de realização dos testes que compõem a prova de condicionamento.
- 5.4.2 - Para o candidato ser considerado apto é necessário alcançar 201 (duzentos e um) pontos, no mínimo, no somatório obtido dos quatro testes, adotando-se como índice mínimo por teste a marca correspondente ao valor de 10 (dez) pontos.
- 5.4.3 - O candidato que, em qualquer dos testes, não obtiver o índice mínimo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização, salvo no caso da corrida de 12 (doze) minutos, que terá um intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos.
- 5.5 - Os testes serão realizados em um único dia, exceto nos casos de interrupção elencados no item 5.7 deste edital.
- 5.6 - Somente haverá repetições na execução dos testes físicos nos casos elencados no item 5.4.3 deste edital e nos casos em que a banca examinadora reconhecer, expressamente, a ocorrência de falhas técnicas em sua aplicação, falhas essas às quais o candidato não tenha dado causa e que efetivamente tenham prejudicado seu desempenho.
- 5.7 - A banca examinadora responsável pela prova de condicionamento físico poderá cancelar ou interrompê-la, caso considere que não existam as condições necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, sendo certo que os testes já realizados, as suas pontuações e os seus consequentes conceitos serão considerados normalmente.
- 5.8 - O aquecimento para a realização dos testes físicos será de responsabilidade do candidato.
- 5.9 - Em todos os testes, o candidato deverá trajar vestimenta adequada para a prática desportiva, ou seja, calção ou bermuda, camiseta (manga curta ou regata) e algum tipo de tênis. Recomenda-se à candidata do sexo feminino a utilização de top esportivo sob a camiseta.
- 5.9.1 - Não será permitida a utilização de calça esportiva, exceto as do tipo “legging”, que permitam a visualização do movimento das pernas.
- 5.10 - Não será permitida a utilização de acessórios que facilitem a execução dos testes previstos no item 5.4.

6. DA TERCEIRA FASE - DA PROVA DE HABILIDADE ESPECÍFICA

- 6.1 - A aplicação da prova de habilidade específica, de caráter eliminatório, será realizada sob responsabilidade da Escola Superior de Bombeiros “Cel PM Paulo Marques Pereira”.
- A prova de habilidade específica será composta pelos seguintes testes:
 - a) **Natação;**
 - b) **Passagem pelo pórtico;**
 - c) **Passagem por ambiente confinado.**
- 6.3 - O teste de natação será realizado em piscina de 25 (vinte e cinco) metros de comprimento. O candidato, encontrando-se no interior da piscina, deverá iniciar o deslocamento e percorrer nadando, ininterruptamente, um percurso de 100 (cem) metros, utilizando obrigatoriamente como estilo o nado crawl, sem se apoiar nas bordas ou raias da piscina, exceto quando iniciar ou realizar a volta para o percurso, momento em que poderá utilizar-se da borda para impulso.
- 6.3.1 - Será considerado como estilo crawl o deslocamento na posição horizontal, em decúbito ventral, com o rosto submerso e com água na altura da testa. As pernas realizando movimentos alternados, iniciando a partir da articulação coxo-femural. Os braços executam movimentos de rotação alternados e diferenciados, divididos em fase aérea e aquática. A respiração ocorre no meio da fase de puxada (aquática) de um dos braços.
- 6.3.2 - O candidato será considerado aprovado quando completar os 100 (cem) metros de nado, dentro dos seguintes limites de tempo:
 - a) masculino: 2 minutos e 15 segundos;
 - b) feminino: 2 minutos e 30 segundos;
- 6.4 - O teste de passagem pelo pórtico será realizado em um pórtico com 16 (dezesseis) metros de altura, 08 (oito) metros de comprimento e plataforma de 35 cm de largura.
- 6.4.1 - O candidato deverá realizar o deslocamento pela plataforma andando, em pé e de frente, sem o auxílio das mãos, não podendo parar durante a travessia por mais de 10 (dez) segundos.
- 6.4.2 - O candidato realizará o teste devidamente ancorado.
- 6.4.3 - O candidato será considerado aprovado quando completar a travessia, sem parar por mais de 10 (dez) segundos.
- 6.5 - O teste de passagem por ambiente confinado será realizado em uma galeria subterrânea, que une as torres de treinamento da Escola Superior de Bombeiros.
- 6.5.1 - O candidato deverá realizar o deslocamento pela galeria às escuras, percorrendo o trajeto até a saída num intervalo de até três minutos.
- 6.5.2 - Não será permitido o uso de lanternas ou qualquer recurso de iluminação.
- 6.5.3 - O candidato será considerado aprovado quando sair pela porta oposta à de entrada, dentro do tempo estabelecido
- 6.6 - O candidato que, no teste de natação, não obtiver o índice mínimo, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 30 (trinta) minutos após a sua realização.
- 6.7 - O candidato que, nos demais testes da prova de habilidade específica, não obtiver aprovação, poderá repetir, por uma única vez e no mesmo dia, a execução do respectivo teste, no mínimo 5 (cinco) minutos após a sua realização.
- 6.8 - Os testes serão realizados em um único dia.
- 6.9 - Para o teste de natação o candidato deverá trajar vestimenta adequada e touca de natação. Para os demais testes, roupa de sua preferência e com calçado adequado (não será permitido chinelos e sandálias).
- 6.10 - O aquecimento para a realização dos testes de habilidade específica será de responsabilidade do candidato.

7. DA QUARTA FASE - EXAMES DE SAÚDE

- 7.1 - Os exames de saúde, de caráter eliminatório, serão realizados em data e local a serem definidos por edital de convocação.
- 7.2 - O candidato será submetido a exame médico geral e exames laboratoriais.
Exame Clínico Geral: será avaliado peso, altura, relação peso-altura através do Índice de Massa Corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m² (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). O IMC que aprovará o candidato deverá estar entre 18 e 25. Candidatos que apresentem IMC entre 25 e 30, porém, à custa de hipertrofia muscular, serão avaliados individualmente, observando-se frequência cardíaca, frequência respiratória, pulsos periféricos, pressão arterial, presença de cianose (central ou periférica), presença de palidez cutâneo-mucosa (anemias), icterícias. Serão realizadas inspeções gerais e específicas, sendo avaliados os sistemas: vascular, osteomuscular, cardiopulmonar, digestivo, pele e anexos, genito-urinário, neurológico, endócrino e cabeça/pescoço.
- 7.3 - As Patologias que implicam inaptidão do candidato constam no “Anexo IV” do presente Edital.
Exame odontológico: ser portador de 20 (vinte) dentes naturais ou artificiais, no mínimo. Nestes 20 (vinte) dentes é obrigatória a existência de 4 (quatro) caninos e dos incisivos superiores e 8 (oito) inferiores restantes, pré-molares ou molares, que devem ter seus correspondentes antagonísticos:
 - a) poderá ser tolerada a ausência de um ou mais dentes, quando se tratar de anodontia;
 - b) quando os dentes forem naturais: deverão ser hígidos ou estarem restaurados com material restaurador definitivo, não ser portador de cáries, periodontopatias, raízes residuais, fístulas ou lesões dos tecidos moles; não ter prognatismo (maxilar ou mandibular); não ter micrognatismo; não ter mordida aberta anterior e posterior; não ter mordida profunda; não ter cruzamento dos elementos dentais; não ter disfunção da Articulação Temporomandibular (ATM);
 - c) quando os dentes forem artificiais: se prótese, fixa unitária ou múltipla, deverá ter boa adaptação, não apresentar infiltrações e estar aceitável estética e funcionalmente; se total, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato e apresentar boa retenção e estabilidade; se parcial removível, deverá restabelecer estética e funcionalmente o candidato, apresentar boa retenção e estabilidade e estar com sua estrutura metálica e plástica em condições aceitáveis.
- 7.5 - Exame oftalmológico: será observada a Escala de SNELLEN na acuidade visual:
 - a) sem correção: serão considerados aptos os candidatos com visão mínima de 0,7 (zero vírgula sete) grau em cada olho separadamente ou apresentar visão 1,0 (um) em um olho e no outro no mínimo 0,5 (meio);
 - b) com correção: serão considerados aptos os candidatos com visão igual a 1,0 (um) em cada olho separadamente com a correção máxima de 1,5 (um e meio) dioptrias esférica ou cilíndrica;
 - c) observações: nas ametropias mistas será considerado o limite de 1,5 (um e meio) dioptrias esféricas e cilíndricas separadamente. Os candidatos deverão comparecer ao exame com as lentes dos óculos atualizadas, não sendo permitido o exame com lente de contato. As patologias oculares serão analisadas individualmente de acordo com o critério médico especializado, a saber: patologias degenerativas da conjuntiva e córnea, ceratocone, tumores, estrabismos de qualquer tipo (forias e tropias), discromatopias e acromatopias em qualquer das suas variantes.
- 7.7 - Exame otorrinolaringológico: cerúmen que impossibilita a visualização do conduto auditivo externo e da membrana timpânica, otites externas, otites médias agudas, crônicas e mastoidites; perda auditiva e/ou zumbido que dificulte o exercício do cargo de Bombeiro Municipal. Distúrbios de equilíbrio; cicatrizes de cirurgias otológicas, deformidades nasais congênicas ou adquiridas, destruição do esqueleto nasal, desvio septal; rinopatias e rinosinusopatias; amidalites crônicas; patologias da laringe (inflamatórias, infecciosas, tumorais, degenerativas, congênicas, pós-traumáticas); surdo-mudez e tartamudez; deformidades congênicas ou adquiridas da região palato-faringe tumores benignos/malignos deste sistema.
- 7.8 - O motivo da reprovação será divulgado ao candidato, ou ao seu representante legal, atendendo-se aos ditames da Ética Médica, ao término da avaliação.

8. DA QUINTA FASE - EXAMES PSICOLÓGICOS

- 8.1 -** Os exames psicológicos, de caráter eliminatório, serão realizados em data e local a serem definidos por edital de convocação, em conformidade com as normas em vigor dos Conselhos Federal e Regional de Psicologia, especialmente a Resolução CFP nº 01/2002, que regulamenta a Avaliação Psicológica em Concurso Público e processos seletivos da mesma natureza.
- 8.2 -** Os exames psicológicos terão a finalidade de avaliar o perfil psicológico do candidato, verificando se este apresenta características cognitivas e de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades inerentes à função pleiteada, de acordo com os parâmetros do perfil psicológico estabelecido para o cargo, conforme "Anexo V".
- 8.3 -** A divulgação dos resultados será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos aptos, nos termos da Resolução CFP nº 01/2002.

9. DA SEXTA FASE - DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 9.1 -** A investigação social tem por finalidade averiguar a vida pregressa e atual do candidato, quer seja social, moral, profissional, escolar, e demais aspectos de vida em sociedade, impedindo que pessoa com situação incompatível ingresse no Serviço Público. O próprio candidato fornecerá os dados para tal averiguação, autorizando seu procedimento.
- 9.2 -** Nesta etapa do concurso público, de caráter eliminatório, o candidato preencherá o Formulário para Investigação Social e colará em sua capa, I (uma) fotografia no tamanho 5x7 recente e datada com no máximo 6 (seis) meses (não será aceita fotografia do candidato vestindo uniformes militares, escolares, empresariais e similares), bem como entregará I (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
 - Certidão de Distribuição Criminal, emitida pela Justiça Estadual, das comarcas dos municípios em que residiu a partir dos 18 anos de idade (emissão imediata e gratuita no Fórum da Barra Funda para pesquisa referente às comarcas do Estado de SP);
 - Atestado de Antecedentes Criminais (emissão online imediata e gratuita no endereço eletrônico: www.poupatempo.sp.gov.br);
 - Certidão (este documento é só para quem é servidor público civil ou militar) expedida pelo órgão público em que estiver servindo, informando:
 - sua atual situação disciplinar ou comportamento;
 - se responde ou já respondeu processo administrativo;
 - se responde ou já respondeu procedimento disciplinar;
 - punições sofridas;
 - Certidão (este documento é só para quem foi servidor público civil ou militar) expedida pelos órgãos públicos em que serviu, informando:
 - comportamento ou situação disciplinar em que foi exonerado ou licenciado;
 - se respondeu processo administrativo;
 - se respondeu procedimento disciplinar;
 - punições sofridas.
 - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (somente para candidatos do sexo masculino);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente, expedido por estabelecimento de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Candidatos com ensino médio realizado por meio de cursos a distância para educação básica de jovens e adultos (EAD), deverão apresentar Certidão de Conclusão emitida pela Secretaria de Educação do próprio Estado em que foi realizado referido curso;
 - Certidão Negativa de Débitos no Serviço Central de Proteção ao Crédito ou do Extrato de Consulta, caso exista débito.
- 9.3 -** A investigação social será realizada de tal forma que identifique condutas inadequadas e reprováveis do candidato, nos mais diversos aspectos da vida em sociedade, imprescindíveis ao exercício do cargo de Bombeiro Municipal, entre outras hipóteses possíveis, de:
- alcoólatra ou alcoolista;
 - toxicômano ou drogadicto;
 - possuidor de antecedente criminal;
 - possuidor de registro policial na condição de averiguado, autor ou indiciado;
 - envolvido com a prática de contravenção penal;
 - envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada a jogo de azar;
 - envolvido com a prática ou exploração de atividade ligada à prostituição;
 - autor de ato infracional;
 - autor de crime abrangido pela Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
 - que mantenha relação de amizade, convivência, conivência ou exibição em público com indivíduo envolvido em prática delituosa, sabidamente lançada à ambiência criminosa ou que possa induzir ao cometimento de crime;
 - envolvido com infração originada em posicionamento intransigente e divergente de indivíduo ou grupo em relação a outra pessoa ou grupo, e caracterizado por conivência ideológica, religiosa, racial, cultural, sexual, étnica e esportiva, visando a exclusão social;
 - possuidor de postura e/ou comportamento que atentem contra o moral e os bons costumes;
 - contumaz em cometer atos de indisciplina;
 - envolvido em prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo;
 - contumaz em infringir o Código de Trânsito Brasileiro, bem como quem seja autuado ou visto cometendo infração que coloque em risco a integridade física ou a vida de outrem;
 - violento ou agressivo;
 - possuidor de comportamento que atente contra a organização, hierarquia e a disciplina em estabelecimento de ensino;
 - possuidor de certificado escolar inidôneo, inválido, falsificado ou não reconhecido pelo órgão federal ou estadual de educação;
 - possuidor de atestado médico falso ou declaração falsa de trabalho em seu prontuário escolar ou profissional;
 - possuidor de punição grave ou comportamento desabonador em seu local de trabalho;
 - demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;
 - demitido de cargo público, no exercício da função em qualquer órgão da administração direta ou indireta, nas esferas federal, estadual e municipal;
 - em desacordo com o serviço militar obrigatório ou que tenha se utilizado de meio fraudulento para se esquivar de sua prestação;
 - possuidor de comportamento desabonador em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares.
 - excluído ou licenciado a bem da disciplina em qualquer uma das forças armadas ou forças auxiliares;
 - inadimplente em compromissos financeiros por fraude ou má-fé, ou habituais em descumprir obrigações legítimas;
 - inexatidão dos dados declarados pelo candidato, omissão de dados relevantes ou declaração de informações inverídicas.
- 9.4 -** Irregularidades na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente, a não entrega dos documentos na data determinada, implicam a reprovação do candidato na etapa e sua consequente eliminação do processo seletivo.

10. DA SÉTIMA FASE - ANÁLISE DE DOCUMENTOS E TÍTULOS

- 10.1 -** Nesta etapa do concurso público, o candidato deverá fazer a entrega dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos para o ingresso no cargo de Bombeiro Municipal, de acordo com o previsto no item 1.3, do presente Edital, bem como os títulos para atribuição de pontos.
- 10.1.1** Para tanto, deverá neste ato fornecer I (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade (RG) ou Registro de Identidade Civil (RIC);
 - Registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
 - Título de Eleitor;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Certidão, Diploma ou Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou grau equivalente expedido por estabelecimento público ou particular de ensino, devidamente reconhecido pela legislação vigente. Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas;
 - Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir dentro do prazo de validade;
 - documento militar que comprove ter prestado ou ter sido definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, observando-se o seguinte:
 - não será aceito o Certificado de Alistamento Militar (C.A.M.), por ser documento indicativo de que o candidato está em fase de seleção nas Forças Armadas;
 - poderá ser aceito o Certificado de Isenção, desde que por incapacidade física temporária;
 - poderá ser aceito documento expedido pela Junta do Serviço Militar, devidamente assinado por autoridade competente da respectiva Força Armada, assegurando que o candidato está definitivamente liberado do Serviço Militar inicial, apenas nos casos em que não houve tempo hábil para expedição do documento militar definitivo;
 - o reservista de 1ª ou 2ª categoria e o Oficial da Reserva que possua Carta Patente ou Certidão de situação militar deverá apresentar os carimbos de Exercícios de Apresentação da Reserva (EXAR), devidamente atualizados;
 - o engajado nas Forças Armadas deverá observar as normas contidas na legislação do Serviço Militar.
 - Certidão original expedida pelo Cartório Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais e no pleno exercício dos direitos políticos.
- 10.1.2** A não entrega dos documentos determinará a eliminação do candidato no concurso público.
- 10.1.3** A qualquer momento, o candidato poderá ser convocado a comparecer à Prefeitura Municipal de Socorro para prestar esclarecimentos sobre documentos apresentados.

10.2 Dos Títulos

- 10.2.1** Para a atribuição da pontuação referente aos títulos, o candidato poderá apresentar:
- Diploma de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação.(cópia simples);
 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação.(cópia simples);
 - Diploma ou Certificado de Cursos realizados na Polícia Militar do Estado de São Paulo (cópia simples);
 - Diploma ou Certificado de Cursos realizados nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação (cópia simples);
 - Declaração de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos, meses e dias;
 - Declaração de tempo de serviço nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação (original) em anos, meses e dias;
 - Declaração de tempo de serviço em outro órgão público (original) em anos, meses e dias;
 - Declaração de tempo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo (original) em anos, meses e dias.
- 10.2.2** Os títulos adiante descritos terão caráter classificatório, podendo somar até 25 (vinte e cinco) pontos, de acordo com a apuração da comissão examinadora na seguinte conformidade:
- Diploma de Conclusão de Curso Superior reconhecido pelo Ministério da Educação - 2 (dois) pontos para cada curso;
 - Diploma ou Certificados de Conclusão de Curso Técnico reconhecido pelo Ministério da Educação - 1 (um) ponto para cada curso;
 - Diploma ou Certificado de Cursos realizados na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 2 (dois) pontos para cada curso;
 - Diploma ou Certificado de Cursos realizados nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação - 1 (um) ponto para cada curso;
 - Declaração de tempo de serviço na Polícia Militar do Estado de São Paulo - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
 - Declaração de tempo de serviço nas Forças Armadas ou Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares de outras Unidades da Federação - 1,5 (um inteiro e cinco décimos) ponto para cada ano;
 - Declaração de tempo de serviço em outro órgão público - 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado;
 - Declaração de tempo de prestação do Serviço Auxiliar Voluntário na Polícia Militar do Estado de São Paulo 1 (um) ponto para cada ano de serviço prestado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 11.1 -** Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- Obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Raciocínio Lógico;
 - Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;
 - Maior nota na prova de Condicionamento Físico.
- 11.2 -** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.
- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da
- 11.2.1** Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:
- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
 - se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 -** Para recorrer sobre isenção, homologação das inscrições, gabarito e/ou prova objetiva o candidato deverá acessar o site www.conseesp.com.br e em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.
- 12.1.2-** Os recursos referidos no item 12.1 deverão ser interpostos até 2 (dois) dias a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:
- da divulgação do deferimento das isenções;
 - da homologação das inscrições;
 - dos gabaritos; (*divulgação no site*)
- 12.1.2-** Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, e-mail, fax ou fora do prazo e forma previstos neste edital.
- 12.1.3-** Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias. Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.
- 12.1.4-** Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.1.5-** Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 12.1.6-** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 12.2 -** Para recorrer sobre as demais fases do concurso o candidato deverá protocolar recurso até 3 (três) dias úteis para sua interposição, cujo termo inicial será o 1º dia útil subsequente à publicação do resultado da respectiva etapa.
- 12.2.1-** O recurso deverá ser apresentado datilografado, digitado ou manuscrito de forma legível, em formulário próprio, em duas vias (original e cópia), que ficarão retidas com a comissão do concurso para análise.
- 12.2.2-** Poderão ser juntados aos recursos: documentos, laudos técnicos, pareceres, que auxiliem na comprovação das alegações apresentadas pelo candidato.
- 12.2.3-** A entrega do recurso deverá ser feita pessoalmente pelo candidato ou por seu representante legal devidamente constituído, que deverá estar portando documento de identidade original ou cópia autenticada. Serão desconsiderados os recursos remetidos por meio postal, fax, correio eletrônico ou qualquer meio diverso do previsto neste edital.
- 12.2.4-** A entrega do recurso deverá ser feita na sede da Prefeitura da Estância de Socorro, sita na Avenida José Maria de Faria, 71 – Bairro do Salto, no prazo estipulado no item 12.2, no horário das 9 às 15 horas.
- 12.2.5-** Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apresentem fatos novos, interpostos em acordo com as regras estabelecidas por este Edital.
- 12.2.6-** Os recursos não terão efeito suspensivo e não prejudicarão o cronograma de realização das demais etapas do concurso público.
- 12.2.7-** A decisão motivada constante no item anterior estará disponível para consulta do candidato em até 30 (trinta) dias, a contar da publicação.
- 12.2.8-** A decisão do recurso não será fornecida por telefone.
- 12.2.9-** A decisão final do presidente do concurso público dirime administrativamente, em última instância, quaisquer contestações.
- 12.3 -** Não serão objetos de apreciação:
- recurso solicitando motivo de reprovação, nos casos da prova de condicionamento físico ou de exames de saúde, pois é informado no mesmo dia da realização da etapa;
 - recurso cujo objeto já esteja sendo apreciado em solicitação anterior;
 - recurso solicitando revisão ou vista de provas;
 - recurso solicitando reavaliação, reconsideração, reteste ou repetição de provas.

13. DA NOMEAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO

- 13.1 -** Para ser nomeado Bombeiro Civil Municipal, o candidato deverá ter sido aprovado em todas as etapas do concurso público e obter classificação dentro do número de cargos existentes.
- 13.2 -** A Prefeitura Municipal da Estância de Socorro publicará a nomeação dos candidatos aprovados e classificados no concurso bem como a convocação para a posse e início de exercício no cargo público.
- 13.3 -** O funcionário público da União, Estado, Distrito Federal ou Município, deverá entregar documento de exoneração do cargo público até a data da posse. Para este fim, não será aceito apenas o pedido de exoneração, mas sim o documento, declaração ou publicação que comprove seu efetivo desvinculo.

14. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

- O ingresso na Prefeitura Municipal da Estância de Socorro dar-se-á em caráter de estágio probatório, que se estende pelo período de 2 (dois) anos de efetivo exercício, e terá início com a matrícula no Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais) da Escola Superior de Bombeiros "Coronel PM Paulo Marques Pereira".
- 14.1 -** Concluído o Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais) com aproveitamento, o Bombeiro Civil Municipal iniciará o estágio operacional.
- 14.2 -**

Durante o curso e o estágio operacional será verificado, a qualquer tempo, nos termos da legislação em vigor, o preenchimento dos seguintes requisitos:

a) aptidão para o cargo de Bombeiro Municipal;

b) conduta social, reputação e idoneidade ilibadas;

c) dedicação ao serviço;

d) aproveitamento escolar;

e) perfil psicológico compatível com a função;

f) preparo físico adequado;

g) condições adequadas de saúde física e mental.

14.3.1 O conceito de aptidão de que trata o item 14.3, alínea “a” deste edital é o resultado da avaliação das competências pessoais e profissionais necessárias ao exercício no cargo de Bombeiro Municipal.

14.3.2 A apuração da conduta social, reputação e idoneidade de que trata o item 14.3, alínea “b” deste edital abrangerá também o tempo anterior à nomeação e será efetuada por órgão competente do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, em caráter sigiloso.

14.4 Será exonerado o Bombeiro Municipal que deixar de preencher qualquer um dos requisitos estabelecidos no item 14.3 do presente edital.

15. DO DESLIGAMENTO E EXONERAÇÃO

15.1 - O desligamento do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Civis Municipais), a pedido ou de ofício, implicará exoneração, ou rematrícula, conforme o caso. O Bombeiro Civil Municipal, aluno do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiros Municipais), será desligado do Curso e exonerado da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, nos termos da legislação vigente, quando:

- 15.2** -
- a) solicitar;
- b) for reprovado em definitivo;
- c) não alcançar a frequência mínima no curso;
- d) for condenado por crime doloso, com trânsito em julgado, a pena restritiva de liberdade;
- e) for constatado o descumprimento dos requisitos previstos no item 14.3 do presente Edital.

15.3 - Nos casos de rematrícula de que trata a legislação pertinente, o estágio probatório do Bombeiro Municipal será contado a partir da matrícula no novo curso.

15.4 - A rematrícula, fundamentada na mesma espécie de motivo, será assegurada uma única vez.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

13.2 - A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

13.3 - A CONESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

13.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

13.5 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha) serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, entre as 13h e as 18h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 2 (dois) dias.

13.6 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseps.com.br.

13.7 - Após 1 (um) ano da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

13.9 - A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.

13.10 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número poderão ser convocados para vagas pré-existentes na data deste edital, as que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo de validade do presente concurso.

13.11 - O candidato que, excepcionalmente, for convocado após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da publicação do resultado final do concurso, deverá ser novamente avaliado na Junta de Saúde, antes do início do Curso de Bombeiros para Civis (Bombeiro Civil Municipal). No caso de inaptidão não tomará posse.

13.12 - Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

13.13 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

13.14 - Não obstante as penalidades cabíveis, a CONESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

13.15 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 6.980, de 23 de junho de 2015 e CONESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

13.16 - A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

13.17 - Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Socorro/SP, 11 de setembro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (verificar composição das provas no presente edital)

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades e defeitos de um texto – Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas; Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões; Lógica sentencial (ou proposicional): proposições simples e compostas; Princípios de contagem e probabilidade; Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais – Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas – Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril – última; Livros diversos sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente.

ANEXO II TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Eu, _____, inscrição nº _____, RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, ter me submetido recentemente a exame médico e ter sido considerado em condições físicas e satisfatórias para realização da prova de condicionamento físico constante no anexo “III” do Edital nº 002/2015 da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro. Declaro ainda, isentar irrestritamente o Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Socorro de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura venha a sofrer em decorrência da minha participação.

_____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

ANEXO III PROVA DE CONDICIONAMENTO FÍSICO

Formas de realização dos testes que constituem a prova de condicionamento físico:

(a) Teste de flexão e extensão de cotovelos – (apoio de frente sobre o solo) – para o público masculino
O candidato deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores paralelos e voltados para frente, mantendo um alinhamento corporal entre tronco, quadril e pernas. Ao sinal do avaliador o candidato deverá flexionar os cotovelos até formar uma angulação mínima de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pelo avaliado no tempo de 01 (um) minuto.
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”;
- ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando o candidato interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- o candidato, durante a execução dos movimentos deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- caso o candidato encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto aquelas já citadas, pés e mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, o candidato deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(b) Apoio de frente no solo, sobre o banco (flexão em decúbito ventral) para o público feminino
A candidata deverá apoiar as mãos no solo, separadas com distância biacromial (largura dos ombros), braços totalmente estendidos e dedos indicadores, paralelos, voltados para frente, mantendo alinhamento entre tronco, quadril e pernas; os joelhos devem estar apoiados próximos à borda do banco sueco de aproximadamente 36 (trinta e seis) cm de altura. Ao sinal do avaliador, a candidata deverá flexionar os braços (cotovelos) até formar um ângulo mínimo de 90 graus e aproximar o tórax a 10 centímetros do solo, devendo retornar à posição inicial, estendendo completamente os cotovelos. O resultado do teste será a quantidade de repetições corretas realizadas pela avaliada no tempo de 01 (um) minuto;
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”.
- ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando a candidata interrompe sua execução;
- as execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados;
- os cotovelos devem estar em extensão total para o início do movimento de flexão;
- a candidata, durante a execução dos movimentos, deverá permanecer com a coluna ereta e os joelhos estendidos;
- a movimentação de quadris ou pernas, fora dos padrões estabelecidos anteriormente, como forma de auxiliar a execução do movimento, o invalidará;
- uma linha, a 10 (dez) centímetros da borda do banco sueco, será marcada em toda a extensão de seu comprimento, que delimitará a área em que deverão estar apoiados os joelhos da candidata;
- caso a candidata encoste com qualquer parte do corpo no solo (exceto as mãos), aquele movimento não será considerado, sendo que para que os movimentos posteriores sejam contados, a candidata deve adotar a posição inicial e proceder conforme o descrito anteriormente.

(c) Teste abdominal
O candidato adota a posição inicial em decúbito dorsal, com pernas completamente estendidas no prolongamento do corpo e as mãos tocando o solo acima da cabeça. Ao sinal do avaliador o candidato iniciará o teste, flexionando o tronco, simultaneamente com a flexão dos joelhos, adotando a posição sentada, mantendo os braços estendidos à frente do corpo e paralelos ao solo, de forma que se verifique o alinhamento dos cotovelos aos joelhos, retornando, na sequência, à posição inicial, onde qualquer parte dos membros superiores deverá encostar no solo acima da cabeça, estando os braços flexionados ou não, momento em que será anotada uma execução. Este procedimento deve ser executado, repetidamente, tantas vezes quanto possível, no tempo limite de 60 (sessenta) segundos.
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: “Atenção!” “Já!”, e encerrado com a voz de: “Pare!”. Ao comando “Já!” aciona-se o cronômetro, e aos 60 (sessenta) segundos dá-se a voz de “Pare!”, quando o candidato interrompe sua execução;

- serão computadas apenas as execuções corretas do exercício, conforme descrito acima;
- a flexão e extensão de quadril e tronco deverá ocorrer simultaneamente;
- não será permitida qualquer forma de auxílio durante o movimento (ex.: abraçar ou apoiar-se nos joelhos ou na parte posterior das pernas, ou apoiar cotovelos no solo).
- os pés devem tocar no solo no início, no meio e no fim do movimento, ou seja, na posição inicial, no momento da flexão de tronco e após a extensão.

(d) Teste de corrida de 50 metros
O teste será realizado em terreno plano, onde deverá haver a demarcação das linhas de largada e de chegada, compreendendo a distância de 50 (cinquenta) metros entre elas. O candidato posiciona-se inicialmente atrás da linha de largada, adotando um afastamento anteroposterior das pernas, com o pé da frente o mais próximo possível da referida linha. Ao sinal do avaliador o candidato parte em máxima velocidade, objetivando cruzar a linha de chegada no menor tempo possível, que será anotado pelo cronometrista, com precisão em centésimos de segundo, que estará sobre a linha de chegada.
- o teste será iniciado por meio da voz de comando do avaliador: “Atenção!!!” “Já!!!!”, ao comando “Já!!!!” o referido avaliador, concomitantemente, realiza um movimento rápido com o seu braço, que se encontrava estendido acima da cabeça, de cima para baixo, momento em que o avaliador (cronometrista) aciona o cronômetro que será travado quando o candidato cruzar a linha de chegada;
- não será autorizado o uso de bloco de partida para a largada;
- caso o candidato realize uma saída falsa, ele terá outra chance para realizar a tentativa. Caso o candidato persista no erro (realize uma segunda saída falsa), ele perderá a tentativa, obtendo 0 (zero) pontos naquela tentativa.

(e) Teste de corrida de 12 minutos
O teste deverá ser realizado em terreno plano, com demarcações de 50 em 50 (cinquenta) metros. O candidato se posicionará atrás da linha de largada, aguardando o sinal de partida. Ao sinal do avaliador, o candidato iniciará o teste, estabelecendo um ritmo apropriado de corrida, objetivando percorrer a maior distância possível em metros, dentro do limite de tempo de 12 (doze) minutos, que será anotada pelo avaliador ao término do teste.
- o teste iniciará-se com a voz de comando do avaliador: “Atenção!!!”, “Já!!!!”. Ao comando “Já!!!!” o avaliador acionará o cronômetro. Aos 10 (dez) minutos, será dado um silvo curto de apito para ciência dos candidatos, sendo final do teste sinalizado com 2 silvos longos de apito, momento em que o candidato deverá interromper o esforço e aguardar na pista até que o avaliador constate e faça a anotação de sua marca;
- o candidato não pode parar durante a realização do teste, sob pena de ser considerado desistente e, portanto, inapto.

TABELA DE PONTUAÇÃO

5.2.1 – Para Homens:

| TESTES | | | | PONTOS | | |
|--------|-----------|--------------|----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| Barra | Abdominal | Corrida 50 m | Corrida 12 min | Até 20 anos | De 21 a 25 anos | De 26 a 30 anos |
| 01 | 14 | 10”25 | 1400 | | | |
| 01 | 16 | 10”00 | 1500 | | | |
| 01 | 18 | 9”75 | 1600 | | | |
| 01 | 20 | 9”50 | 1700 | | | |
| 01 | 22 | 9”25 | 1800 | | | |
| 01 | 24 | 9”00 | 1900 | | | 10 |
| 01 | 26 | 8”75 | 2000 | | 10 | 20 |
| 02 | 28 | 8”50 | 2100 | 10 | 20 | 30 |
| 03 | 30 | 8”25 | 2200 | 20 | 30 | 40 |
| 04 | 32 | 8”00 | 2300 | 30 | 40 | 50 |
| 05 | 34 | 7”75 | 2400 | 40 | 50 | 60 |
| 06 | 36 | 7”50 | 2500 | 50 | 60 | 70 |
| 07 | 38 | 7”25 | 2600 | 60 | 70 | 80 |
| 08 | 40 | 7”00 | 2700 | 70 | 80 | 90 |
| 09 | 42 | 6”75 | 2800 | 80 | 90 | 100 |
| 10 | 44 | 6”50 | 2900 | 90 | 100 | |
| 11 | 46 | 6”25 | 3000 | 100 | | |

5.2.2 – Para Mulheres:

| TESTES | | | | PONTOS | | |
|-----------------|-----------|--------------|----------------|-------------|-----------------|-----------------|
| Apoio de Frente | Abdominal | Corrida 50 m | Corrida 12 min | Até 20 anos | De 21 a 25 anos | De 26 a 30 anos |
| 16 | 18 | 10"00 | 1600 | | 10 | 20 |
| 18 | 20 | 09"75 | 1700 | 10 | 20 | 30 |
| 20 | 22 | 09"50 | 1800 | 20 | 30 | 40 |
| 22 | 24 | 09"25 | 1900 | 30 | 40 | 50 |
| 24 | 26 | 09"00 | 2000 | 40 | 50 | 60 |
| 26 | 28 | 08"75 | 2100 | 50 | 60 | 70 |
| 28 | 30 | 08"50 | 2200 | 60 | 70 | 80 |
| 30 | 32 | 08"25 | 2300 | 70 | 80 | 90 |
| 32 | 34 | 08"00 | 2400 | 80 | 90 | 100 |
| 34 | 36 | 07"75 | 2500 | 90 | 100 | |
| 36 | 38 | 07"50 | 2600 | 100 | | |

Conceitos: Até 200 pontos – INAPTO
De 201 a 400 – APTO

ANEXO IV EXAMES MÉDICOS – PATOLOGIAS QUE INDICAM INAPTIDÃO

Inspeção Geral: Bócios, exoftalmia, anisocorias, alopecias patológicas, hiperidrose. Desnutrição e hipovitaminoses. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de dedos das mãos e/ou dos pés. Ausência (congenita ou adquirida, total ou parcial) de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função Policial Militar ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de cirurgias neurológicas, abdominais, vasculares, cardíacas, torácicas, ortopédicas, urológicas, ginecológicas, cabeça e pescoço. Cicatrizes decorrentes de acidentes/ferimentos/queimaduras quando deformantes e/ou que impeçam (ou dificultem) o exercício da função de Bombeiro Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Cicatrizes decorrentes de ferimentos por qualquer arma de fogo, armas brancas ou material explosivo;

Sistema Vascular: Aneurismas de qualquer localização ou tamanho, arteriopatias funcionais, arterites, artrite reumatóide, ataque isquêmico transitório, aterosclerose de Aorta. Aterosclerose de artérias dos membros, cervical e visceral. Acidente vascular cerebral (isquêmico ou hemorrágico). Cefaleia vascular (enxaqueca), celulites e/ou abscessos ativos em qualquer parte do corpo. Claudicação intermitente. Síndrome da compressão da veia cava superior ou inferior. Circulação colateral na região cefálica/cervical, no tórax, no abdome ou membros. Eczemas agudos ou crônicos. Diabétis Mellitus (qualquer tipo). Diabétis insípida. Fibromialgias. Doença de Takayasu, doença dos capilares. Embolia/trombose de qualquer artéria e/ou veia no estágio agudo/crônico ou sequelas. Embolia pulmonar ou suas sequelas. Erisipela, eritema nodoso. Estenoses arteriais/venosas. Fístulas arteriovenosas congênitas e/ou adquiridas. Flebites, hiperidrose. Insuficiência venosa crônica, varizes dos membros inferiores primárias e/ou secundárias, úlceras dos membros inferiores, síndrome pós-flebitica, úlceras de pressão. Linfangites, linfedemas, edemas idiopáticos dos membros, linfocelos. Lupus eritematoso sistêmico ou não, poliarterite nodosa, polineuropatia periférica de qualquer etiologia. Síndrome de Klippe-Tranaunai, Síndrome de Raynaud, Doença de Raynaud, Síndrome pós-erisipela, Síndrome do túnel do carpo, Síndrome do desfibrilador cérvico-torácico e microangiopatia trombótica. Tromboangeite obliterante (TAO). Dissecções cirúrgicas arteriais/venosas, punções venosas centrais. Cicatrizes de cirurgias vasculares arteriais, venosas e linfáticas. Hemangiomas, tumores vasculares benignos/malignos;

Sistema Músculo-Esquelético: desvios axiais e deformidades do aparelho locomotor de etiologia postural, congênita e ósteo-metabólica; coluna vertebral: hipercurvatura dorsal e hiperlordose lombar e escoliose; membros inferiores: joelho valgo e varo; joelho flexo e recurvado; pés planos valgus posturais e espásticos; pés cavos; calcâneo valgo e varo; pés planos transversos; hálux valgo, varo, flexo e rígido; deformidades nos dedos; dedos em “garra”; encurtamento segmentar maior que 1 cm; limitação da mobilidade articular de qualquer natureza que impeça ou dificulte o exercício da função policial militar ou mesmo de quaisquer exercícios necessários para o aprimoramento físico; lesões nervosas centrais e periféricas com sequelas sensitivas ou motoras (paralisias ou paralisias flácidas ou espásticas); lesões musculares e tendinosas (congenitas ou adquiridas); sequelas de fraturas dos vários segmentos corpóreos com deformidades incompatíveis com a boa função atual do aparelho locomotor ou potencialmente prejudiciais no futuro; deformidades complexas congênitas ou adquiridas não especificadas acima; lesões ósteo-articulares não tratadas ou tratadas cirurgicamente no passado: instabilidades do ombro (glenomerais e acromioclaviculares), instabilidades do joelho, lesões meniscais, lesões condrais do joelho, instabilidades de patela, instabilidades do tornozelo e outras lesões articulares potencialmente mórbidas, ainda que o candidato esteja em boas condições físicas no momento do exame de seleção. Tumores benignos/malignos deste sistema, amputações parciais ou totais de membros ou segmentos, cirúrgicas ou traumáticas;

Sistema Cardiorrespiratório: Má formação de qualquer parte do aparelho cardiorrespiratório, anomalias genéticas e/ou congênitas. Insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, insuficiência valvular cardíaca. Infarto agudo do miocárdio. Bloqueios e/ou qualquer outro transtorno da condução. Retrações/abaulamentos torácicos. Sopros cardíacos. Arritmias cardíacas. Lesões valvulares. Doença reumática cardíaca. Doença hipertensiva (essencial ou secundária). Hipotensão. Insuficiência respiratória de qualquer etiologia. Asma, bronquite. Cicatrizes operatórias tóraco-cardíacas. Endocardites, miocardites, pericardites. Infecções agudas ou crônicas (e/ou suas sequelas) das vias aéreas em qualquer porção. Enfisema pulmonar. Doença pulmonar obstrutiva crônica, bronquectasias, pneumoconioses, pneumonites, edema pulmonar. Afecções necróticas/supurativas e abscessos das vias aéreas superiores e inferiores. Doenças da pleura. Doenças infectocontagiosas. Antecedentes de pneumotórax e/ou derrame pleural. Traqueostomias. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Digestivo: Doenças das glândulas salivares, doenças da língua, doenças dos lábios e mucosa oral. Doenças do esôfago, varizes esofágicas, esofagites, doenças gástricas, úlcera gástrica, úlcera bulbar/duodenal. Hérnias e eventrações primárias e/ou rescidivadas. Enterites e colites (colite ulcerativa, Crohn). Transtornos vasculares dos intestinos. Íleo paralítico. Pólipos intestinais. Fissura, fístulas e abscessos anoretais. Insuficiências hepáticas de qualquer etiologia. Hepatomegalia. Síndromes ictericas. Etilismo. Fibrose/cirrose hepáticas. Ascites com qualquer volume. Pancreatites. Verminoses sem tratamento. Síndromes de má-absorção intestinal. Cicatrizes de laparotomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Pele e anexos: Infecções agudas e crônicas, impetigo, linfadenite, hidrosadenite. Pênfigo, Lupus, afecções bolhosas de origem patológica. Eritema nodoso. Sequelas de radioterapia. Sequelas de queimaduras de qualquer parte do corpo humano, deformante e/ou que impeça (ou dificulte) o exercício da função Policial Militar ou mesmo ainda a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Dermatites de contato de qualquer parte do corpo humano que impeça ou dificulte o exercício da função de Bombeiro Municipal ou mesmo a execução de qualquer exercício necessário para o aprimoramento físico. Tumores malignos/benignos deste sistema;

Sistema Urogenital Masculino: Hipospádia, epispádia, estenose de meato uretral, criptorquidia, hidrocele, varicocele, ausência/atrofia testicular uni/bilateral, hipogonadismo, doenças sexualmente transmissíveis, hidronefrose, cálculos do sistema urinário, hematuria, leucocitúria, insuficiência renal, elevação dos valores laboratoriais de ureia e creatinina, cicatrizes de lombotomia. Orquites, epididimites. Patologias renais funcionais. Alterações congênitas/genéticas do sistema urogenital funcionais e/ou anatômicas. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema Nervoso (central e periférico): Doenças inflamatórias, abscessos, flebites e tromboflebites, sequelas das doenças inflamatórias. Atrofias como sequelas de patologias do sistema nervoso central e/ou periférico. Doenças degenerativas e suas sequelas. Doenças desmielinizantes. Esclerose múltipla. Epilepsia, síndromes convulsivas. Neurocisticercose. Cefaleia vascular (enxaqueca). Acidentes vasculares cerebrais (isquêmicos ou hemorrágicos). Transtornos dos nervos, das raízes nervosas e dos plexos nervosos. Ciatalgias. Mono e polineuropatias dos membros. Doenças da junção mioneural e dos músculos. Miopatias. Síndromes paráliticas. Hidrocefalia. Patologias congênitas/genéticas do sistema nervoso. Cicatrizes de craniotomia, laminectomia. Tumores benignos/malignos deste sistema;

Sistema endócrino: Doenças da glândula tireoide (hiper/hipotireoidismos), bócios, diabétis mellitus (qualquer tipo) e suas complicações, diabétis insípida e suas complicações. Cirurgias da tireoide/paratireoide. Alterações endócrinas e exócrinas do pâncreas. Transtornos da glândula paratireoide e suas complicações. Síndrome de Cushing, síndrome de Adson. Transtornos adrenogenitais. Transtornos das glândulas suprarrenais. Hiperaldosteronismo. Disfunções endócrinas ovarianas/testiculares. Disfunções poliglandulares. Disfunções do timo. Tumores benignos/malignos deste sistema.

ANEXO V PERFIL PSICOLÓGICO DO BOMBEIRO MUNICIPAL

CARACTERÍSTICA-DIMENSÃO

1. Inteligência geral – Adequada
2. Relacionamento Interpessoal – Elevado
3. Resistência à fadiga Psicofísica – Boa
4. Nível de Ansiedade – Diminuído
5. Domínio Psicomotor – Bom
6. Capacidade de Improvisação – Adequada
7. Controle Emocional – Elevado
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada – Adequada
9. Sinais Fóbicos – Ausentes
10. Sinais Disrítmicos – Ausentes
11. Impulsividade – Diminuída
12. Memória Auditiva e Visual – Adequada
13. Flexibilidade de Conduta – Elevada
14. Criatividade – Elevada
15. Autocrítica – Boa
16. Disposição para o Trabalho – Elevada
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia) – Elevado
18. Receptividade e Capacidade de Assimilação – Elevada
19. Capacidade de Liderança – Boa
20. Capacidade de Mediação de Conflitos – Boa
21. Fluência Verbal – Adequada

DIMENSÕES

ELEVADO – muito acima dos níveis medianos;
BOM – acima dos níveis medianos;
ADEQUADO – dentro dos níveis medianos;
DIMINUIDO – abaixo dos níveis medianos;
AUSENTE – não apresenta as características elencadas.

1. Inteligência Geral: Adequada
Grau de inteligência geral (fator G) dentro de faixa mediana padronizada para a análise, aliado à receptividade para incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos, a fim de dirigir adequadamente seu comportamento.
2. Relacionamento Interpessoal: Elevado
Para exercer seu papel social, é necessário ao Policial Militar estabelecer um adequado nível nas relações humanas que o permita perceber-se do comportamento dos outros do mesmo modo em que consegue comunicar-se apropriadamente. É preciso que saiba entender e fazer-se entendido diante das pessoas e da comunidade a que serve. Para tanto, são esperadas atitudes interativas, proativas e menos reservadas, que é fundamental para o exercício da atividade de Bombeiro, que muito lhe exigirá neste sentido.
3. Resistência à Fadiga Psicofísica: Boa
Equivalente à aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo. É o nível de energia interna da qual o indivíduo dispõe para interagir com o meio.
4. Nível de Ansiedade: Diminuído
A ansiedade é a tendência da pessoa se preocupar com a dimensão temporal futura. Se o nível de atenção ao futuro é elevado, pode levar o indivíduo a antecipar certas reações ou sofrimentos que seriam esperados somente diante da situação concreta. Por outro lado, a ausência de atenção ao porvir leva o indivíduo a ações inconsequentes por falta de planejamento. Para o Bombeiro, a ansiedade é aceitável somente no limite em que permita uma qualidade satisfatória para o serviço.
5. Domínio Psicomotor: Bom
Habilidade cinestésica, por meio da qual o corpo movimenta-se com eficiência, atendendo com presteza as solicitações psíquicas e/ou emocionais.
6. Capacidade de Improvisação: Adequada
Nem sempre o bombeiro tem à sua disposição todos os meios necessários a uma boa resolução de um determinado caso, por isso é importante que aplique seu nível de inteligência na busca de alternativas viáveis segundo o momento.
7. Controle Emocional: Elevado
Diante de situações novas é normal ao ser humano reagir primeiro através do seu campo emocional e, após algum tempo, iniciar um processo de adaptação onde preponderam os mecanismos de raciocínio. O exercício do trabalho policial, especialmente o atendimento de ocorrências, exige que o profissional tenha a capacidade de se utilizar de seus potenciais intelectuais de modo a se adaptar rapidamente às novas situações sem precisar dar vazão constante às suas emoções.
8. Agressividade Controlada e Bem Canalizada: Adequada
A agressividade é uma predisposição natural e necessária à sobrevivência e pode ser entendida como a tendência de se enfrentar e superar obstáculos que dificultam a satisfação das necessidades humanas. Um baixo nível de agressividade torna o indivíduo apático e submisso às imposições do meio ambiente, ao passo que uma agressividade exacerbada pode levar a uma interpretação errônea dos estímulos, julgando-os indiscriminadamente como ameaçadores. O bombeiro deve ter tenacidade e avaliar o modo mais apropriado de vencer as dificuldades.
9. Sinais Fóbicos: Ausentes
A presença de sinais de medo patológico ou irracional com dificuldade para manter o autocontrole contraindica a aprovação do candidato a Bombeiro, a atividade que exige o pleno equilíbrio do profissional.
10. Sinais Disrítmicos: Ausentes
A presença de sinais disrítmicos contraindica a aprovação ao Corpo de Bombeiros pelo fato de representar um risco potencial à integridade pessoal e de outrem por ser a atividade de Bombeiro que exige pleno equilíbrio tensional do profissional.
11. Impulsividade: Diminuída
Impulsividade é a propensão do sujeito em empreender ações sobre o meio sem a necessidade de raciocínio prévio. Tal condição, dentro de certos limites, permite uma reação rápida e adequada diante de uma solicitação externa ao psiquismo. Entretanto, acima desses limites, pode levar a pessoa a reagir de modo irrefletido em situações nas quais seria esperada a serenidade. A impulsividade permitida ao policial é aquela suficiente a um agir com iniciativa, mas não de modo explosivo ou impensado. É importante deixar claro, contudo, que reagir de modo irrefletido apenas esporadicamente, não indica que esse alguém seja sempre impulsivo.
12. Memória Auditiva Visual: Adequada
Boa parte da eficácia do serviço de patrulhamento vem da capacidade do policial conhecer e memorizar as feições e o padrão de comportamento dos habitantes do setor, as características da área geográfica e os procedimentos típicos diante de situações-problemas. A partir do seu talento em memorizar e comparar é que ele pode discriminar entre uma situação normal e uma de potencial interesse policial.
13. Flexibilidade de Conduta: Elevada
O Bombeiro, devido às inúmeras variáveis de atuação que surgem no seu dia-a-dia de trabalho, não pode prender-se a formas rígidas de compreender a realidade que o cerca, sob pena de não ser capaz de dar soluções aos problemas que se impuserem sobre ele. O indivíduo com baixa flexibilidade de conduta propende a ampliar os efeitos nocivos causados pelo estresse resultante da exposição a situações conflitivas, extremas e até insuportadas.
14. Criatividade: Elevada
Habilidade para extrair conclusões e soluções da própria experiência anterior e da vivência interna, destacando-se pelo ineditismo, apresentando soluções novas para os problemas existentes, podendo assim buscar formas cada vez mais eficazes de realizar ações e atingir objetivos, valendo-se dos meios disponíveis no momento.
15. Autocrítica: Boa
Requisito fundamental para o aperfeiçoamento constante do trabalho comunitário. O senso do dever e o compromisso com os ideais do Bombeiro são a certeza de que um eventual momento de glória individual serão divididos e capitalizados a favor da Instituição e não somente de si mesmo. Um indivíduo com baixa autocrítica ou elevado egoísmo tenderia a canalizar seus talentos na conquista de posições políticas junto à comunidade. Tal situação poderia colocar todo o projeto em risco uma vez que o policial perderia a isenção de propósitos tão necessária ao seu desempenho profissional. O policial comunitário deve ser capaz de observar o próprio comportamento ao relacionar-se profissional ou socialmente com a comunidade a que estiver vinculado, possibilitando a auto-avaliação e, se necessário, a mudança comportamental.
16. Disposição para o Trabalho: Elevada
Capacidade para lidar, de maneira produtiva, com tarefas sob sua responsabilidade, participando delas de maneira construtiva, suportando uma longa exposição a agentes estressores, sem permitir que estes causem danos importantes ao organismo, sendo capaz de manter um bom nível de energia interna durante toda a jornada de trabalho e sempre manter a interação com o meio de maneira adequada, independentemente dos danos causados devido às situações conflitivas e estressantes do dia a dia do trabalho de bombeiro.
17. Grau de Iniciativa e Decisão (autonomia): Elevado
Espera-se que o policial comunitário possua um alto grau de autonomia, entendida como a capacidade de conduzir-se sem a necessidade constante de supervisão e controle externos, bem como seja capaz de decidir com presteza e segurança. Obviamente, esta característica de personalidade será tanto mais desenvolvida quanto maior a coerência dos escalões de comando em facilitar as iniciativas do profissional e apoiar suas decisões.
18. Receptividade e Capacidade de Assimilação: Elevada
O bombeiro municipal no auge de sua atuação representará na sua região de trabalho um verdadeiro líder. Será comum, em sendo seu trabalho bem feito, que a população local a ele se dirija para solicitar, reclamar e sugerir. Assim, uma postura prioritariamente aberta aos contatos favorecerá a colaboração e a participação da comunidade na resolução dos problemas, sendo certo que sem essa parceria com os habitantes da região não será possível falar em policiamento comunitário. Também é esperado que ele seja capaz de assimilar, com certa rapidez, algum mal-estar que possa ser gerado em ocorrências difíceis, para logo em seguida estar novamente apto a se relacionar amistosamente com a comunidade.
19. Capacidade de Liderança: Boa
Na condução das ações de proteção da comunidade, muitas vezes o núcleo do trabalho do policial comunitário será o de agregar as forças já existentes na localidade, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns (ligados diretamente ou não à questão da segurança pública). Não raro, o seu trabalho principal será o de educar os residentes sobre as importantes vantagens de se atuar em grupo, como uma verdadeira comunidade. Será impossível realizar tais tarefas se exercer a liderança por algo estranho ao temperamento do profissional de polícia.
20. Capacidade de Mediação de Conflitos: Boa
O bombeiro municipal, com frequência, é solicitado como representante público, para intervir em situações conflitivas envolvendo pessoas da sociedade em geral, como alguém que detém sabedoria e experiência, além de autoridade, para mediar conflitos entre os cidadãos. Nesses momentos, é que ele será mais testado pelos seus clientes neste quesito, pois será esperado dele toda a essência do comportamento ético e de bom senso que se pode esperar de um bombeiro municipal.
21. Fluência verbal: Adequada
Facilidade para manipular os termos linguísticos na expressão do pensamento, através da verbalização clara e eficiente, expressando-se com desembaraço, sendo eficaz na comunicação.

Finanças

Análise da Receita

Período= 03/08/2015 a 31/08/2015

| | | |
|-----|--|---------------------|
| 2 | IMPOSTO S/PROPR.PREDIAL URBANA | 348.394,11 |
| 3 | IMPOSTO S/PROPR.TERRITORIAL UR | 80.433,04 |
| 4 | IRRF-S/RENDIMENTO DO TRABALHO | 39.434,17 |
| 5 | IRRF-S/OUTROS RENDIMENTOS | 2.251,69 |
| 6 | IMPOSTO S/TR BENS IMV "INTER V | 132.974,85 |
| 7 | IMP. S/SERV. QUALQUER NATUREZA | 289.726,29 |
| 8 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 2.663,84 |
| 9 | TAXA DE L.FUN.EST.COM.IND.PRES | 39.566,53 |
| 10 | TAXA PUBLICIDADE COMERCIAL | 4.333,01 |
| 11 | TAXA FUNC ESTAB HORARIO ESPEC | 7.400,49 |
| 12 | TAXA LIC EXECUCAO DE OBRAS | 17.345,53 |
| 13 | TX UTILIZAÇÃO DE AREA DOMINIO PUBLICO | 15.593,74 |
| 15 | TAXA LIC COM EVENTUAL AMBULANT | 4.062,31 |
| 16 | TAXA LIC EXEC ARR/LOTEAM/TERR | 247,46 |
| 18 | TX DE CEMITÉRIOS | 3.755,27 |
| 21 | OUTRAS TX PELA PRESTAÇÃO SERVIÇOS | 10.077,48 |
| 22 | CONTRIB. CUSTEIO SERV. ILUMINAÇÃO PUBLICA | 54.222,39 |
| 23 | ALUGUEIS DE IMOVEIS URBANO | 2.100,00 |
| 25 | REMUN DEP BANCARIO - FUNDEB | 7.930,90 |
| 26 | REMUN DEP BANCARIOS - SAUDE | 28.752,69 |
| 27 | REMUN DEP BANCARIO- ENSINO | 9.286,53 |
| 29 | REM DEP BANC - CIDE | 37,37 |
| 30 | REM DEP BANC - FNAS | 20,40 |
| 31 | REMUN DEP BANCARIO- VINCULADO | 75.059,99 |
| 32 | REM OUTR DEP REC NAO VINC | 20.503,32 |
| 34 | COTA-PTE FUNDO PART.MUNICIPIOS | 1.503.901,14 |
| 104 | (-) DEDUCAO REC FOR FUNDEB-FPM | -300.780,20 |
| 35 | CTA PARTE IMP.TER.RURAL - ITR | 1.215,22 |
| 105 | (-) DEDUÇÃO REC FOR FUNDEB - ITR | -243,04 |
| 36 | COTA PARTE COMP FIN REC MINER | 148,91 |
| 37 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FINAN.PROD.PETROLEO | 19.558,06 |
| 38 | CONVENIO PAB | 80.790,67 |
| 40 | ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA | 41.390,00 |
| 41 | EPIDEMIOLOGIA CONTROLE DOENCAS | 19.439,00 |
| 42 | PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO | 47.658,00 |
| 43 | PROGRAMA SAUDE MENTAL | 28.305,00 |
| 45 | PROG. FARMACIA BASICA | 9.402,13 |
| 46 | TRANSF DE REC ATENÇÃO HOSP E AMBULATORIAL USP | 233.566,78 |
| 48 | PROGRAMA SAUDE BUCAL | 4.460,00 |
| 49 | RECURSO FEDERAL - SAMU | 52.500,00 |
| 50 | PMAQ PROGRAMA DE MELHORIA DA QUALIDADE | 49.200,00 |
| 53 | TRANSFERENCIAS DO SAL EDUCACAO | 131.503,05 |
| 55 | TRANSF FNDE - PNAE | 52.052,00 |
| 56 | CONVENIO PNATE | 25.903,73 |
| 57 | TRANSF FIN ICMS DESONERAÇÃO LC87-96 | 5.926,62 |
| 106 | (-) DED TRANSF FIN ICMS DESON LC 87-96 | -1.185,32 |
| 59 | CTA-PTE IMP.S/CIRC.MERCAD-ICMS | 1.134.621,56 |
| 107 | (-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-ICMS | -226.924,30 |
| 60 | CTA-P.IMP.S/PROP.VEIC.AUT-IPVA | 162.398,83 |
| 108 | (-) DEDUÇÃO REC FORM FUNDEB - IPVA | -32.479,81 |
| 61 | COTA PARTE DO I.P.I. EXPORTACA | 8.868,40 |
| 109 | (-) DEDUCAO REC FORM FUNDEB-IP | -1.773,68 |
| 62 | COMP FINANC LEI 7990 28/12/89 | 4.585,62 |
| 64 | TRANSF DE RECURSOS FUNDEB | 807.275,96 |
| 66 | PDD CENTRO DE REABILITAÇÃO - APAE | 8,74 |
| 67 | PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA | 7.484,00 |
| 68 | FMAS - SERV. CONV. E FORTALEC DEVINCULO | 11.000,00 |
| 71 | TRANSF.TRANSP.ESCOLAR | 257.814,23 |
| 72 | TRANSF.MERENDA ESCOLAR | 89.425,00 |
| 73 | SEADS PROGR.PROTECAO SOCIAL BASICA E ESPECIAL | 22.113,66 |
| 75 | MULTAS E JUROS DE MORA IPTU | 3.445,20 |
| 76 | MULTAS E JUROS DE MORA ISSQN | 192,70 |
| 77 | MULTAS JUROS DE MORA DE TAXAS | 16.179,91 |
| 78 | MULTA E JUROS DE MORA D.A IPTU | 3.371,06 |
| 79 | MULTA E JUROS DE ORA D.A ISSQN | 194,51 |
| 81 | MULTAS E JUROS DE MORA DIVIDA ATIVA OUTROS TRIBUTO | 1.953,91 |
| 83 | MULTAS PREVISTAS LEG. TRANSITO | 11.455,32 |
| 86 | DIVIDA ATIVA DE IPTU | 57.253,09 |
| 87 | DIVIDA ATIVA DO ISSQN | 16.536,67 |
| 88 | DIVIDA ATIVA DE TAXAS | 1.622,27 |
| 89 | REC. DIVIDA ATIVA OUTRAS REC - PRINCIPAL | 2.202,23 |
| 90 | REC ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | 5.332,57 |
| 91 | OUTRAS RECEITAS DIVERSAS | 108.249,97 |
| 120 | PAV.ASFALTICA NO MUNICIPIO | 125.397,50 |
| 103 | OBRAS DADE | 188.629,83 |
| 119 | FDE - CRECHE ESCOLA | 326.339,13 |
| | TOTAL ORÇAMENTÁRIO | 6.313.659,23 |

Licitação

TOMADA DE PREÇOS

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Divisão de Licitações o seguinte processo:

PROCESSO Nº 101/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2015. Objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Pavimentação asfáltica de Ruas do Município de Socorro: Rua Miguel Russo; Rua Regina Del Bel Belluz Manias; Rua Humberto Manias, Rua Iracema Mascher Manias; Rua Prof. Herlan de Vasconcellos Conti, com fornecimento de materiais, a ser financiado através do convênio firmado entre o Município de Socorro e a Caixa Econômica Federal, contrato de repasse nº 802999/2014/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA e Processo nº 2580.1015526-91/2014, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo. **Sendo o lote 01 exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.** Tipo: Menor Preço Global e por Lote. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 – Habilitação e Nº 02 – Proposta até às 9h e 30min do dia **13/10/2015**, e reunião de Licitação às 9h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: **18/09/2015 a 08/10/2015**. Período de Cadastro: de **18/09/2015 até 09/10/2015**. Socorro, 09 de setembro de 2015.

O Edital completo, **memoriais descritivos, cronogramas, planilhas orçamentárias, e plantas necessárias** estão disponíveis no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações do Município de Socorro, pessoalmente, das 8:30 as 17:00 horas, na Avenida José Maria de Faria, 71, salto, Socorro, São Paulo, ou pelo telefone (19) 3855-9655, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe da Supervisão de Licitações

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 091/2015/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2015**, referente à para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras de engenharia visando a Revitalização de Quatro Praças no Município de Socorro e da Rua Alfredo de Oliveira Santos, com fornecimento de materiais, convênio Nº 121/2014, firmado entre o Município de Socorro e a Secretaria de Turismo – DADE, conforme especificações contidas no Anexo III do edital – Memorial Descritivo, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 08/09/2015, publicada no DOE em 10 de Setembro de 2015, pág. 203, Poder Executivo, Seção I, para a empresa: **ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS EIRÉLI – ME**, para o lote 01, pelo valor global de **R\$ 449.953,03 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Três Centavos)**.

Socorro, 10 de Setembro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 085/2015/PMES - CONVITE Nº 016/2015 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos odontológicos para serem utilizados na rede odontológica municipal, sendo 4 autoclaves de 12 litros, 10 contra ângulos, 10 canetas de alta rotação e 10 aparelhos fotopolimerizadores, conforme especificações constantes no Anexo II – Termo de Referência do Edital, conforme Ata de Julgamento da Comissão Municipal de Licitações, de 03/09/2015, para a empresa: **J. MENDES JUNIOR ME**, perfazendo o valor total de **R\$ 35.800,00 (Trinta e Cinco Mil e Oitocentos Reais)**, conforme segue:

Item 01, pelo valor total de **R\$ 5.900,00 (Cinco Mil e Novecentos Reais);**
Item 02, pelo valor total de **R\$ 9.800,00 (Nove Mil e Oitocentos Reais);**
Item 03, pelo valor total de **R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais);**
Item 04, pelo valor total de **R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais);**

Socorro, 10 de setembro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, André Eduardo Bozola de Souza Pinto, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto no inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, e art. 9º, letra "a", inc. XXVI do Decreto Municipal nº 2914/2011, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado do **PROCESSO Nº 096/2015/PMES - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 038/2015 - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, cujo objeto é a Registro de preços para aquisição de tubos de concreto, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo II do edital, para as empresas abaixo relacionadas, conforme Ata de Julgamento de 09/09/2015 disponibilizada na íntegra no sítio eletrônico da municipalidade (www.socorro.sp.gov.br), a saber:

MIG COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, para os itens abaixo relacionados:

Item 01, pelo valor total de **R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**
Item 02, pelo valor total de **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);**
Item 04, pelo valor total de **R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais);**

IPX SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME, para o item abaixo relacionado:

Item 03, pelo valor total de **R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais);**

Assim sendo, **RATIFICO** o respectivo julgamento proferido pela Pregoeira, **HOMOLOGANDO** o presente processo de Pregão Presencial.

Socorro, 10 de setembro de 2015.

André Eduardo Bozola de Souza Pinto
Prefeito Municipal

COMTUR se reúne nesta segunda 14 / 09



COMTUR
Conselho Municipal de Turismo

A reunião mensal do Conselho Municipal de Turismo, COMTUR, acontece nesta segunda-feira dia 14 de Setembro, às 19h, na sala Municipal dos Conselhos Sr. Vivaldo Lopes Martins, na Prefeitura Municipal de Socorro. Durante a reunião serão discutidos assuntos referentes às ações de desenvolvimento turístico da Cidade. O convite se estende aos representantes de setores, empresários, população e demais interessados.

Câmara Municipal

Sessão Ordinária de 08 de setembro de 2015.

Presidência do Vereador: Lauro Aparecido de Toledo
 Vereadores presentes: João Henrique Meira Sousa; João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli, Lauro Aparecido de Toledo, Luís Benedito Alves de Oliveira, Pedro Sábio Nunes, Tarcísio Francisco Sartori Junior, Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e Thiago Bittencourt Balderi.

EXPEDIENTE

Em votação: Ata da Sessão Ordinária de 17 de agosto de 2015. Deliberação do Plenário: aprovada por unanimidade.

Expediente encaminhado pelo senhor Prefeito Municipal

Ofícios n.º 13/2015 e 28/2015 -AJ: dispõem, respectivamente, sobre a necessidade de solicitações de vereadores serem enviados ao Executivo através de encaminhamento da Presidência da Câmara Municipal e citando a inadequação ao Regimento Interno desta Casa de respectivo envio sem o devido trâmite. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 037/2015-AJ: encaminha informações solicitadas através do Pedido de Informação n.º 51/2015, da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula, o qual solicitou esclarecimentos sobre as verbas destinadas ao esporte. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 284/2015: encaminha informações solicitadas através do Pedido de Informação n.º 12/2015, de autoria das Comissões Permanentes, acerca do Projeto de Lei n.º 66/2015 que "autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação, à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo". Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 038/2015-AJ: encaminha informações solicitadas através do Pedido de Informação n.º 50/2015, do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, o qual solicitou cópia dos pedidos e prestações de contas dos adiantamentos requeridos por Secretários, Diretores e Chefes do Executivo Municipal nos anos de 2013, 2014, e 2015. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 204/2015-AJ do senhor Marcelo Prata Savoy, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal: agradece à atenção dispensada por ocasião da Audiência Pública do Plano Municipal de Saneamento Básico. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 283/2015: encaminha Projeto de Lei n.º 75/2015 que "autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Justiça Eleitoral, para assunção de encargos financeiros decorrentes da manutenção das instalações da Justiça Eleitoral" requerendo apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 284/2015/2: retira o Projeto de Lei n.º 59/2015 que altera o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.880/2014 e encaminha o Projeto de Lei n.º 77/2015 que altera o artigo 3.º da Lei Municipal n.º 3.880/2014, que concede subvenção social à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Socorro, autorizando o repasse de mais R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no mês de setembro de 2015. Em votação: o Plenário aprovou a retirada do projeto por seis votos favoráveis e dois contrários. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se o solicitado e encaminhe-se o Projeto de Lei n.º 77/2015 às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 294/2015: encaminha o Projeto de Lei n.º 79/2015 que "dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 750.000,00" requerendo apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 295/2015: encaminha o Projeto de Lei n.º 80/2015 que "dá denominação de Maria Aparecida Silva Sigolo ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especifica" requerendo apreciação em regime de urgência. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Ofício n.º 297/2015: solicita o agendamento de uma Audiência Pública para o dia 30/09/2015, às 17h30 para demonstração das fontes dos recursos aplicados na saúde no 2.º quadrimestre de 2015. Deliberação do senhor Presidente: atenda-se o solicitado;

Ofício n.º 41/2015-AJ: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 53/2015, do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, que solicitou esclarecimentos sobre o processo licitatório n.º 062/2015-PMES. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 43/2015-AJ: encaminha resposta ao Pedido de Informações n.º 52/2015, do Vereador Thiago Bittencourt Balderi, que solicitou esclarecimentos sobre a liberação de alvarás para taxistas. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente encaminhado por diversos

Comunicados do Ministério da Educação: informam a liberação do valor total de R\$ 303.334,50 para o município de Socorro para custeio de programas diversos. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 008/2015-MNBSI da SABESP: informando em resposta ao Requerimento n.º 273/2015, do Vereador José Carlos Tonelli, a necessidade de reavaliação dos projetos de rede de esgoto para o Bairro dos Nogueiras tendo em vista que as obras executadas pelo Empreendimento Portal Colonial são incompatíveis com o projeto inicial da SABESP. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 11/2015 da Rede Aprendiz: presta esclarecimentos, em atendimento ao Ofício n.º 05/2015 das Comissões Permanentes, acerca do trabalho realizado pela Rede Aprendiz. Deliberação do senhor Presidente: expediente devidamente analisado pelas Comissões Permanentes;

Ofício n.º 23/2015 da Rede Aprendiz: presta esclarecimentos, em atendimento ao Ofício n.º 07/2015 das Comissões Permanentes, quanto às questões não respondidas pelo Ofício n.º 11/2015. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes;

Ofício C.C.A. n.º 3158/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: encaminha cópia de sentença e de acórdão onde se verifica o cancelamento da pena de multa à ex-Prefeita Municipal Marisa de Souza Pinto Fontana e a manutenção do reconhecimento de acumulação indevida de cargos por servidor admitido e já exonerado. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofícios dos Deputados Estaduais Sebastião Santos e Coronel Camilo: cumprimentam, respectivamente, a população de Socorro pela passagem do aniversário da cidade. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Ofício n.º 0789/2015 -EC/2.º SEC do Deputado Estadual Edmir Chedid: informa, em resposta ao Requerimento n.º 278/2015, dos Vereadores João Pinhoni Neto, José Carlos Tonelli e Lauro Aparecido de Toledo, que o pedido de pavimentação asfáltica para a estrada municipal que dá acesso ao Bairro da Pedra Branca foi encaminhado ao Secretário Chefe da Casa Civil do Estado de São Paulo. Deliberação do senhor Presidente: à disposição dos vereadores;

Expediente apresentado pelos vereadores

Ofício n.º 21/2015-DAF da presidência da Câmara Municipal: encaminha o Balancete Financeiro referente ao mês de agosto/2015. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se a Comissão de Finanças e Orçamento para parecer;

Projeto de Lei n.º 73/2015 do Vereador Pedro Sabio Nunes: denomina o Almoarifado da Prefeitura Municipal conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 74/2015 do Vereador Pedro Sabio Nunes: dispõe sobre a possibilidade dos professores e alunos compartilharem do momento da alimentação nas escolas municipais de Socorro, na forma que específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 76/2015 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina logradouro público como Rua Vicente Vaz de Lima, conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 81/2015 do Vereador Pedro Sabio Nunes: institui o sistema de auxílio para tratamento fora de domicílio (TFD) no município de Socorro e dá outras providências. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Projeto de Lei n.º 82/2015 do Vereador João Pinhoni Neto: denomina próprio municipal de 'Praça Antonio Vaz de Lima' conforme específica. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Emenda n.º 01 do Vereador Luís Benedito Alves de Oliveira ao Projeto de Lei Complementar n.º 09/2015: da nova redação ao art. 10 e ao parágrafo 1.º do referido Projeto de Lei Complementar. Deliberação do senhor Presidente: encaminhe-se às Comissões Permanentes para apreciação e elaboração de pareceres;

Requerimento de pesar de autoria de todos os Vereadores: solicitam que seja constatado em ato votos de profundo pesar pelos falecimentos de José Carlos da Silva, Santana Pereira Alexandre, Jeremias Pereira de Araújo, Luiz Barbosa da Silva, Sebastião Lopes Oliveira, Geraldo Nunes de Siqueira, Benedita da Conceição Monteiro, Benedita de Oliveira da Silva, Agnaldo Antonio Cardoso, Sebastiana dos Santos Martinez Camera, Elio José de Castro, Margarida Ferreira de Salles, Lucas José de Toledo, Lazara Claudete Aparecida de Moraes, Isabel Martins da Silva, Eupídio Godoi Bueno e Antônio Carlos Bertolotti. Deliberação do senhor Presidente: requerimentos de pesar de autoria de todos os Vereadores de números 329 a 333, 336, 337, de 342 a 345, de 352 a 354 e de 356 a 358/2015;

Requerimento do vereador João Pinhoni Neto: n.º 349/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid solicitando a apresentação de emenda parlamentar destinando recursos financeiros para aquisição de um micro ônibus adaptado para o Centro de Convivência do Idoso do município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 350/2015, requer a consignação em Ata de um Voto de Congratulação ao Departamento Municipal de Esportes, em especial ao Diretor Aírton Benedito Domingues de Souza, pelo êxito da Programação Esportiva realizada durante as "Festas de Agosto", que incluiu Festival de Pipas, Passeio Ciclístico e Campeonatos de Futebol e Basquetebol. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 351/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Digníssimo Deputado Estadual Edmir Chedid solicitando intercessão ao Governo e a Secretaria de Saúde do Estado, para que disponibilizem duas ambulâncias para a Prefeitura Municipal de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 346/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Vice Governador Márcio Luiz França Gomes solicitando a destinação de recursos financeiros para a pavimentação asfáltica da estrada que se inicia na rotatória do Bairro das Lavras de Baixo e segue até o Bairro da Guardinha no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: N.º347/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada solicitando que apresente emenda parlamentar destinando recursos financeiros para pavimentação asfáltica da estrada que se inicia na rotatória do Bairro das Lavras de Baixo e segue até o Bairro da Guardinha no município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento da vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: n.º 348/2015, requerendo de acordo com o artigo 246 do Regimento Interno da Câmara Municipal seja dispensada a discussão e votação da Redação Final do Projeto de Lei n.º 64/2015, que autoriza o Poder Executivo a concessão de benefício tributário, conforme específica - IPTU VERDE. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 334/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual José Antônio Barros Munhoz solicitando a apresentação de emenda parlamentar destinando recursos financeiros para aquisição de Máquina Pá Carregadeira para o município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 335/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Ricardo Tripoli solicitando intercessão ao órgão competente a fim de destinar recursos financeiros à Santa Casa de Misericórdia de Socorro (Hospital Dr. Renato Silva). Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 338/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada solicitando a apresentação de emenda parlamentar destinando recursos financeiros para aquisição de um veículo para uso do Departamento de Saúde. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 339/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada solicitando intercessão à Secretaria de Segurança no sentido da aquisição de uma nova viatura para a Delegacia de Polícia do município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 340/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Paulo Adriano Lopes Lucinda Telhada solicitando intercessão ao órgão competente para a designação de mais investigadores e escrivães de polícia para a Delegacia do município de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Tarcísio Francisco Sartori Junior: n.º 341/2015, requer a consignação em Ata de um Voto de Congratulação ao grupo "Kapai Memo" pelo apoio e trabalho que vem realizando para a comunidade socorrense, em especial ao Lar do Bosco. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Requerimento do vereador Lauro Aparecido de Toledo: n.º 355/2015, requer o encaminhamento de ofício ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual Edmir Chedid para que interceda ao Secretário de Governo do Estado de São Paulo, no sentido de providenciar a vinda da Unidade Móvel do POUPEMPO ao Município de Socorro/SP. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Indicação do vereador João Pinhoni Neto ao senhor Prefeito: n.º 891/2015, indicando que determine ao departamento competente que realize o recapeamento na Rua Deolindo Dantas Vasconcellos, no Bairro Jardim Araújo;

Indicações do vereador José Carlos Tonelli ao senhor Prefeito: n.º 892/2015, indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a Estrada Vicinal que se inicia no Cruzeiro do bairro da Pedra Branca, seguindo até o Bairro Visconde de Soutelo; **n.º 893/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a estrada do Bairro da Chave, que se inicia defronte à residência do senhor Sebastião Delfim, seguindo até o local onde atualmente residem aproximadamente 15 (quinze) famílias; **n.º 894/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a estrada principal do Bairro do Agudo, atendendo ao pedido de moradores; **n.º 895/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a estrada que liga o Bairro do Agudo ao Bairro Barão de Ibitinga, atendendo ao pedido de moradores; **n.º 896/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a Estrada Municipal do Bairro do Agudo até o Bairro dos Nogueiras, atendendo ao pedido de moradores; **n.º 897/2015,** indicando que determine ao departamento competente que realize a pintura de todas as lombadas existentes no Bairro do Oratório; **n.º 898/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a Estrada Municipal do Bairro do Serrote, com início a partir da igreja até a divisa; **n.º 899/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a Estrada Municipal do Bairro do Serrote, com início a partir da igreja, passando pela Cruz Preta, até a divisa;

Indicações do vereador Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 917/2015, indicando que determine ao departamento competente que seja instalada uma lombada na Rua Estevan Bozolla, mais precisamente defronte a creche do Bairro Vila Palmira; **n.º 918/2015,** indicando que determine ao departamento competente para que realize a pavimentação asfáltica da Rua Maranhão, localizada no bairro Jd. Santa Cruz; **n.º 919/2015,** indicando que realize os estudos necessários a fim de implantar um redutor de velocidade eletrônico na Rua Voluntários da Pátria;

Indicações do vereador Luís Benedito A. de Oliveira ao senhor Prefeito: n.º 920/2015, indicando que interceda ao setor competente para a instalação de rede de esgoto na Estrada Municipal Farmacêutico Oswaldo Paiva km 01, em trecho que se localiza ao lado Parque Ferreira Barbosa, a 200m de rede já existente. **Reiterando pedidos anteriores: n.º 900/2015,** indicando para que seja realizada a pavimentação asfáltica da área central do Bairro dos Moraes, que dá acesso à igreja e da creche; **n.º 901/2015,** indicando para que sejam instaladas linhas de tubo (manilhas) bem como guard-rail (grades de proteção) na ponte do Bairro dos Moraes;

Indicações da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula ao senhor Prefeito: n.º 902/2015, indicando que determine ao departamento competente para que seja construída a calçada defronte a Igreja de São João Batista, na Vila João Conti; **n.º 903/2015,** indicando que determine ao departamento competente que disponibilize um ônibus circular a fim de beneficiar o Bairro do Serrote; **n.º 916/2015,** indicando que determine ao departamento competente a pavimentação asfáltica da estrada que se inicia na rotatória do Bairro das Lavras de Baixo e segue até o Bairro da Guardinha; **n.º 923/2015,** indicando que determine estudos aos setores competentes no sentido do asfaltamento das ruas do Recanto do Bosque através de 'Contrato de Parceria Público Privado' (1/3 Prefeitura e 2/3 moradores), em atenção à reivindicação dos moradores da localidade;

Indicações do Vereador Pedro Sábio Nunes ao senhor Prefeito: n.º 921/2015, indicando que sejam tomadas as providências necessárias para a instalação de braços de luz no poste existente na Avenida Bem Te Vi, no Bairro Parque Ferreira Barbosa, conforme pedido de moradores; **Reiterando pedidos anteriores: n.º 904/2015,** indicando para que determine ao departamento competente que seja nivelada e cascalhada a Estrada Honorato Domingues de Faria, no Bairro do Moquéim, entrada a esquerda após a borracharia, conforme solicitação de moradores; **n.º 905/2015,** indicando que determine ao Departamento de Esportes que providencie seis (6) barras de ferro de 2" (duas polegadas), para a realização de melhorias no campo de futebol do Bairro Visconde de Soutelo, conforme solicitação de moradores; **n.º 906/2015,** indicando que determine ao departamento competente, que seja nivelada, cascalhada, roçada as laterais e limpa todas as linhas de tubo (local de escoamento da água das chuvas) na estrada de acesso ao Bairro dos Cubas, com início à aproximadamente 400m depois do término da pavimentação asfáltica, no bairro Jardim Santa Rosa, conforme mapa em anexo; **n.º 907/2015,** indicando que determine ao departamento competente que seja trocada a estrutura da ponte que une as estradas dos Bairros dos Cubas e Serrote, aproximadamente à 3km do local onde se inicia a estrada do Bairro do Serrote, pois a mesma encontra-se danificada; **n.º 908/2015,** indicando que estude a possibilidade de construir uma academia ao ar livre no Bairro dos Moraes; **n.º 909/2015,** indicando que estude a possibilidade de construir uma academia ao ar livre no Bairro das Lavras de Cima; **n.º 910/2015,** indicando que estude a possibilidade de construir uma academia ao ar livre no Bairro dos Rubins; **n.º 911/2015,** indicando que estude a possibilidade de construir uma academia ao ar livre no Bairro Visconde do Soutelo; **n.º 912/2015,** indicando que seja roçado o mato existente em toda extensão do acostamento da Estrada Municipal do Bairro do Jaticabal seguindo até o Bairro do Ferreirinhas. **N.º 913/2015** Indicando que seja roçado o mato existente em toda extensão do acostamento da Estrada Municipal do Bairro das Lavras de Baixo; **n.º 914/2015,** indicando que providencie a limpeza das laterais de toda extensão da Estrada Municipal do Bairro do Serrote onde há vazão das águas pluviais; **n.º 915/2015,** indicando que determine ao departamento competente que realize a poda das árvores existentes na Rua Mazolini, nas imediações do n.º 761, próximo ao pontilhão do Bairro do Salone, conforme pedido de moradores.

Indicação dos Vereadores Pedro Sábio Nunes e Lauro Aparecido de Toledo ao senhor Prefeito: n.º 922/2015, indicando que determine ao departamento competente, que seja instalada uma lombada na Rua Antônio Calafiori, nas proximidades do n.º 76, conforme solicitação de moradores.

ENTREGA DE CERTIFICADOS

A Câmara os certificados com votos de congratulações, de iniciativa dos vereadores Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula e José Carlos Tonelli, aos membros da Defesa Civil pelos serviços prestados em prol da população.

ORDEM DO DIA

Em segunda discussão e votação:

Projeto de Lei n.º 64/2015 da Vereadora Maria Bernadete Moraes Rodrigues de Paula: autoriza o Poder Executivo a conceder isenção tributária na forma de desconto no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU aos proprietários que adotarem sistema de aproveitamento de águas pluviais, denominado IPTU VERDE. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 67/2015 do senhor Prefeito: dispõe sobre a transação de débitos tributários, a fim de atender a demanda de redução de feitos junto aos cartórios judiciais da Comarca de Socorro. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade;

Projeto de Lei n.º 68/2015 do senhor Prefeito: institui o sistema de gestão sustentável de resíduos da construção civil e resíduos volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n.º 307 de 05 de julho de 2002 e dá outras providências. Deliberação do Plenário: aprovado por unanimidade.

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Convoco os senhores Vereadores para duas sessões extraordinárias que serão realizadas em 10 de setembro próximo futuro (quinta-feira), a partir das 18h, para a discussão e votação dos projetos de lei encaminhados pelo senhor Prefeito em regime de urgência.

COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES

A Câmara Municipal da Estância de Socorro informa que as Sessões Ordinárias realizam-se às 1.ª e 3.ª segundas-feiras, a partir das 20h com transmissão ao vivo pela Rádio Nossa Senhora do Socorro 1570 KHz e pela internet nos sites www.radiosocorro.com.br e www.camarasocorro.sp.gov.br.

Lauro Aparecido de Toledo – Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, comunica que, em cumprimento ao artigo de Lei Federal n.º 8.689/93, à Emenda Constitucional 29, e, conforme dispõe a lei Complementar 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, realizar-se-á no dia 30 de Setembro de 2015, quinta-feira, às 17.30h, na Sala das Sessões da Câmara Municipal, situada à rua XV de Novembro n.º 18, a Audiência Pública para divulgação do relatório sobre o funcionamento das ações da Saúde, demonstrando s fontes dos recursos aplicados no 2º quadrimestre de 2015 (Maio a Agosto) e o Demonstrativo das Aplicações dos Recursos Financeiros do CONISCA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas.

Vereador Lauro Aparecido de Toledo – Presidente da Câmara Municipal.

Prefeitura executa limpezas após tempestade

Defesa Civil atendeu a cinco ocorrências de queda de árvore

A forte chuva que caiu no fim da tarde de terça-feira (08) causou alguns estragos em ruas e bairros de Socorro. Segundo as estações de medição da Prefeitura, a precipitação total de água entre as manhãs de terça e quarta-feira variou de 60 a 72 milímetros, dependendo da região.

A tempestade teve início por volta das 17h20 de terça. A Defesa Civil foi acionada para atender a queda de cinco árvores cujos tamanhos variaram de pequeno a grande. Outras três árvores tombaram na SP-008, no trecho que liga Socorro a Pínhazinho, mas a rodovia não precisou ser interditada. Alguns bairros ficaram temporariamente sem energia elétrica.

Na zona central, houve alguns pontos de alagamento devido ao acúmulo de água nas galerias, cujo estado foi prejudicado pelo tempo seco que antecedeu a tempestade desta terça. A situação só não foi pior porque a Secretaria de Serviços executou limpeza de vários bueiros dias antes.

Durante toda a quarta-feira (09), equipes da Secretaria de Serviços também limpam as ruas e bairros mais afetados pela sujeira deixada após a chuva, como a Rua Voluntários da Pátria e adjacências, Avenida XV de Agosto, Avenida Visconde do Rio Branco, Vila João Conti e diversos trechos do Centro.



De acordo com o coordenador da Defesa Civil, Lourenço do Prado, a régua localizada no quilometro 8,2 do Rio do Peixe registrou elevação média de 1 me-

tro no nível, que estava bem baixo, mas a tendência é esta medida recuar se não voltar a chover forte.

A previsão do tempo para Socorro

é de chuva no fim da tarde e durante a noite desta quinta-feira e mais chuva na sexta. A partir de sábado, o tempo deve ficar firme, com pouca chuva.

Equipe de Comunicação da Prefeitura realiza visitas técnicas a emissoras de TV

Os representantes da Assessoria de Comunicação e Tecnologia da Prefeitura, Rafael Pompeu e Henrique Cisman, participaram de visitas técnicas às sedes da TVB Record e EPTV Globo em Campinas, na tarde de quarta-feira (09), acompanhados do representante da empresa contratada responsável pela manutenção da torre de televisão de Socorro, Azílio Mazolini.

Além de conhecerem as instalações e funcionamento das emissoras, nos aspectos técnico e editorial, participaram de reunião na EPTV sobre parceria comercial e de conteúdo. Também na afiliada da Rede Globo reuniram-se com a equipe de engenharia que confirmou que os transmissores do sinal digital já se encontram na emissora e serão instalados em breve. A Prefeitura cumpriu prontamente todas as exigências legais e técnicas, tais como transferência da outorga e reforma no prédio da torre, para atender as demandas da EPTV na implantação do sinal digital em Socorro.



“Desde o início da atual administração estamos estreitando o relacionamento com as emissoras de televisão, tanto na área técnica quanto na edito-

rial. Cada vez mais pautas relacionadas a Socorro são veiculadas nas televisões regionais” – explica Rafael Pompeu, responsável pelo departamento.

Oficina Semanal de

CATIRA

Tradicional expressão de nossa cultura imaterial



Oficina Ministrada pelo Grupo de Viola e Cãfira Terra Batida

TODA SEXTA A PARTIR DE
18/09
19h30
Centro Cultural

Informações e inscrições gratuitas no local ou tel. 3895-4829



oficina
Enquadramento e
Composição Fotográfica
Nível Intermediário

com Melissa Szymanski

18 de setembro
18h30 às 22h30

Informações e inscrições:
Centro Cultural - 3895-4829

20 vagas
A partir de 16 anos

